

[Série] Família e Gênero | 15

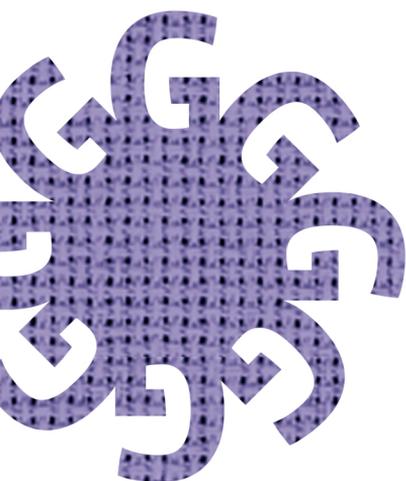
Novos grupos, antigas questões?

Gênero, violência contra a mulher e homofobia em contextos rurais e urbanos

Marion Teodósio de Quadros

Lady Selma Ferreira Albernaz

(orgs.)



**Novos grupos, antigas
questões?**

**Gênero, violência contra
a mulher e homofobia em
contextos rurais e urbanos**

[Série] **Família e Gênero** | nº 15

Novos grupos, antigas questões?

Gênero, violência contra a mulher e homofobia em contextos rurais e urbanos

Marion Teodósio de Quadros

Lady Selma Ferreira Albernaz

(orgs.)



Recife, 2016

Universidade Federal de Pernambuco
Publicações Especiais do Programa de Pós Graduação em Antropologia
© Núcleo de Pesquisa Família, Gênero e Sexualidade (FAGES)

Conselho Editorial

Antônio Carlos Motta
Bartolomeu Figueiró de Medeiros
Danielle Perin Rocha Pitta
Edwin Reesink
Josefa Saletta Barbosa Cavalcanti
Judith Chambliss Hoffnagel
Luís Felipe Rios
Maria Aparecida Lopes Nogueira

Marion Teodósio de Quadros
Misia Reesink
Peter Schröder
Renato Athias
Roberta Campos
Roberto Motta
Russell Parry Scott

Novos grupos, antigas questões?

Gênero, violência contra a mulher e homofobia em contextos rurais e urbanos

Coordenadores: Marion Teodósio de Quadros e Lady Selma Ferreira Albernaz

<http://www.ufpe.br/fages>

fages@ufpe.br

Créditos

Capa | Ana Farias

Projeto Gráfico | Evelyn Rodrigues

Revisão |

Montagem e Impressão



Rua Acadêmico Hélio Ramos, 20 | Várzea, Recife - PE | CEP: 50.740-530

Fones: (0xx81) 2126.8397 | 2126.8930 | Fax: (0xx81) 2126.8395

www.ufpe.br/edufpe | edufpe@nlink.com.br | editora@ufpe.br

Editora Associada a



Catálogo na fonte

Bibliotecária Kalina Lígia França da Silva, CRB4-1408

N944 Novos grupos, antigas questões? Gênero, violência contra a mulher e homofobia em contextos rurais e urbanos [recurso eletrônico] / Marion Teodósio de Quadros, Lady Selma Ferreira Albernaz (orgs.). – Recife : Editora UFPE, 2017.
(Série Família e Gênero, 15).

Esta série é mais um produto do FAGES – o Núcleo Família, Gênero e Sexualidade – do Programa de Pós Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco.

Inclui referências.

ISBN 978-85-415-0949-7 (online)

1. Violência contra as mulheres. 2. Mulheres – Condições sociais – Brasil. 3. Violência familiar – Brasil. 4. Homofobia – Brasil. 5. Identidade de gênero. I. Quadros, Marion Teodósio de (Org.). II. Albernaz, Lady Selma Ferreira (Org.). III. Título da série.

362.88082

CDD (23.ed.)

UFPE (BC2017-096)

Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfilmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos e videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial em qualquer sistema de processamento de dados e a inclusão de qualquer parte da obra em qualquer programa juscibernético. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. *Todos os direitos reservados.*

Apresentação

Parry Scott

A coletânea aqui apresentada abarca dois grandes segmentos populacionais que têm inspirado frutíferas reflexões teóricas sobre categorias, processos e significados relacionados com cursos de vida e com gerações, bem como excelentes pesquisas etnográficas com grupos particulares que elaboram estratégias e representações próprias. Os textos de *Etapas da Vida - Jovens e idosos na contemporaneidade*, insistem na enorme diversidade e variabilidade encontradas no interior destes segmentos, bem como a importância das suas relações com outros segmentos populacionais. A ampla experiência das pesquisadoras e professoras do Núcleo FAGES, Marcia Longhi, da Universidade Federal da Paraíba, e Maria da Conceição Lafayette de Almeida, da Universidade Federal de Pernambuco, serviu como guia para reunir textos que conjugam contribuições de autores com histórias de pesquisa de campo rigorosa sobre a qual refletem com originalidade e discernimento teórico. O resultado é um conjunto instigante de textos que, sem esquecer assuntos correntes nas abordagens sobre jovens e idosos, abre novas fronteiras e apresenta realidades de campo com interpretações que podem ser transpostas para contribuir para a compreensão de realidades correlatas. A riqueza desta diversidade, ao mesmo tempo em que clama para uma multiplicidade de medidas para integrar políticas públicas que possam lidar com as especificidades de cada segmento, assinala a premência de cautela e de respeito pela agência própria de jovens e de idosos ao pensar formas de intervir sobre os contextos sociais e experiências de vida vividas e sentidas por eles.

Esta coletânea se inclui no conjunto de trabalhos com o novo formato visual adotado para a série **FAMÍLIA E GÊNERO** desde 2011 pelo FAGES - Núcleo de Família, Gênero e Sexualidade, da Universidade Federal de Pernambuco. O que ocasionou a iniciativa foi a aprovação da ação 1433 - Cidadania e efetivação de direito das mulheres, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher, da Presidência da República que forneceu um apoio a Núcleos de Gênero com recursos para fortalecer os seus grupos. A elaboração de quatro coletâneas organizadas por integrantes do FAGES faz parte do conjunto de atividades realizadas nesta ação. Cada coletânea reúne trabalhos sobre temas de interesse para os estudiosos do campo de gênero, abordando famílias, práticas profissionais em saúde, gerações jovens e idosas, e violência contra as mulheres. Tornou-se uma oportunidade de reunir textos dispersos já publicados sobre família (Famílias brasileiras: Poderes, desigualdades e solidariedades do coordenador do Núcleo, Parry Scott) e de disponibilizar textos de pesquisadores com trabalhos recentes, atualizando as informações e animando a discussão entre leitores interessados da academia, dos movimentos sociais e da gestão de políticas públicas.

Os resultados das pesquisas dos integrantes de FAGES sobre gerações, jovens e idosos, têm sido publicados em diversos locais. Na própria série Família e Gênero, jovens e idosos foram abordados no número 01: **Pesquisando gênero e família (I)** *Revista Antropológicas* n. 1 (1996); no número 06: **Pensando família, gênero e sexualidade** - *Roberta Bivar Carneiro Campos, Judith Hoffnagel (Org.)*. (2006); no número 08: **Saúde, sexualidade e famílias urbanas, rurais e indígenas** - *Parry Scott, Renato Athias, Marion Teodósio de Quadros* (EDUFPE, 2007); número 09: **A diversidade do Ibura: Gênero, geração e saúde num bairro popular do Recife** - *Parry Scott e Marion Teodósio de Quadros* (EDUFPE, 2009); e número 12: **Gênero e geração em contextos rurais** - *Parry Scott, Rosineide Cordeiro, Marilda Menezes (Org.)*. (Editora Mulheres, 2010). Portanto, esta coletânea dá prosseguimento e apresenta novos caminhos para debates que estão em curso.

Recife, maio de 2011

Gênero, Violência contra a mulher e homofobia

**Marion Teodosio de Quadros
Lady Selma Ferreira Albernaz**

A violência contra a mulher (VCM) é o tipo de violência de gênero que mais ilustra a predominância de uma sociedade patriarcalista e, por isso, um dos principais indicadores da desigualdade de gênero. Sua recorrência está ligada à imposição da vontade, quase sempre, masculina em relação à vida familiar e conjugal, podendo estar associada à violência sexual, de modo frequente. Constituído nas décadas de 1970 e 1980, pelo movimento feminista, o conceito de VCM foi elaborado para dar conta da percepção sociocultural de que a posição da mulher é hierarquicamente inferior à do homem, e da consequente submissão física e simbólica que esta percepção implica.

Por isso mesmo, tem sido uma das principais frentes de luta feminista, a que permitiu ao feminismo brasileiro ampliar o debate dos direitos da mulher para além da militância, recebendo adesão de outros setores da sociedade, especialmente quando manifestada por meio de violência doméstica ou conjugal (SORJ; HEILBORN, 1999:214). As pesquisas sobre VCM nas Ciências Sociais brasileiras têm sido fruto da ampliação deste diálogo, fortemente influenciadas pela preocupação feminista, especialmente por conta da elevada recorrência dos casos e da elevada impunidade.

Nesse contexto, a discussão sobre a VCM no Brasil, a partir das Ciências Sociais, implica em um debate acalorado. A antropóloga Mariza Correa (1983) é considerada pioneira por ter efetivado vínculo

entre a discussão empreendida no meio feminista e na academia. Para estudos sobre processos judiciais e judicialização, seu livro, resultante de sua dissertação de mestrado defendida em 1975, continua sendo uma referência fundamental.

Há uma diversidade de perspectivas teóricas com as quais os estudos sobre VCM têm dialogado. Uma das mais importantes contribuições para a dinamização deste debate foi, sem dúvida, a adoção de uma perspectiva de gênero pelas pesquisadoras do campo (SORJ; HEILBORN, 1999). A perspectiva adotada influencia a própria definição ou questão apontada nos estudos sobre VCM. No estudo feito por Maria Filomena Gregori (1993), no SOS Mulher, a partir de uma perspectiva pós-estruturalista, a autora questiona o processo de polarização que ocorre entre agressor e vítima, evidenciando que este pode ser um dos vetores de perpetuação da violência, inibindo a agência feminina para a mudança. Um estudo contemporâneo a este, da antropóloga Henrietta Moore (1994)¹, tenta abarcar limitações estruturais e possibilidades de agência, evidenciando processos de escolha em situações de desvalorização social e submissão hierárquica. Numa outra leitura, Rita Segato evidencia estruturas elementares da VCM (2003), uma vez que, para ela, a violência de gênero é indissociável da estrutura patriarcal. Uma das formas de sua manifestação está na tensão constitutiva entre o sistema de status e o sistema de contrato.

No âmbito da Sociologia, também há um debate intenso com muitas contribuições importantes. Iremos citar duas delas. Bárbara Soares (1999), por exemplo, não reconhece um sistema explicativo estruturado para a violência doméstica. Para ela, este tipo de violência se baseia no conflito que se dá a partir da conjunção de múltiplos fatores, que incluem gênero, raça e classe. Ela critica a explicação

¹ Traduzido para o português por Plínio Dientzen e publicado no Cadernos Pagu em 2000 (MOORE, Henrietta. Fantasias de poder e fantasias de identidade: gênero, raça e violência. *cadernos pagu* (14) – Corporificando gênero –, Campinas, Núcleo de Estudos de Gênero/Pagu, Unicamp, 2000).

feminista que polariza a discussão entre vítima e agressor, privilegiando o recorte de gênero. Por outro lado, uma das principais referências feministas brasileiras sobre o tema, Heleieth Saffioti (2004), argumenta que o patriarcado é um importante conceito para discutir a violência de gênero e a violência doméstica. O poder patriarcal se manifesta a partir da interconexão entre desigualdades de gênero, classe e raça/etnia, assentado no controle e no medo, suprimindo o direito de liberdade da mulher e sujeitando-a.

Há muitas outras contribuições importantes de antropólogas e sociólogas registradas em revisões consistentes sobre o tema², sendo estas as disciplinas que mais dialogaram com o movimento feminista, na interlocução para a formação do campo de estudos sobre VCM, como aponta Grossi (2006; 2010). Entretanto, ao longo de 30 anos de percurso (1975-2005), muitas outras áreas disciplinares se envolveram com o tema, especialmente as áreas de saúde, direito e serviço social, resultando na constituição de um campo de pesquisa autônomo. Os artigos desta coletânea dialogam com o feminismo e a maior parte deles são fruto de pesquisas antropológicas, mas há também contribuições que contam com o diálogo com a Sociologia, o Serviço Social e a Psicologia Social.

A VCM no Brasil se configura como uma situação alarmante, sendo este o pano de fundo que motiva o debate e esta variedade de perspectivas que o enriquece. Para se ter uma estimativa do tamanho e gravidade deste problema, quando levamos em consideração apenas os homicídios, houve um aumento de 230% no número de mulheres assassinadas de 1980 a 2010. No mapa da violência (WAISELFSZ, 2012), o Brasil ocupa a 7ª posição, entre 84 países comparados. Entre os estados brasileiros, Pernambuco ocupa a 10ª posição.

2 Para uma revisão sobre o campo de estudos sobre violência de gênero, consultar Miriam Grossi, Luzinete Simões Minella e Juliana Lossso (2006), Miriam Grossi, Luzinete Simões Minella e Rozeli Porto (2006) e Maria Luiza Heilborn e Bila Sorj (1999).

Por sua vez, o homem autor de violência continua sendo aquele que mantém ou manteve algum laço de parentesco com a mulher agredida, na maior parte dos casos. É o marido, ex-marido, pai, padrasto, namorado ou ex-namorado que pratica a violência, evidenciando um lado perverso das relações familiares e afetivas, difíceis de enfrentar, pela representação da família como local de refúgio, harmonia, solidariedade e amor.

Uma grande vitória para os direitos humanos das mulheres foi a criação e aprovação da Lei Maria da Penha, desenvolvida a partir da interlocução entre representantes do movimento feminista, movimento de mulheres e o governo brasileiro, incluindo ainda outros setores da sociedade nacional. Baseada nos resultados das pesquisas sobre a VCM, na maior parte dos casos inspiradas nas teorias de gênero e feminista, a Lei conseguiu avançar no rompimento do ciclo da VCM, um passo fundamental para o combate a este tipo de violência. Este sucesso decorreu, dentre outros fatores, da criação de mecanismos que diminuíram as possibilidades de impunidade, e de equipamentos públicos que melhoraram o acolhimento das mulheres em situação de violência, as duas razões mais recorrentes na manutenção do ciclo da VCM.

Infelizmente, a relativa diminuição do índice de homicídios constatadas nos três primeiros anos de implementação da Lei Maria da Penha (2007 a 2010) não se consolidou. O Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2012) alertou para o recrudescimento da VCM, posto que voltou a crescer o índice de homicídios, o qual vem desafiando os formuladores, gestores e pesquisadores, no acompanhamento e avaliação do atendimento dos serviços de segurança, proteção e justiça. Resultou desta preocupação a disseminação do conceito de feminicídio (PASINATO, 2011) como morte provocada por discriminação de gênero, com características variáveis e de acordo com diferentes contextos, bem como ao sancionamento da Lei contra o Feminicídio (Lei nº 13.104, de 9.3.2015), pela Presidenta Dilma.

Esse e outros desdobramentos da discussão sobre a VCM levam as Ciências Sociais e as pesquisadoras e pesquisadores de gênero e feminismo a perceberem e visibilizarem novos grupos, que antes estavam silenciados, bem como grupos sociais que se constituem ou se organizam em torno do processo de implementação da Lei Maria da Penha. Muitos desafios têm sido colocados pela visibilização de particularidades de grupos e formas de manifestação de violência antes não problematizadas, que vem se tornando presentes no debate sobre a VCM. Desta maneira, esta coletânea contém reflexões que contribuem para aprofundar o conhecimento sobre o sentido dado à violência por novos grupos que foram visibilizados.

Os trabalhos aqui publicados sobre as formas como as trabalhadoras rurais do nordeste e as mulheres jovens urbanas vivenciam a violência no namoro, na vida conjugal e familiar, são exemplos das novas nuances do debate atual sobre VCM. Soma-se a este ângulo de investigação a constatação da ausência de dados sobre a violência contra a mulher do campo e da floresta, tratadas no artigo de Parry Scott e no de Marion Quadros, Giselle Nanes e Lady Selma Albrenaz (primeiro e segundo capítulos desta coletânea), frutos da pesquisa “Violência Contra Mulheres em Contextos Rurais em Pernambuco: Experiências, Movimentos e Organizações”. Ou ainda, da violência praticada contra a namorada, cujas especificidades e diferenciações da violência conjugal são tratadas por Rosineide Cordeiro e Fernanda Sardelich Nascimento (terceiro capítulo).

E ainda, podemos refletir sobre a homofobia presente na relação cotidiana de clérigos e crentes católicos à luz do reconhecimento cada vez maior das pessoas com práticas sexuais homossexuais enquanto sujeitos de direito. No que se refere à homofobia, um tema ainda pouco visibilizado pelas pesquisas de violência de gênero (Grossi, 2010), mas que se traduz também em silenciamentos, invisibilizações e exclusões, levando a desdobramentos inesperados na manifestação de preconceitos e negações, como mostram Luís Felipe Rios, Francisca Luciana de Aquino, David Handerson Coelho, Cinthia Oliveira, Wagner

de Almeida e Richard Parker (quarto capítulo desta coletânea), ao evidenciar que apesar da negação da homossexualidade pela Igreja Católica, os padres são importantes no combate à homofobia dos seus fiéis, que carregam maior carga de preconceito.

A criação das delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAMs) são resultado do enfrentamento à VCM, que evidenciou a inadequação do sistema de justiça e de segurança ao tratamento dos casos de VCM, desconsiderando suas particularidades e cuidados no atendimento às mulheres denunciantes. Muitos problemas específicos ao atendimento da rede de combate à VCM têm sido alvos de contantes avaliações.

Com a estruturação da Rede de Atendimento, a partir da promulgação da Lei Maria da Penha, vários desdobramentos relacionados ao atendimento e sua efetividade vêm sendo debatidos. Márcia Tavares e Cecília B. Sardenberg avaliam o atendimento em DEAMs de Salvador, ressaltando a importância que possuem para o combate à VCM e, ao mesmo tempo, a escassez de recursos humanos e materiais e a precariedade no atendimento (quinto capítulo desta coletânea).

Um outro aspecto importante a considerar é a própria situação do homem autor de violência. Como decorrência da Lei Maria da Penha, houve criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, nos quais é possível observar em audiências e outras atividades implementadas pelos servidores do judiciário, o que Benedito Medrado e Julyanne Brasilina chamam de produção de uma “substantivação” do agressor (sexto e último capítulo desta coletânea). Os autores propõem um deslocamento nas análises da VCM, que dirija o olhar para a prática delituosa, responsabilizando o homem autor de violência, mas sem defini-lo como agressor em termos identitários.

Consideramos importante destacar quais são os grupos e os agentes que constituem o campo empírico das diferentes investigações que resultaram nos capítulos deste livro, porque eles trazem novos desafios teóricos e políticos que precisam ser levados em conta em

futuras pesquisas. Do ponto de vista teórico, estes novos grupos, como as trabalhadoras rurais, colocam em cheque o alcance do nosso conhecimento sobre as diferenças entre as mulheres dentro de uma mesma sociedade. Do ponto de vista político, quando a demanda pela Lei Maria da Penha inclui sujeitos não compreendidos como mulheres (no caso as pessoas homossexuais) implica em novas negociações sobre quais tipos de pessoas a Lei pode ou não atender.

As reflexões evidenciam como a estruturação da rede de atendimento à VCM nas áreas rurais não consegue dar conta da punição dos grandes patriarcas, mas apenas daqueles mais vulneráveis, da classe trabalhadora, como ressalta Parry Scott. Ou ainda, mostram dificuldades específicas das trabalhadoras rurais para acessar a rede de atendimento (Marion Teodósio de Quadros, Giselle Nanes e Lady Selma Albernaz). Chamam a atenção para a situação específica e diferenciada de jovens de classe média urbana que vivenciam a violência no namoro, evidenciando que não há igualdade maior nessas relações (Rosineide Cordeiro e Fernanda Sardelich Nascimento). Ou para a homofobia entre católicos e o papel dos padres em procurar diminuir o preconceito de seus fiéis (Luís Felipe Rios, Francisca Luciana de Aquino, David Handerson Coelho, Cinthia Oliveira, Vagner de Almeida e Richard Parker). No que se refere especificamente à rede de atendimento à VCM, evidenciam como esta ainda é precária e os recursos escassos (Márcia Marques e Cecília Sardenberg) ou como os julgamentos se baseiam em ideias e identidades preconcebidas dos homens autores de violência (Benedito Medrado e Jullyane Brasilino).

Todas as análises que tratam de novos grupos chamam a atenção para mecanismos de silenciamento e invisibilização que persistem, resistem ou se desdobram. Um conceito que tem auxiliado a compreensão destes fenômenos é o de sofrimento. Utilizado pela antropologia da saúde para a compreensão do processo saúde/doença, ele tem sido um forte aliado no entendimento de uma moralidade do namoro e do casamento que perpetuam situações de VCM.

Nesse sentido, cabe indagar até que ponto o avanço do reconhecimento dos direitos humanos de mulheres, homossexuais e outras minorias têm contribuído para uma efetiva mudança, ou seja, um país menos violento. Ao nosso ver, há uma série de mudanças positivas que podem ser identificadas no decorrer dos textos dessa coletânea, mas há também certas características que contribuem para o silenciamento e a invisibilização, que parecem persistir nas situações de VCM. Convidamos você, leitora ou leitor, para que procure refletir sobre os “novos” grupos aqui evidenciados e as novas e velhas questões que surgem no debate.

Por fim, queremos registrar que esta coletânea é fruto de debates em vários espaços acadêmicos e de militância, que foram proporcionados pelos diálogos realizados a partir da pesquisa *Violência Contra Mulheres em Contextos Rurais em Pernambuco: Experiências, Movimentos e Organizações*³. A investigação foi coordenada por Parry Scott, e contou com a nossa colaboração e dos seguintes pesquisadores: Rosineide Cordeiro, Fernanda Sardelich, Laís Rodrigues, Giselle Nanes, Ana Cláudia Rodrigues, Jeíza Saraiva, Valdonilson Barbosa, Rosângela Silva e Zênia Scott.

Não menos importante, queremos agradecer a todos os colegas que integraram a equipe da pesquisa acima citada, pela convivência no curso da investigação, bem como pelo debate sobre os dados coligidos que contribuíram para nossas reflexões na organização do livro e no processo de escrita do artigo que aqui publicamos. Agradecemos aos demais colaboradores desta coletânea que se dispuseram a divulgar suas reflexões, contribuindo para ampliar o conhecimento de novos grupos os quais enriquecem o panorama empírico, teórico e político do debate sobre a Violência contra a Mulher, particularmente do seu enfrentamento.

3 Financiada pelo CNPQ processo: 402657/2008-0, Edital n° 57/2008.

Referências

- CORREA, Marisa. **Morte em Família**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas**. Um Estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo, Paz e Terra/ANPOCS, 1993.
- GROSSI, Mirian Pillar. “Gênero, Sexualidade e Reprodução”, in: Coordenador Geral Carlos Benedito Martins; Coordenador de área Luiz Fernando Dias Duarte. **Horizontes das Ciências Sociais no Brasil: Antropologia**. São Paulo: ANPOCS, 2010, p.293-340.
- GROSSI, Mirian Pillar. “Ajudando a iluminar o caminho das pesquisas sobre gênero e violência”, in: GROSSI, Mirian Pillar; MINELLA, Luzinete Simões e LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. **Gênero e violência: pesquisas acadêmicas (1975-2005)**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006, p. 9-14.
- GROSSI, Mirian Pillar; MINELLA, Luzinete Simões e LOSSO, Juliana Cavilha Mendes. **Gênero e violência: pesquisas acadêmicas (1975-2005)**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006.
- GROSSI, Mirian Pillar; MINELLA, Luzinete Simões e PORTO, Rozeli. **Depoimentos: trinta anos de pesquisas feministas brasileiras sobre violência**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2006.
- HEILBORN, Maria Luiza e SORJ, Bila. “Estudos de gênero no Brasil”, in: MICELI, Sérgio (org.) **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183-221.
- MOORE, Henrietta. **A Passion for Difference**. Essays in Anthropology and Gender. Bloomington e Indianapolis, Indiana University Press, 1994, pp.49-70.
- PASINATO, Wânia. Lei Maria da Penha: Novas abordagens sobre velhas poropostas. **Revista Civitas**, 2010, v. 10, n.2.
- SAFFIOTTI, Heleith I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SEGATO, Rita Laura. Las estructuras elementares de la violència:
contrato y status em la etiologia de la violència. **Série**

Antropológica, Brasília, 2003.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis**: violència conjugal
e novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,
1999.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2012 - Atualização:**
Homicídio de Mulheres no Brasil. FLACSO Brasil, 2012.

O patriarca atacável: simbologia, poder e movimentos no combate à violência contra mulheres

Parry Scott

Introdução

O patriarca é uma figura múltipla e mutável. Ora ele é a encarnação da opressão das mulheres e das classes trabalhadoras, ora ele é o símbolo da unificação nacional pela sua contribuição à formação da pátria. Referir-se ao patriarca suscita uma imagem localizada de um homem, com nome e endereço conhecidos, que manda e desmanda em todas as pessoas e instituições num território que é do seu total domínio.

Referir-se ao patriarca também suscita uma imagem nebulosa de um homem genérico que representa um sistema complexo e difuso de poder cujos tentáculos alcançam uma miríade de cantos “na sociedade geral”, estruturando-os androcentricamente. Ou seja, tanto ele é tocável, quanto ele é intocável. Inquestionável é que ele é “ele”, e não “ela”, e inquestionável também é que ele se beneficia de uma centralização do poder.

Os, e especialmente “as”, que se incomodam com a sua própria subordinação, nas malhas relacionais que servem ao patriarca, articulam estratégias de desmonte desse poder. Para realizar essa façanha ele/as precisam identificar um patriarca que podem atacar, precisam descobrir um patriarca “atacável”. E a definição do patriarca atacável revela como

alguns espaços se abrem e outros se fecham na atual configuração do questionamento do poder patriarcal. O contra-poder exercido pelos/as que enfraqueceriam o patriarca produz fendas no seu controle sobre os outros. Ameaçado pelas fendas, esse mesmo patriarca poli-facetado arquiteta estratégias para preservar o seu domínio.

Neste trabalho, explora-se como movimentos de mulheres se articulam, oscilando a identificação dos seus patriarcas “atacáveis”, com atenção específica aos combates para eliminar a violência contra as mulheres. A discussão segue dois eixos: primeiro, examina possíveis interpretações sobre o deslocamento de significados do “patriarca” e as implicações da concentração da atuação dos movimentos de combate à violência em espaços urbanos; segundo, com base em pesquisa de campo recente em Pernambuco¹, ressalta algumas barreiras à eficácia do combate à violência contra as mulheres no campo e nas cidades do interior, e a sua possível relação com a busca de elaboração de estratégias de preservação de domínios patriarcais nesses locais². A discussão não é um exercício de aferir o sucesso do combate ao poder do patriarca, que somente pode ser descrito como muito variável e repleto de avanços e retrocessos. É, sim, uma tentativa de aticar uma compreensão da multiplicidade e da complexidade dos processos que se articulam para conferir significados e implicações no combate à violência contra as mulheres.

1 A pesquisa *Violência Contra Mulheres em Contextos Rurais em Pernambuco: Experiências, Movimentos e Organizações*, CNPQ processo: 402657/2008-0, Edital nº 57/2008, coordenada pelo autor deste trabalho e que incluía as seguintes pesquisadoras na equipe: Marion Teodósio de Quadros, Rosineide Cordeiro, Lady Selma Albernaz, Fernanda Sardelich, Laís Rodrigues, Giselle Nanes, Ana Cláudia Rodrigues, Jeíza Saraiva, Valdonilson Barbosa, Zênia Scott e Rosângela Silva.

2 O uso do termo “domínios” segue a abordagem de Adams (1975) e está complementado pelas ideias de configuração (Elias, 2006) e de *insiders* e *outsiders* de Elias e Scotson (2000).

O patriarca urbano e espaços hierarquizados da criação da cidadania feminina

A literatura sobre as raízes patriarcais e androcêntricas da formação da nação brasileira situa a sua origem histórica e ideológica no campo. Como argumentei em outro trabalho (SCOTT, [2003] 2011), o patriarca é invocado por grupos que objetivam salvar algum grupo ou alguma coisa – sendo, sobretudo, a classe trabalhadora, a nação, ou as mulheres.

Os autores preocupados em aferir as procedências dos sentimentos de uma nação descrevem um Estado permeado por um patriarcalismo, muitas vezes enxergado como construtivo. Numa hora o patriarca é enaltecido pelas suas contribuições aos controles sábios exercidos por homens fortes, ao mesmo tempo em que se documenta que estes poderes são histórica e progressivamente mais ameaçados e decadentes (FREYRE, 1964; 1969; 1979). Em outra hora, ele é apontado como uma figura que faz com que a cordialidade vire um instrumento a serviço da exclusão e em benefício da “comunidade doméstica”, assim se tornando um empecilho para a construção de um Estado forte e weberianamente racional (BUARQUE DE HOLLANDA, 1988; COUTO, 2002).

Em todos os casos, uma das mais claras manifestações do patriarcalismo é a forte desigualdade entre homens e mulheres ocasionada por ele, descrita por estes mesmos autores, numa época histórica de reflexão sobre a busca de uma identidade nacional para reforçar um Estado centralizador (FREYRE, 1964; MOTTA, 1996; SOUZA, 1951; WILLEMS 1953; 1954). Invariavelmente, cada autor, à sua maneira, descreveu as famílias brasileiras como fundadas no patriarcalismo e com as origens históricas da desigualdade de gênero firmemente ancoradas em contextos rurais.

Os trabalhos que sintetizam, quase até a ponto de essencializar, a desigualdade de gênero na família e na sociedade brasileiras são trabalhos escritos por homens, e para estrangeiros verem. Na

sua maioria foram publicados em inglês, em revistas e coletâneas conceituadas. No conteúdo, parecem estar anunciando, em descrições que são apenas veladamente críticas, um ponto de partida para as mudanças que poderiam ocorrer com o desenvolvimento e com a urbanização dos grupos familiares. Estas mudanças seguiriam na direção de uma “nuclearização” evidenciada na proeminência de um casal um pouco mais igualitário e na diminuição no número de filhos (SCOTT, [2004] 2011). Ou seja, a cidade supera o campo no desenrolar da história, e o patriarca rural, originário, vai sumindo paulatinamente.

É um patriarca rural em plena debilitação que não precisa ser identificado como inimigo direto para mobilizar os movimentos de mulheres num feminismo que cresce junto com as cidades. Esse patriarca não é ressignificado. Ainda é execrável, mas ele toma a forma de um símbolo semi-mítico que se torna parte de uma bandeira de luta, que constrói imagens para ampliar a percepção das estruturas generalizadas da “dominação masculina”, ou da opressão feminina. Estas estruturas se evidenciam no cotidiano cidadão, mas que, entretanto, se prova um espaço mais favorável para a articulação das mulheres.

Juntam-se sinais mais urbanos de desigualdade entre mulheres e homens com a formação de agendas de ação de grupos feministas cada vez mais organizados. As mulheres que residem nas cidades se destacam pela pobreza, pela dupla carga de trabalho em casa e para fora, pela chefia monoparental dos domicílios, e pela relativa invisibilidade dos seus dilemas. Também as autoras que colocam estas questões nos holofotes, queixam-se continuamente do não retratamento (e conseqüente invisibilidade), na formatação de estatísticas e na elaboração de políticas públicas, das condições particulares de desigualdade entre as mulheres e os homens.

As campanhas, como “O nosso corpo nos pertence”, são aquecidas por casos de violência contra mulheres. E entre os agressores se ressalta que não predominam criminosos perpetradores de crimes sexuais contra mulheres desconhecidas que, reportadamente, os “*provocaram*”!

A maior parte dos agressores são parceiros das mulheres, e os casos mais notórios são de homens, profissionais, publicamente conhecidos, poderosos.

Estes fatos, anunciados aos quatro ventos, levam a apelos pela necessidade do respeito ao corpo, bem como à subjetividade, das mulheres. Delatam o grau de desrespeito ao qual elas estão submetidas enquanto objetos da afirmação cotidiana do poder masculino sobre a sexualidade e domesticidade, sobre os direitos constitucionais de ir e vir e da autonomia, ou, sobre a simples integridade e segurança físicas³. É o novo patriarca atacável, que mudou de endereço. O território, agora mais urbano, que ele domina, também é mais difuso e conota a sensação de mandar e desmandar sobre as suas parceiras. Revela que as camadas médias e superiores abastadas urbanas não são livres dos efeitos de práticas patriarcais.

A mídia visibiliza estes homens, e a revolta contra a impunidade se intensifica. Pesquisadoras e legisladoras acompanham como o campo judicial é acionado para tratar (ou não tratar) com seriedade a violência contra as mulheres, com estudos que vão desde o trabalho pioneiro de Mariza Correa (1983), até diversas considerações sobre as reconfigurações desta situação provenientes da Lei Maria da Penha e da continuação de crimes passionais (por exemplo: Costa, 2008; Teixeira, 2009; Cruz, 2007). Estes casos, mesmo se repetidos, são esporádicos e rapidamente ganham o *status* de eventos simbólicos únicos para animar a luta, entretanto não fornecem um mapeamento para montar uma rede de combate aos patriarcas “da alta” nas cidades e nos circuitos de estrelato social. Mais do que um patriarca atacado sistematicamente, é um patriarca atacado oportunamente. Em seguida, com o esforço coletivo de elaboração de políticas públicas favoráveis às mulheres, a identificação do patriarca a atacar muda novamente.

3 Os casos mais memoráveis incluem Doca Street (no-caso Ângela Diniz), Lindomar Castilho (no caso de Eliane de Grammont) Procurador Igor Ferreira (no caso de Patrícia Aggio Longo), Marco Antônio Heredia Viveiros (no caso de Maria da Penha), Guilherme de Pádua (no caso de Daniella Perez).

A criação de normas jurídicas, de legislação aplicada, e de políticas que são potencialmente operativas, tem ocupado boa parte da atenção de autoras e instituições interessadas em efetivar mudanças no balanço de poder que se ergue sob o manto de patriarcalismo e androcentrismo. As delegacias da mulher são instituídas para criar espaços menos intimidantes onde se encontram estruturas e pessoas capacitadas, mesmo que seja precariamente, para lidar com violência contra as mulheres. Uma atenção extraordinária está voltada para contabilizar o volume dos seus atendimentos e a expansão do número das suas unidades em todo o país (SAFFIOTTI 1997; 2002; CORRÊA, 2002; DEBERT, 2002; SILVA et. al., 2009; MEDRADO; LYRA, 2003).

A narrativa sobre esta realidade se produz numa cadência triunfal comedida, sempre crítica e atenta às exigências de reajustes para assegurar que os ganhos não sejam desvirtuados. A qualidade das interações entre os profissionais e as vítimas acusadoras está cuidadosamente etnografada, revelando as necessidades de novos relacionamentos e de novas compreensões que um assunto tão delicado, como a busca de um sistema de justiça para resolver um conflito familiar e/ou conjugal, demanda (GREGORI, 1989; 2005; GREGORI et. al, 2006; RIFIOTIS, 2004). As condições de densidade demográfica, dimensões de organização de instituições de prestação de serviços (governamentais e particulares), concentração de sedes e raios de ação de organizações não governamentais e de instâncias de controle social formal (fóruns, conselhos, coordenadorias, por exemplo) e dos próprios movimentos das mulheres, conspiram para favorecer a instalação de delegacias da mulher nas regiões metropolitanas e nas cidades maiores.

Assim, ao almejar abarcar um contingente numérico maior, diante do limitado alcance das políticas públicas e da pouca produção de estudos de gênero no contexto rural, a ação do movimento desfavorece cidades menores, cidades do interior, e o próprio campo na implantação de equipamentos de enfrentamento à violência contra as mulheres. As ativistas estudiosas esmiúçam os mecanismos da operação da

reafirmação das desigualdades entre mulheres e homens, remetendo a discussão para muito além de origens rurais (veja, especialmente: LEWIN, 1979; PATEMAN, 1993; SAFFIOTTI, 1997a; 2002; 2004; AGUIAR, 1997; 2002; CORRÊA, 2004; DEBERT, 2007). Justamente quando se trata da violência contra mulheres, mesmo que não chegue ao extremo de negar a importância histórica do seu aparecimento em contextos rurais, as pesquisas mais críticas à ordem patriarcal dirigem atenção reduzida, ou se esquivam de falar diretamente, sobre o campo quando se trata do tema.

O espaço de debate sobre as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres tem se tornado prioritariamente urbano. Os depoimentos do livro organizado pela Associação Brasileira de Antropologia focaliza quem tem pesquisado a violência contra as mulheres documentam isso com clareza (GROSSI; MINELLA; PORTO, 2006). As 14 entrevistas, com 19 mulheres nessa coletânea, mostram que é muito raro que as mulheres que desempenham papéis-chaves em contribuir para a implementação e reforço das políticas tenham forjado parte das suas reflexões em torno de áreas rurais.

As exceções são três experiências notáveis com a área rural do Nordeste: Lourdes Bandeira, que passou anos de “exílio” no Nordeste durante as ditaduras, formou uma forte aliança com mulheres rurais sindicalizadas da Paraíba (Maria da Penha Silva e Margarida Maria Alves); as pesquisadoras envolvidas na aplicação da metodologia internacional do *International Reproductive Rights Research Action Group*; e Lília Schraiber e Ana Flávia Oliveira, cuja participação numa pesquisa internacional requeria uma ação aplicada a uma área rural. Isto as levou a pesquisar na zona canavieira de Pernambuco e a formar uma rede de apoio, montada pela própria investigação, para atender as mulheres agredidas residentes nesta região. Trabalharam com ONGs como SOS Corpo (a principal parceira) e o Centro de Mulheres do Cabo, dois grupos nordestinos com atuação sobre violência no meio rural, mas que não tiveram representantes entrevistadas no livro.

A pragmática das políticas possíveis tem resultado na montagem de um trabalho marcadamente urbano, mesmo quando, como demonstramos num trabalho anterior (SCOTT; RODRIGUES; SARAIVA, 2010), usando em parte os resultados da pesquisa acima, que há evidências de que a violência doméstica e a violência contra as mulheres não costumam ter prevalência proporcionalmente menor em contextos rurais.

Até no badalado e questionado texto de Bourdieu (1999), ‘A dominação masculina’, que influencia as terminologias e as abordagens preferidas neste campo, assiste-se a uma inquietante transposição de uma realidade rural opressivamente patriarcal (na distante Argélia, relativamente afastada da França e da simbologia urbanizada da cidadã moderna), para uma compreensão teórica aplicada à compreensão de um *campo* (evidentemente, aqui usado no sentido bourdieusiano) transversal, que dá destaque à reprodução da desigualdade hierárquica interna, imputando uma recorrência à violência simbólica que silenciosamente domina as mulheres. Neste caso, simbolicamente, todas as mulheres, rurais e urbanas, independentemente das suas localizações e apreensões atuais, sofrem duma dominação iniciada no mundo não urbano e, também, não ocidental. Ao enfatizar a violência simbólica, Bourdieu invisibiliza, ou mesmo esmaga, a atuação de mulheres cidadãs, politicamente conscientes dos seus direitos e ativamente envolvidas em promovê-los. Isto incomoda, e se torna um emblema adicional do não reconhecimento do poder da agência feminina pela academia androcêntrica.

Voltando ao caso do Brasil, em 2003, a criação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres⁴ e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)⁵ evidenciam uma forte sincronia entre as metas governamentais e as

4 Ver site Secretaria Especial de Políticas das Mulheres. Disponível em: <http://200.130.7.5/spmu/docs/pacto_violencia.pdf>. Acesso em: 20 out. 2010.

5 Ver Portal da instituição. Disponível em: <portal.mj.gov.br/pronasci> Acesso em: 20 out. 2010.

reivindicações dos movimentos de mulheres e de estudiosos(as) do assunto. A complexidade social e cultural do problema é ressaltada, como também se realça um conjunto de evidências já arroladas em sucessivos trabalhos: a falta de informações confiáveis; a insuficiência de ações isoladas; a necessidade de articular polícias, unidades de atendimento, a justiça e as redes sociais de apoio; e a associação do fenômeno à dependência de álcool e outras drogas, à pobreza, ao estresse e à exclusão social, todos são citados na descrição de uma violência que é física, psicológica, degradante, e reforçadora de relações históricas de dominação masculina (SAFFIOTTI, 1997b; 2002; CORRÊA, 2002; RODRIGUES, 2001; MACHADO, 2000).

O empenho na criação de articulações, que possam fortalecer as mulheres que resolvam lidar diretamente com o problema da violência, já soma uma multiplicidade de esforços, como, para citar apenas alguns exemplos: as maiores documentação e conscientização sobre as implicações da violência de gênero na qualidade e custos na área de saúde; a criação de promotorias legais populares; o estabelecimento de delegacias da mulher; a aprovação da Lei Maria da Penha; a elaboração da campanha do Laço Branco; os programas de ressocialização masculina; e, a criação de abrigos e programas de proteção às vítimas. Cada espaço concreto requer reforços e novas articulações realizadas através do envolvimento de atores institucionais e individuais interessados⁶.

Como atestam investigações grandes (DEBERT; GREGORI, 2002; SAFFIOTTI, 2004), inclusive internacionais (THERBORN, 2006⁷), as ações de pesquisa e de criação de políticas específicas têm se concentrado fortemente nas capitais ou grandes cidades. Em áreas rurais, e em áreas do interior com processos rápidos de urbanização,

6 Ver os trabalhos de Feix (2002), Saffiotti (2002) e Corrêa (2002), bem como as homepages do Instituto PAPAÍ (www.papai.org.br), SOS Corpo (www.soscorpo.org.br) e FAGES (www.ufpe.br/fages).

7 Therborn (2006) faz um resumo de várias fontes e diversas áreas sobre o declínio do patriarcado no mundo, traçando as mudanças das relações sócio-sexuais.

há lacunas muito grandes, tanto de informação quanto de ação. Uma revisão parcial da literatura (SCOTT; RODRIGUES; SARAIVA, 2010) descobre que, mundialmente, os levantamentos que incluem áreas rurais revelam prevalências maiores nestas áreas de violência contra a mulher⁸. A parte do estudo da Organização Mundial de Saúde realizada no Brasil (SCHRAIBER, 2002; PORTELLA, 2008), ratifica esta conclusão para a comparação entre São Paulo e a Zona da Mata Sul de Pernambuco. Indo na direção contrária do que estes dados sugerem que sejam as áreas mais necessitadas de atenção no combate à violência, o desequilíbrio entre a prevalência de ocorrência e a montagem de redes de apoio e ações programáticas termina por concentrar atividades nas cidades.

A gravidade deste deslocamento das ações de enfrentamento da violência, somado à parca investigação, a despeito da literatura sobre patriarcado situar seu núcleo gerador na organização de sociedades rurais, contribui para perpetuar uma situação de violência instalada e de fraco combate a ela principalmente nas áreas rurais. Vera Vieira (2008, p. 1) apresenta dados de uma pesquisa realizada por Rosani Schiavini Nicoden, do Movimento de Mulheres Camponesas de Santa Catarina, em 2002, com 514 mulheres em Santa Catarina, que mostram que:

34% das entrevistadas conhecem alguma mulher que já foi estuprada e 25% disseram que aconteceu na comunidade; 15% das mulheres agricultoras entrevistadas já foram espancadas pelos seus maridos ou namorados; 53% já se sentiram violentadas por palavras ou dizeres; 34% disseram ter [sic] sido humilhadas por serem agricultoras; 64% das entrevistadas disseram que não têm liberdade de tomar decisão sem pedir licença; 52% das mulheres agricultoras declaram que normalmente pedem licença ao marido para tomar qualquer decisão.

No relatório do Seminário Violência contra as Mulheres no Meio Rural, ocorrido em novembro de 2007 em Brasília, há um depoimento

⁸ Ver especialmente, os dados do site <http://www.mulher.terra.br>, baseado na World Health Organization. Acesso em: 10 jan. 2009, (reproduzidos em SCOTT; RODRIGUES; SARAIVA, 2010, p. 76)

que sintetiza bem a situação das mulheres rurais frente à violência: “Na roça ninguém ouve o grito de socorro da mulher, a mulher não tem como buscar ajuda, não tem transporte, o povoado fica distante 40, 50 km. Não tem delegacia, não tem nada.” (Maria Nice Machado - Conselho Nacional dos Seringueiros). Segundo outra participante do seminário, “essa violência a gente vive desde que nasce e dura pela vida inteira”.

Então, como ocorre nas cidades, as mulheres rurais sofrem violência física, sexual e psicológica cometida por maridos, companheiros e namorados. Entretanto, o isolamento dos sítios, as grandes distâncias no campo e na floresta, a ausência de estradas e transportes, a pouca escolaridade, a falta de informações, e o não acesso à renda monetária são fatores que contribuem para fortalecer a desigualdade das relações de gênero na área rural e a subordinação das mulheres. E também contribuem para inibir a montagem de programas de combate à violência. Então, as instituições que contribuem para reproduzir cotidianamente o patriarcalismo são mais sistematicamente alvos da atenção crítica dos movimentos das mulheres e das políticas públicas que se centram nas áreas urbanas.

A esta concentração urbana se somam os dados que referem aos resultados da aplicação da Lei nº 11.340 (Maria da Penha), que apresentam um número grande de processos e de apenados⁹. Estes homens apenados não são figuras de camadas médias como aqueles que inspiram a alta publicidade nos jornais e que reverberam nos movimentos feministas pelos seus valores de “exemplificação”. São o que chamo de “patriarcas de pequenos patrimônios”, justamente para ressaltar que o patriarca atacável, até a ponto de sofrer punição concreta, é um homem vulnerável do setor urbano, de camadas mais pobres.

9 Segundo a página *Ultimo Segundo*, acessada em 28 de agosto de 2011: “de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até julho [de 2011], foram sentenciados 111 mil processos e distribuídos mais de 330 mil procedimentos sobre o assunto. Além disso, foram realizadas 9,7 mil prisões em flagrante e decretadas 1.577 prisões preventivas de agressores”.

O feminismo e as políticas públicas se congratulam por reprimir praticantes de um machismo que vitimiza muitas mulheres, numa aliança que consegue afetar diretamente a vida de camadas socialmente inferiores da população, ao mesmo tempo em que fragiliza alguns dos embasamentos do patriarcalismo institucional. É uma aliança pragmática, que incomoda muito os/as formuladores/as e operadores/as dessas políticas que desejariam uma ampliação do seu espectro de influência, mas que reconhecem que a concretização da punição a alguns agressores representa um avanço, um ganho real e, sobretudo, um ganho no plano simbólico.

Na busca de um patriarca para atacar trilham-se muitos caminhos que se interpõem e se articulam. De patriarca rural fundador de uma nação desigual, para camadas médias altas que tornam visíveis as práticas de violência e mostram a dificuldade dos itinerários jurídicos da punição, passou-se para pequenos patriarcas que são plenamente atacáveis institucional e judicialmente. Muito do que faz a Lei Maria da Penha um sucesso simbólico se deve a esta alteração do alvo das ações e das políticas. E na tentativa de estender sua aplicação para contextos interioranos e do campo, a complexidade e a mutabilidade do patriarca e do patriarcalismo se põe ainda mais em evidência.

O “controle social” nos grandes centros metropolitanos é operado para assegurar um olhar vigilante sobre os avanços e retrocessos da criação de redes de assistência às vítimas e do funcionamento das áreas de segurança e de justiça na repressão aos crimes, elogiando as ampliações da cobertura e apontando as muitas inadequações e fraquezas das instituições atuantes, por qualquer razão, seja o que for: incipiência, má vontade, incompetência, estatísticas falhas, falta de recursos, indecisão política, subversão sistemática, etc.

A exportação da idéia da formação de redes articuladas de combate à violência contra as mulheres para aplicação no campo ocorre de uma maneira intermitente, sem regularidade, e sem planejamento global, mesmo que haja uma série de programas estaduais, nacionais, e mesmo

internacionais, aos quais pode se aderir para reforçar a ideia. Boa parte dos trabalhos é levada adiante por movimentos de mulheres no campo, agricultoras e trabalhadoras rurais, que formam alianças com movimentos feministas urbanos, articulando-se estreitamente com os movimentos sindicais rurais.

O espaço da construção dessas redes no campo descortina uma ambiguidade de classe e de contexto de moradia que expõe as dificuldades de lidar com as diferentes faces do patriarca atacável. De um lado, apesar da intensa colaboração devido às sintonias sentidas, ele evidencia as diferenças de classe e de ênfases estratégicas para atingir objetivos de movimentos feministas urbanos e de movimentos de mulheres rurais. De outro lado, ele desnuda como a fragilidade das redes montadas contribui para perpetuar estruturas de poder local, e, no processo, diminuir a capacidade delas de enfraquecer o patriarcalismo. O patriarca do interior, de um campo fincado no controle das estruturas municipais e articulações extra-municipais, não raramente reforçado por conexões globais, é enxergado pelos movimentos de mulheres rurais que precisam conviver com ele, e esses movimentos precisam contestar alguns dos princípios passados para elas pelas suas companheiras cidadinas para que criem mais potencial de mudança na sociedade rural.

Uma observação pontual sobre experiências da expansão do combate à violência contra as mulheres em Pernambuco exemplifica alguns desses mecanismos e articulações. No relato que segue, longe de esmiuçar detalhes encontrados ao longo de dezoito meses de colaboração e pesquisa com mulheres em três organizações e movimentos de mulheres atuantes em áreas rurais no estado¹⁰, são selecionados propositalmente pontos que elucidam de que maneira os atuais “patriarcas rurais” ainda não se encaixaram plenamente no rol de “patriarcas atacáveis”, apresentando desafios na transposição e elaboração de políticas de combate à violência contra a mulher para estes ambientes.

10 Ver nota 1.

Alianças e Alvos nos Domínios de Poder Patriarcal e nos Movimentos de Mulheres Rurais

São muitas as mulheres que estão aumentando a sua atuação nos sindicatos e movimentos de trabalhadores/as rurais. É muito significativo que o ponto de partida desta atuação seja o de classe, um posicionamento que fundamenta as ações dos sindicatos rurais, mesmo que haja um debate sobre quanto deste interesse se manifesta pelo antagonismo e quanto pela busca de inclusão como dependentes em políticas de distribuição e de transferência de recursos (GIULIANI, 1989; CORDEIRO, 2004; CRUZ, 2010).

As lideranças femininas construídas nos sindicatos trilham um caminho duplo. De um lado, elas são uma peça importante na colaboração nas lutas contra a exclusão e discriminação de agricultores/as e trabalhadores/as rurais e a favor do direcionamento e de políticas públicas e execução de programas para beneficiar quem labora no campo. De outro lado, elas desafiam a liderança masculina para rever perspectivas androcêntricas e buscar uma maior igualdade de gênero no campo.

Nestas buscas de liderança ativa e colaboração, elas se aliam com muitas forças extra-locais, tão globais quanto alguns dos patriarcas que combatem. Assim, aumentam as bases de atuação dos sindicatos. Enquanto agentes de classe, elas articulam-se com centrais sindicais e movimentos de trabalhadores/as rurais nacionais (Central Única de Trabalhadores – CUT; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Agricultura – CONTAG; Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB; Movimento dos Sem Terra – MST, e diversos outros). Adicionalmente, articulam-se com os braços de redes institucionais internacionais que trabalham no campo e frequentemente se tomam aliadas tradicionais como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI, quando indígenas), associações de apoio à agricultura e ecologia, agências de desenvolvimento e de cooperação de nações desenvolvidas, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), muitas Organizações

não Governamentais (ONGs), além de grupos organizados dentro de ministérios nacionais e secretarias estaduais que aderem, pelo menos em parte, às suas causas. Enquanto mulheres, elas acrescentam outros/as parceiros/as, tanto pelo reforço às ações específicas dirigidas a mulheres presentes em todas as esferas acima mencionadas, quanto por uma adesão, crítica e pensada, a movimentos feministas citadinos, nacionais e internacionais que, para serem acrescentados às instituições extra-locais parceiras com atuação no campo, insistem em inserir novas questões nas pautas. Estas novas questões se dirigem a um enfrentamento do patriarcalismo, da maneira que se manifesta no campo, e proporciona uma rica interface para reflexão e revisões de ações que configuram como será a colaboração (ou confronto) de homens e mulheres no campo, diferenciando-se parcialmente das buscas da defesa da mulher cidadã e cidadina.

As ordens morais patriarcais hegemônicas no campo se modificam. Evidentemente criam grandes resistências e subterfúgios às novas políticas sociais que tanto ordenam a organização produtiva da agricultura familiar, dos produtores rurais e do trabalho rural. Determinações de medidas de correção de desigualdades de gênero estão embutidas em programas, sejam eles de origem rural ou urbana, como o bolsa família, o bolsa rural e as propostas de quotas de participação em sindicatos (MELO, 2003; LOPES; BUTTO, 2008; CORDEIRO, 2006; DUQUE-ARRAZOLA, 2006; FISCHER, 2000; DEBERT, 2007; BRUMER; WEISHHEIMER, 2006; ALBERNAZ, 1998; LONGHI, 2009¹¹). Junto com a requalificação de espaços de produção, de acordo com o próprio destino do produto e de acordo com a organização produtiva em associações, cooperativas, empresas e outras combinações, têm proliferado as oportunidades para novas vivências do mundo rural, desde a implantação de novos sistemas de controle da distribuição de água e a implantação de áreas de irrigação associadas a grandes barragens, até empreendimentos agroecológicos,

11 Ver também a página do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD) www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/nead.

como programas de convivência com o semiárido. As mulheres nestas áreas estão levantando as suas vozes sobre as mudanças em andamento.

A violência contra as mulheres no campo está em permanente fluxo, apresentando diversidade e particularidade de ocorrência histórica para identificar estratégias de enfrentamento com alguma eficácia. É justamente neste ponto que a histórica superênfase no contexto urbano no enfrentamento à violência contra as mulheres ofusca questões que incomodam, justamente por não ratificarem plenamente alguns dos princípios que embasam as políticas desenhadas para as mulheres das cidades e das metrópoles.

As justificativas da ênfase nos espaços urbanos insistem sempre na importância do anonimato para a construção de redes de apoio, julgando que na cidade há mais elementos que favorecem um enfrentamento consciente, explícito e ativo à violência, através de uma construção, e constante reconstrução, de redes de apoio que possam amparar a mulher e afastá-la da convivência ou contato com agressores. Em contraste, para os contextos rurais, em termos relativos, as limitações para formação de ações conjuntas decorrem: 1) da relativa inexistência de espaços formais e informais que favoreçam denúncias; 2) da precariedade, personalismo e pouca articulação entre as instituições que poderiam proporcionar um espaço para enfrentar a questão; 3) da virtual impossibilidade de assegurar anonimato de vítimas para poder trabalhar com terapias, ações protetoras e reparadoras e construção de espaços seguros; e, 4) da base econômica de trabalho na terra como agricultor familiar, que cria um impedimento sério à reinserção das mulheres em alguma atividade que proporcione alguma autonomia a elas na montagem de uma estratégia de angariar recursos para a vida cotidiana.

Primeiro se discute a articulação de fatores, que reportam a uma densidade demográfica menor que no espaço urbano, com a intensa personalização de redes de interação que se imbricam na formação de domínios de poder locais. Em seguida, fecha-se a discussão com uma

referência à ampliação e diversidade de consequências dos contextos de interação que resultam das alianças entre movimentos feministas, sindicatos de trabalhadores/as, e múltiplas entidades de organizações governamentais e não-governamentais na luta contra a violência.

Quando se trata do campo, revela-se que as re-elaborações das “alianças possíveis” têm implicações para a identificação de patriarcas atacáveis, permitindo uma abertura de novas perspectivas, mas com a persistência de práticas que deslocam o alvo dos patriarcas, com domínios amplos, para recair nos patriarcas de pequenos patrimônios, independentemente de ser na cidade ou no campo.

Um dos elementos mais contundentemente diferentes, entre os contextos rural e urbano, é o fato de que a reduzida concentração da população em áreas rurais e as histórias de apropriações e concentração de recursos e poderes, associam-se à personalização das relações sociais. Confundem-se as estruturas institucionais, supostamente formais, com a formação de domínios de poder controlados na defesa de interesses pessoais, como apontam há muito tempo os estudos sobre o patrimonialismo arraigado que permitem identificações concretas dos donos do poder (como diria FAORO, 1958), sejam eles novos ou velhos coronéis (SÁ, 1974), sejam inseridos em antigas ou novas configurações espaciais de um campo capitalizado e globalizado (PALMEIRA et al. 2006; SILVA, 2005; BONNANO; CAVALCANTI, 2011).

Os interesses econômicos e políticos de grupos hegemônicos locais predominantes, conhecidos por nomes e por *modus operandi*, são bastante transparentes. Constringem uma oposição. A atuação orquestrada e alianças criadas de agentes individuais e instituições admitem pouca ambiguidade quanto a quem favorecem. O somatório destes fatores faz com que, efetivamente, nada seja realmente anônimo. O anonimato é uma ficção. Os grupos políticos se delineiam com relativa clareza, e as ações de cada sujeito se acumulam para formar uma atuação reconhecível e reputada. Neste cenário, não é fácil se proteger através de uma atuação institucional impessoal, pois quase

cada ação pode ser compreendida como uma manifestação da maneira pela qual cada pessoa que tenha responsabilidade por “nós”, na rede de apoio, também se integre a outra rede, estreita, de parentes e amigos disposta a contribuir para a manutenção da estreiteza da rede informal que sustenta o poder local. Nem sempre as duas redes se entendem.

No caso de integrantes, responsáveis pela montagem das redes, apontarem a ocorrência da violência contra a mulher entre outros integrantes prestigiados da rede, é fácil ser interpretado como deslealdade e tende a provocar represálias que podem ser mais nocivas que o próprio ato denunciado. Diferentemente dos homens denunciados das camadas médias e altas nas grandes cidades, que se tornaram emblemas para intensificar o movimento de mulheres, os homens locais denunciados no campo e nas cidades interioranas se tornariam inimigos conhecidos e a denunciante correria, minimamente, o risco de ostracismo. No campo, o enfraquecimento do domínio dos patriarcas não se costuma tolerar, nem individual nem institucionalmente. A ocupação de cargos e a operação de empreendimentos com sucesso dependem da obediência a esta regra, e o patriarca (às vezes, inclusive, a patriarca - que ocupa um lugar complementar/substitutivo e reforçador da rede de domínio de um patriarca) e seus aliados se preservam nos postos que ocupam nos domínios locais. Sabotar a rede personalizada que sustenta o poder pode implicar, na maioria das vezes, em enfraquecer outra rede, mais pessoal, de apoio.

Então, a rede de apoio se monta para quem no campo? Integrar a rede é, simultaneamente, fazer parte de um espaço de afirmação de pertencimento aos domínios de poder local, e fazer parte de um espaço de diferenciação que estigmatiza os homens de “pequenos patrimônios”, os pobres, os agricultores, os trabalhadores, os peões. As mulheres deles podem, sim, merecer o apoio, mesmo precário e instável, de um conjunto orquestrado de ações de um poder que se simboliza como benevolente e protetor, que possa afastar os seus maridos, companheiros ou outros agressores do convívio cotidiano.

Nos municípios investigados na pesquisa, mesmo após itinerários de acusação cheios de percalços e oportunidades de desistência das acusadoras, em torno de 20 a 25% dos que cumpriam pena nas instituições carcerárias locais o faziam com base na Lei Maria da Penha. Pode-se dizer que, neste aspecto, o percurso rural espelha o percurso urbano – o patriarca atacável é o homem pobre. E na intermediação do percurso, a transparência do domínio da patriarquia abastada rural não ameniza as consequências para os homens contraventores.

De uma forma mais acirrada que a mesma prática na cidade, na boca de muitos dos que agem em pontos diferentes das redes institucionais de apoio, a maior cúmplice do agressor é a própria agredida, que aproveita qualquer oportunidade para retirar a queixa e fazer as pazes de novo com o seu companheiro agressor. Desta maneira, intensifica-se uma simbologia da inconfiabilidade feminina que se generaliza para as camadas mais baixas em geral, para além da questão de gênero.

Os agentes responsáveis pela montagem de redes de apoio fracas encontram uma saída para culpar as agredidas pela ineficácia destas redes, que, de fato, deve-se tanto à própria fragilidade constitucional das instituições e às alianças que as compõem, quanto aos arrependimentos e às desistências das denunciante. As mulheres são duplamente desvalorizadas – primeiramente no ato de serem agredidas, e, em seguida, no ato de serem identificadas como quem enfraquece a realização da efetiva punição do agressor. Voltarei a estes pontos ao discutir a atuação dos movimentos de mulheres e dos sindicatos mais adiante.

A programação da interiorização de delegacias da mulher, especializadas e capacitadas, e de casas abrigo, para se dedicarem a estes assuntos, promete contribuir para que haja um fortalecimento das redes. Sem desprezar esta oportunidade, as mulheres organizadas do campo são muito céticas devido à possibilidade destas medidas serem escamoteadas pela realidade vivida. Questionam a proposta de abertura destas delegacias por duas razões.

Primeiro, pela desconfiança disseminada de que qualquer ação do governo vá servir mais para propaganda para quem está no poder do que para apoiar a população vítima de forma eficiente. Numa cidade média conhecida do interior com uma delegacia da mulher em funcionamento, a localização de uma nova casa abrigo é do conhecimento comum de muitos, os quais comentam que ela não foi inaugurada ainda “por falta de agenda de deputados e outros políticos fortes para participar nas comemorações”. Em outra ocasião, representantes dos movimentos de mulheres rurais reclamaram abertamente contra a prática de administradores/as da rede de proteção não deixarem elas, do movimento rural, informadas sobre o local da casa abrigo. Estes dois casos exemplificam evidentes contra-sensos ao princípio de anonimato regente nas cidades, de difícil aplicação no campo, onde, virtualmente, todo movimento na vizinhança está sob o olhar vigilante da comunidade.

Segundo, em locais onde não há delegacias, há desconfianças de muitos/as de que uma delegacia da mulher será mais um estímulo para o pequeno contingente de policiais destacados(as) para o interior circularem ainda menos no município. Se já se queixam de que é difícil um policial aparecer para ajudar em qualquer lugar fora da sede municipal, tendo uma delegacia da mulher, demandando presença cotidiana de funcionários(as), isto será ainda mais difícil. Como disse mais de uma entrevistada, quando ocorre um homicídio (ou feminicídio!) ou risco dele no campo, os/as policiais não comparecem no local para remover o corpo ou investigar a ocorrência, a menos que haja o envolvimento de alguém de prestígio na cidade. Em vez de abrir uma delegacia, estas vozes críticas realçam que acreditam que seria melhor pensar em maneiras de ampliar a quantidade de policiais e permitir que tenham oportunidades de circular mais e conhecer melhor e colaborar mais com a população. As duas medidas não são antagônicas, mas diante das esparsas e problemáticas presenças de policiais, há poucas expectativas de que uma delegacia da mulher (e muito menos uma casa abrigo!) consigam melhorar o atendimento. Como os relatos de socorro atendido atestam, o conhecimento pessoal é muito prezado para gerar confiança no atendimento. A presença de

delegadas e delegados comprometidos/as com a Lei Maria da Penha contribui para mais sensibilidade em alguns locais do que em outros. Ao mesmo tempo, observa-se uma tendência para descontinuidade devido à presença de um delegado ou delegada em um município do interior durar pouco, porque responde à combinação de seu próprio investimento em carreiras de ascensão em direção à metrópole, e na sua capacidade de lidar com os domínios de poder locais.

Para além da questão de delegacias, vale destacar que o problema de descontinuidade e de vínculo com os domínios de poder locais interferindo na montagem de redes de apoio se estende para a atuação de juízes/as, promotores/as, outros/as advogados/as, religiosos/as, integrantes de organizações não governamentais e profissionais de saúde e assistência (médicos/as, enfermeiros/as, auxiliares, assistentes sociais, psicólogos/as, etc.), sempre em graus diferentes. Algumas carreiras que oferecem grandes oportunidades nas cidades requerem menos tempo no campo. Enquanto os/as profissionais dedicados/as ao trabalho nos “nós da rede” que as suas instituições representam sejam provenientes de locais mais distantes, menos provável que continuem nos locais do interior.

Dito de outra forma, o investimento na profissionalização e capacitação de integrantes das redes de parentesco e amizade de integrantes dos domínios de poder locais pode favorecer a sua manutenção em “nós da rede de apoio” na comunidade por mais tempo. Por mais dedicadas que estas pessoas possam estar ao cumprimento dos objetivos das instituições que representam, é frequente que isto resulte no desvirtuamento parcial das finalidades dos postos ocupados, como se observou em um local onde uma parenta próxima do prefeito foi designada para a formação da coordenadoria da mulher local porque “é um cargo de trabalho mais leve e ela acaba de passar por um tempo difícil”. No caso citado, a nova coordenadora, bem capacitada para o serviço, recebeu a incumbência de produzir um livro sobre mulheres importantes na história do local, fazendo com que fosse mais difícil de se dedicar a questões como a violência contra a mulher.

Neste cenário, abrir fissuras nos domínios dos patriarcas locais do campo e das cidades do interior cabe fortemente a uma aliança dupla: trabalhadores e mulheres através dos seus sindicatos e movimentos. As configurações em cada contexto aportam alianças diferentes, estendendo-se por redes extensas, nacionais e internacionais, entrecortando o poder local em combinações muito diversas. Cada Pólo Sindical e cada Sindicato de Trabalhadores Rurais pauta as suas ações de defesa aos/às trabalhadores/as de acordo com a história dos locais, resultando em parcerias e oposições que não se repetem da mesma forma em qualquer local, mas cujas características se assemelham entre si.

O caminho de oposição ao poder do patriarca no campo primeiro se deu como uma oposição aos donos dos meios de produção que usam os seus recursos para reforçar desigualdades na distribuição dos resultados da produção – ou seja, guardadas nuances particulares, numa relação de classe com uma forte clivagem entre dominantes e dominados. Essa aliança histórica e prioritária forma uma base (PAULILO; SILVA, 2010; GIULIANI, 1989; CORDEIRO, 2004) para a entrada posterior de Movimentos de Mulheres, fortemente caracterizados por uma clivagem entre dominantes e dominadas, desta vez com base nas relações de gênero. O entendimento, precário ou forte, entre os movimentos sindicais e os movimentos de mulheres, redefine constantemente, de local em local, as coordenadas das alianças e promove uma tensão interna que alimenta discussão acirrada sobre quais as estratégias a seguir para debelar os patriarcas. Nem sempre há concordância nem sobre quais são os próprios patriarcas a serem debelados. São múltiplos os caminhos, e o enfrentamento da violência contra as mulheres ajuda a transparecer o conteúdo diferenciado destas alianças.

Os movimentos de mulheres no campo, com quem o FAGES fez parceria em Pernambuco, na pesquisa aqui referida, apresenta um contra-fluxo ao pessimismo sobre a possibilidade de montar redes de apoio às mulheres em condições de violência. Há um protagonismo que favorece as mulheres no campo em uma multiplicidade de cenários na busca de espaços para vislumbrar algumas brechas para

agir no enfrentamento da violência. Há histórias notáveis de lidar com as relações do gênero no campo, cada vez mais evidenciadas nas publicações e premiações do Núcleo de Estudos Agrários e de Desenvolvimento Agrário (NEAD-MDA), somente para citar um exemplo da documentação que faz parte da promoção desta tendência (LOPES; BUTTO 2008; SCOTT; CORDEIRO, 2006¹²). A promoção de direitos de mulheres no campo em Pernambuco tem aproveitado o espaço de saúde reprodutiva para agir em diversas frentes¹³, e quando se trata de mulheres trabalhadoras rurais, com limitado ou nenhum acesso à terra, tem-se aberto uma discussão muito mais franca em torno da violência contra as mulheres, com realce para a Zona da Mata, onde o trabalho para outros nos canaviais condiciona o cotidiano de milhares de trabalhadoras rurais (historicamente contextualizado ver SIGAUD, 1979; SCOTT, 1981).

Nos espaços agrícolas e rurais mais diversificados do Agreste e do Sertão, os Pólos Sindicais e o Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais aumentaram a participação feminina e instalaram espaços institucionais para reivindicações explícitas de gênero. Ao longo de três edições (2000, 2003 e 2007), a Marcha das Margaridas, que se constitui um momento de articulação entre a diversidade de movimentos rurais que trabalham com mulheres em todo o Brasil, a violência contra as mulheres sempre faz parte da sua plataforma. Não é sem importância que o nome de Margarida reaparece simbolizando flores e persistência na luta deste movimento, inspirado no trabalho de Margarida Alves, sindicalista no estado vizinho da Paraíba, defensora das mulheres no campo.

É justamente neste espaço de ação, do Movimento de Mulheres, de Organizações Sindicais e de elaboração de políticas articuladas de ação, que é preciso olhar para enxergar as estratégias, as resistências e

12 Além da página do Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD) www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/nead

13 Como por exemplo, SOS Corpo, Grupo Curumim, Centro de Mulheres do Cabo, FAGES. Ver Portella (2002), Scott; Athias; Quadros (2007).

as aberturas para um trabalho de construção de redes que lidam com a violência contra as mulheres no campo em Pernambuco. Todos os trabalhos feitos em prol das mulheres estão antenados e articulados em redes maiores, cuja complexidade e abrangência fogem do alcance deste artigo. Mesmo assim, a partir das maneiras que a identificação de “patriarcas atacáveis” se esboçam, é possível comentar em termos gerais sobre as alianças acionadas.

A unificação mais plena, entre os objetivos dos sindicatos de trabalhadores/as e dos movimentos de mulheres no campo, ocorre no questionamento e na cobrança aos patrões e às estruturas que sustentam seus domínios de poder. Questionamento no sentido de reconhecer que não é por benevolência, nem por empreendedorismo social, que eles organizam as suas estratégias de relacionamentos. Resultante a esta percepção, sem desprezar a garantia que as práticas patrimonialistas concedem¹⁴ à adesão aos ganhos provenientes das políticas de redistribuição e transferência negociadas ao longo dos anos, as mulheres e os homens trabalhadores/as aproveitam as suas alianças extra-locais com movimentos mais amplos para que este patrão (empregador e concedente nos cenários locais) seja o alvo de táticas de corroer as bases de poder dele. Convergem em identificar estes homens poderosos e as estruturas que os sustentam como “patrões atacáveis”. O sucesso em atingir o alvo não é fácil, e cada configuração local põe exigências diferentes.

Se os sindicatos são reconhecidamente variados nas suas maneiras de montar alianças (CUT, CONTAG, Federações, Movimento dos sem Terra – MST, etc.), não poderia ser diferente quando se trata de

14 O uso da palavra “conceder” merece uma explicação. Se a lógica patrimonialista simboliza estes ganhos como concessões, as práticas dos trabalhadores e das mulheres vão na direção de reconfigurar a simbolização e estruturação deles para que sejam compreendidas como “direitos” associados à cidadania de quem trabalha no campo, e não a interesses particulares dos “concedentes.” Usar “concede” reconhece práticas patrimonialistas que perduram, mas não reconhece a legitimidade política da idéia.

estabelecer alianças com os movimentos e organizações feministas, tão variadas entre si quanto as organizações de classe. A compreensão da realização destas alianças passa pelo reconhecimento de dois extremos, virtualmente inatingíveis em casos específicos: uma é de plena integração e submissão prioritária a ditames sindicais, operando para inserir as demandas das mulheres dentro desta lógica como departamentos ou coordenações internas; a outra é de atuação pronunciadamente autônoma como mulheres, cujas demandas integram prioritariamente as diretrizes e demandas de expansão do movimento feminista, que procura aliar-se fortemente, mas também eventualmente, aos movimentos sindicais.

No traçado entre os extremos é que se situam os grupos observados, mas é possível perceber algumas práticas e condições repetidas. A primeira é a discussão que reconhece que as questões de gênero têm uma independência conceitual das questões de trabalho, mesmo implicando em interfaces entre as duas. A segunda é que a proximidade física à metrópole favorece uma interpenetração de pessoas ativistas no feminismo nas cidades e pessoas que compõem os nós das redes de apoio para o campo, mesmo que estejam com divisão de tempo entre trabalho no interior e no Recife. Mulheres com experiência ou formação no movimento no Recife estão presentes em todos os locais, mas de uma forma muito mais intensa no Agreste que no Sertão. As pretensões de abrangência de cobertura de questões feministas se ampliam, e a aliança com as trabalhadoras convive com a estruturação dos serviços nas cidades gerando redes com mais espaços de apoios, mas com identidades menos exclusivamente rurais. A terceira condição repetida é que, tão forte quanto a proximidade à metrópole, a história local de embates para o controle dos domínios locais, de acordo com projetos de patriarcas e de agentes de desenvolvimento, afeta a força das alianças. Os sindicatos crescem de acordo com as dimensões das suas lutas – a resistência à construção de grandes projetos e a associação a políticas governamentais formando traçados diferentes em cada local. E a quarta condição se reporta ao pulso e direcionamento que as lideranças femininas individuais

imprimem às suas organizações, ora favorecendo alternância na direção, ora favorecendo perpetuação individual. Isto afeta a continuidade e a coerência de demandas.

A existência de departamento e de movimentos de mulheres rurais promove a criação de espaços simpáticos ao debate de questões especificamente de gênero, sendo exemplar a realização do *Décimo-terceiro Encontro de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Sertão Central*, em dezembro de 2009, centralizado no tema da violência contra as mulheres¹⁵. No caso específico do enfrentamento da violência contra as mulheres, o recurso à discussão dos conceitos de violência psicológica, violência sexual, violência física e assédio como fundamentos da luta aparelhou a discussão dentro dos movimentos em todos os locais.

Na montagem de redes locais de apoio a vítimas de violência e na denúncia dos seus pontos de estrangulamento e de desvios, novamente se verifica, como nas cidades, que os agressores identificados e penalizados são das classes trabalhadoras. Uma rede mais eficiente, mesmo que consiga despersonalizar um pouco o controle dos domínios de poder pelos patriarcas locais, se traduz adicionalmente num mecanismo de punição de homens pobres cuja agressividade contra as parceiras não vem acompanhada pelo poder de subverter os processos judiciais que se armam contra eles.

No cotidiano dos sindicatos, o desdobramento dos conceitos sobre violência citados na lei e repetidamente empregados em capacitações (física, psicológica, sexual, patrimonial, moral) aumenta as possibilidades de perceber a ocorrência de violência de múltiplas formas e em diferentes esferas. Por exemplo, o crescimento generalizado da participação de mulheres, capacitadas em gênero,

15 Vale ressaltar que não foi insistência da equipe do FAGES que se interessava na questão, e sim iniciativa e decisão do próprio Movimento, estabelecida anterior ao nosso contato, mas com o qual tivemos oportunidade de ajudar na condução de grupos de discussão e em informações para deliberar nas plenárias.

nos sindicatos e na direção deles, chega a impressionar os colegas masculinos. Muitas destas mulheres problematizam o próprio sindicato como espaço masculino, repressor das mulheres. Com um discurso acusatório impreciso, ora se sugere a ocorrência de assédio pelos sindicalistas às suas colegas, ora se queixa sobre o desrespeito e desvalorização dos sindicalizados às informações fornecidas a eles no cotidiano de atendimento sindical, pelo mero fato das portadoras das informações serem mulheres trabalhando no sindicato. A simbologia (e a realidade) de assédio e agressão interna ao sindicato se confundem com o exercício cotidiano da prestação de serviços e o alvo da discussão de reparação da desigualdade se desloca (parcialmente) das agredidas no campo, para o conjunto interno dos trabalhadores.

Dito em outras palavras, o patriarca atacável no campo é, majoritariamente, o homem trabalhador, machista e agressor, desprovido de meios de se defender mesmo diante de redes fracas de apoio, e o colega trabalhador que desrespeita o trabalho feminino. Os domínios dos donos do poder local, alvo predileto do discurso englobante feminista, saem praticamente ilesos.

Encaminhamentos finais

Ao longo deste trabalho, tem-se acompanhado um deslocamento sucessivo da operacionalização do discurso e de práticas que põem “debelar o patriarca” no centro dos alvos de movimentos de mulheres. Discutiu-se como uma conceitualização que se arvora em meta-discursos sobre patriarcas, ambigualmente definidos e, mesmo assim, capazes de mobilizarem mulheres contra estruturas que as reprimem, articula representações diferentes de cidade e de campo. Mostrou-se que o patriarca, homem forte do campo, idealizado nas construções identitárias nacionais e nas definições mais globais e mais ativistas dos movimentos feministas, permanece simbolicamente como o alvo, mas na prática cotidiana se desloca e se torna o homem rude e agressor das classes baixas, capaz de ser punido pela atuação de um Estado e uma

rede de apoio às agredidas, ambos articulados no enfrentamento da violência contra as mulheres.

A existência de um entrelaçamento nas estruturas de poder, elaboradas em torno de relações de classe e relações de gênero, é inquestionável, mas é ainda mais evidente que a distinção interna entre classe e gênero abre brechas para ofuscar as oportunidades de elaborar estratégias de combater a violência contra a mulher, específicas para a área rural. Mesmo com a compreensão de que o contexto rural exige ações bem endereçadas ao que é particular do campo, o imbricamento classe e gênero fragiliza a luta contra os domínios de poder locais de patriarcas rurais, sem impossibilitar enxergar alguns avanços. Grandes ou pequenos patriarcas, ascendentes ou decadentes, os homens agressores e seus cúmplices encontram redes que inibem a continuidade das suas práticas violentas, especialmente quando eles já são vulneráveis socialmente.

Não é de se estranhar que, no campo, muitas das integrantes dos movimentos de mulheres insistem que é mais na visibilização do que no anonimato que se deve combater a violência, pois é na personalização e na identificação que os patriarcas locais também conseguem preservar os seus domínios. Preferem lutar com armas semelhantes. Os movimentos de mulheres no campo, formando múltiplas alianças, sem esquecer sua pronunciada articulação com os sindicatos rurais, estão reordenando os espaços de poder nos sindicatos e no campo e preservam uma consciência de diferenças de classe mais acirrada que os diversos movimentos nas cidades, que são mais dispersos nos seus embasamentos. Não são isentos de processos de deslocamento dos patriarcas atacáveis para atingir mais em cheio os mais fracos, mas também continuam contribuindo para a busca de uma sociedade com maior equidade, de gênero e de classe.

Referências

- ADAMS, Richard N. **Energy and Structure: a theory of social power.** Austin: University of Texas, 1975.
- AGUIAR, Neuma. Patriarcado, Sociedade e Patrimônio. **Revista Sociedade e Cultura** v. 15, n. 1, 2002, p 35-56.
- AGUIAR, Neuma. Perspectivas feministas e o conceito de patriarcado na sociologia clássica e no pensamento sociopolítico brasileiro. In: AGUIAR, Neuma (org.). **Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres.** Rio: Record/ Rosa dos Tempos, 1997. p. 13-45.
- ALBERNAZ, Lady Selma F. **Gênero e Associações Cooperativas de Pequenos Produtores Rurais no Nordeste do Brasil: estudo comparativo entre os municípios de Touros – RN, Iguatu-CE e Palmeira dos Índios-AL.** ASSOCENE- Relatório de Pesquisa, 1998.
- BONANNO, Alesandro; CAVALCANTI, Josefa. Salet. **Globalization and the time-space reorganization: capital mobility in agriculture and food in the Americas.** 1a. ed. Bingley, UK: Emerald Group Publishing Limited, 2011.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Marcadas a Ferro.** Brasília, SPM, 2005.
- BRUMER, Anita e Nilson WEISHEIMER, Agricultura e políticas públicas para as mulheres no Mercosul: documento síntese em “**NEAD/MDA Gênero, agricultura familiar e reforma agrária no mercosul: documento síntese**”, Brasília, NEAD, 2006
- BUARQUE DE HOLLANDA, Sérgio. **Raízes do Brasil.** Rio de Janeiro: José Olympio, [1936] 1988.
- CORDEIRO, Rosineide. **Além das secas e das chuvas: os usos da nomeação mulher trabalhadora rural no sertão Central de Pernambuco,** São Paulo, Tese de Doutorado em Psicologia Social, PUC-SP, 2004.

- CORDEIRO, Rosineide. Empoderamento e mudança das relações de gênero: as lutas de trabalhadoras rurais no Sertão Central de Pernambuco. In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide (Orgs.). **Agricultura familiar e gênero: Práticas, movimentos e políticas públicas.** Recife: Editora Universitária, UFPE, 2006.
- CORRÊA, Mariza (org.) **Gênero e Cidadania.** Campinas: Pagu/ UNICAMP, 2002.
- CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. In: KOFES, Suely de Almeida et al. **Colcha de retalhos: estudos sobre a família brasileira.** São Paulo: Brasiliense, 1984.
- CORRÊA, Mariza. **Morte em Família.** Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- COSTA, Francisco Pereira (Org.). **Lei Maria da Penha: aplicação e eficácia no combate à violência de gênero.** Rio Branco: UFAC, 2008.
- COUTO, Marcia Thereza. Em busca de uma teoria da família em Max Weber. **Ciência e Trópico.** Recife, v. 30, n. 2, 2002, p. 57-70.
- CRUZ, Lindalva Alves. **Cidadania e Igualdade de Gênero no Movimento das Trabalhadoras Rurais do Piauí: 1988-2004.** 2010. Tese (Doutorado em Sociologia) – UFPE.
- CRUZ, Rúbia. Advocacy Feminista e a Lei Maria da Penha. In: WOLFF, Cristina Schaibe; FÁVERI, Marlene de; RAMOS, Tânia Regina de Oliveira (Orgs.). **Leituras em rede: gênero e preconceito.** Florianópolis: Ed. Mulheres, 2007.
- DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. As delegacias especiais de Polícia e o Projeto de Gênero e Cidadania. In: CORRÊA, Mariza (org.). **Gênero e Cidadania.** Campinas: Pagú/ Unicamp, 2002.
- _____. Políticas públicas, violência e família. In: WOLFF, Cristina Schaibe; FÁVERI, Marlene de; RAMOS, Tânia Regina de Oliveira (Orgs.). **Leituras em rede: gênero e preconceito.** Florianópolis: Ed. Mulheres, 2007.
- DUQUE-ARRAZOLA, Laura A mulher em programas de assistência social: o caso das mães do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil numa área rural da Zona da Mata de Pernambuco. In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide (Orgs.). **Agricultura familiar e gênero: Práticas, movimentos e políticas públicas.** Recife: Editora Universitária, UFPE, 2006.

- ELIAS, Norbert. **Escritos & Ensaios**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.
- ELIAS, Norbert; SCOTSON, John. L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma comunidade. Tradução Vera Ribeiro e Pedro Süssekind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder. Formação do Patronato Político Brasileiro**. Rio de Janeiro: Globo, 1958.
- FEIX, Virgínia. Sobre Gênero e Justiça: O Projeto Promotoras Legais Populares. CORRÊA, Mariza (org.). **Gênero e Cidadania**. Campinas: Pagu/Unicamp, 2002.
- FISCHER, Izaura Rufino. **A trabalhadora rural**: conscientização política e social na empresa agrícola moderna. Recife: FUNDAJ/ Editora Massangana, 2000.
- FREYRE, Gilberto. The Patriarchal basis of Brazilian Society. In: MAIER, Joseph; WEATHERHEAD, Richard (eds.), **Politics of Change in Latin America**. New York: Praeger, 1964.
- _____. **Casa Grande e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. (14ªed.) Rio de Janeiro: José Olympio, [1933] 1969.
- _____. **Sobrados e mocambos**: declínio do patriarcado rural e o desenvolvimento do urbano. Rio de Janeiro: José Olympio, [1939] 1979.
- GIULIANI, Paola Cappellin. Silenciosas e combativas: as contribuições das mulheres na estrutura sindical do Nordeste, 1976/1986. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (Orgs.). **Rebeldia e submissão**: estudos sobre a condição feminina. São Paulo: Vértice/Ed. Revista dos Tribunais/ Fundação Carlos Chagas, 1989.
- GREGORI, Maria Filomena. Cenas e queixas: mulheres e relações violentas. **Novos Estudos CEBRAP**, v. 23, 1989, p. 163-175.
- GREGORI, Maria Filomena; DEBERT, Guita Grin; PISCITELLI, Adriana Gracia (Orgs.). **Gênero e distribuição da justiça**: As delegacias da mulher e a construção das diferenças. Campinas: Pagu, 2006.

- GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Rozeli (Orgs.). **Depoimentos: Trinta Anos de pesquisas feministas brasileiras sobre violência**. Florianópolis: Mulheres, 2006.
- LEWIN, Linda. Some historical implications of kinship organization for family-based politics in the Brazilian Northeast. **Comparative Studies in Society and History**, v. 21, n. 2, April, 1979.
- LONGHI, Marcia R. **Relatório de avaliação Projeto Chapéu de Palha**, Secretaria da Mulher PE. 2009
- LOPES, Adriana L.; BUTTO, Andréa (Orgs.). **Mulheres na Reforma Agrária: A experiência recente no Brasil**. Brasília: NEAD-MDA, 2008.
- MACHADO, Lia Zanotta. Matar e Morrer no feminino e no masculino. **Série Antropologia**, 239, Brasília, 2000.
- MEDRADO, Benedito Medrado e Jorge LYRA “Nós homens e a violência de gênero”, In: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Governo Federal Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher - Plano Nacional, **Diálogos sobre Violência Doméstica e de Gênero: Construindo políticas públicas**, Brasília, 2003.
- MELO, Lígia Albuquerque de. **Relações de gênero na agricultura familiar: o caso do PRONAF em Afogados da Ingazeira (PE)**, Recife, Tese de doutoramento em Sociologia, UFPE, 2003.
- MOTTA, Roberto M. C. O Modelo da Família e o Problema do Método em Gilberto Freyre. **Revista de Antropologia**, v 1, n 2, 1996, p. 86-96.
- PALMEIRA, Moacir. “Casa e trabalho: notas sobre as relações sociais na plantação tradicional”, **Contraponto II (2)**, Niterói, Centro de Estudos Noel Nuttels, 1977.
- PALMEIRA, Moacir; HEREDIA, Beatriz; MEDEIROS, Leonilde; LEITE, Sergio; CINTRÃO, Rosângela. **Assentamentos rurais e perspectivas da reforma agrária no Brasil**. Educação do campo e pesquisa: questões para reflexão. Brasília: NEAD, 2006. p. 40-49.
- PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

- PAULILO, Maria Ignez; SILVA, Cristiani Bereta da. Memórias de Luci Choinaski: histórias e lutas pelos direitos das mulheres camponesas. In: SCOTT, Parry; Rosineide Cordeiro (Orgs.). **Gênero e Geração em Contextos Rurais**. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010. p. 37-62.
- PORTELLA, Ana Paula. Direitos Sexuais e reprodutivos no contexto rural. **Cadernos SOS CORPO**, julho, 2002.
- _____. **Observatório da violência contra as mulheres em Pernambuco: Caracterização dos Homicídios de Mulheres 2002-2007**. Recife: SOS CORPO, 2008.
- PROJETO Nacional de Segurança Pública, www.senasp. Acesso em junho de 2004.
- RIFIOTIS, Theophilis. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a judicialização dos conflitos conjugais. **Sociedade e Estado**, v. 19, n. 1, 2004, p. 85-119.
- RODRIGUES, Almira. **Cidadania das Mulheres e Legislativa Federal: Novas e Antigas Questões em fins do século XX no Brasil**. Brasília: CFEMEA, 2001.
- SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz de. **Dos velhos aos novos coronéis: – um estudo das redefinições do coronelismo**. Recife: PIMES (UFPE), 1974.
- SAFFIOTTI, Heleith I. B. Violência Doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUPSTAS, M. (org.). São Paulo: Moderna, 1997a.
- _____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1997b.
- _____. Violência doméstica: questão de polícia e da sociedade. In: CORRÊA, Mariza (org.). **Gênero e Cidadania**. Campinas: Pagu/Unicamp, 2002.
- _____. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.
- SAFFIOTTI, Heleith; ALMEIDA, Suely Souza. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revintor, 1995.
- SCHRAIBER, Lillian; D'OLIVEIRA, Ana Flavia. Draft Country Report: **WHO Multi Country Study on Women's Health and Domestic Violence Against Women, Brazil**. W6/181/13. São Paulo, 2002.

SCOTT, R. Parry. **Between Captivity and the Middle of the World: Household Organization and Migration Among Rural Workers in Pernambuco, Brazil**. Phd Dissertation. Austin, University of Texas, 1981.

_____. Os beneficiados de um Programa de desenvolvimento em Itaparica e a violência administrada. **Política Hoje**, n. 02, julho-dezembro, 1994.

_____. Gerações, gênero e mudança rápida dirigida no campo: lições de Itaparica. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, série antropologia, 12 (1), 1996.

_____. Patriarcalismo e idéias salvacionistas. In: SCOTT, R. P. **Famílias brasileiras: poderes, desigualdades e solidariedades**, Recife, Editora UFPE, 2011. [original in R. P. Scott & G. Zarur (Orgs.), *Ideologia, fragmentação e diversidade na América Latina*, Recife, Editora UFPE, 2003].

_____. Família, gênero e poder no Brasil do século XX. In: SCOTT, R. P. **Famílias brasileiras: poderes, desigualdades e solidariedades**. Recife: Editora UFPE, 2011, 19-76. [original no **BIB – Boletim Informativo e Bibliográfico das Ciências Sociais**, Vol. 58, no. 1, São Paulo, 29-78, 2004]

SCOTT, Parry; ATHIAS, Renato; QUADROS, Marion Teodósio de Saúde. **Sexualidade e famílias urbanas, rurais e indígenas**. Recife: Editora UFPE, 2007.

SCOTT, Parry; Rosineide CORDEIRO (Orgs.). **Agricultura familiar e gênero: Práticas, movimentos e políticas públicas**. Recife: Editora UFPE, 2006.

SCOTT, Parry; RODRIGUES, Ana Claudia; SARAIVA, Jeiza. Onde mal se ouvem os gritos de socorro: notas sobre a violência contra a mulher em contextos rurais. In: SCOTT, Parry; Rosineide CORDEIRO (Orgs.). **Gênero e Geração em Contextos Rurais**. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010, p. 63-97.

SIGAUD, Lygia. **Os clandestinos e os direitos: estudo sobre trabalhadores de cana-de-açúcar de Pernambuco**. São Paulo: Duas Cidades, 1979.

- SILVA, José Francisco Graziano da; GROSSI, Mauro Eduardo Del; CAMPANHOLA, Clayton . **El nuevo mundo rural brasileño.** Alasru, Universidad Autónoma Chapingo, p. 47-68, 2005.
- SILVA, Fernando Luiz Salgado da; SOUSA, Marina Gomes C. de; CABRAL, Arthur Grimm; TONELI, Maria Juracy F. Da violência de gênero às violências institucionais: falando sobre violência aos profissionais de uma delegacia de polícia de Florianópolis. **Extensio, Revista eletrônica de Extensão**, v. 6, n. 7, julho de 2009.
- SOARES, Bárbara M. **Mulheres Invisíveis:** violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- SOARES, Luis Eduardo; SOARES, E. M.; MUNIZ, J.; CARNEIRO, L. P. **Violência contra a mulher:** levantamento e análise de dados sobre o Rio de Janeiro em contraste com informações nacionais. Rio de Janeiro: ISER, 1993.
- SOUZA, Antonio Cândido de Mello e. The Brazilian Family. In: SMITH, T.; MARCHAND, Lynn; (Eds.). **Brazil:** Portrait of a Half Continent. New York: Dryden, 1951.
- TEIXEIRA, Analba Brazão. **Nunca você sem mim:** Homicidas-suicidas nas relações afetivo-conjugais. São Paulo: Annablume, 2009.
- THERBORN, Göran. **Sexo e Poder:** A família no Mundo 1900-2000. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
- VIEIRA, Vera. **Violência contra a mulher rural: uma realidade cruel e invisível.”** Disponível em: <http://www.patriciagalvao.org.br/novo2/textoveravieira.htm> acesso dia 10/01/2008. Acesso em: jan. 2008.
- _____. **Relatório do Seminário Violência contra as Mulheres no Meio Rural:** diagnóstico, desafios e propostas. Brasília, 2007. Mimeo, 22 p.
- WILLEMS, Emílio. The Structure of the Brazilian Family. **Social Forces**, 31, May, 1953.
- _____. A estrutura da família brasileira. **Sociologia**, v. XVI, n. 4, 1954.

WOORTMANN, Ellen; HEREDIA, Beatriz; MENASHE, Renata (Orgs.). **Margarida Alves**: Coletânea sobre estudos rurais e gênero. Brasília: NEAD, 2006.

Sites

www.cfemea.org.br/violencia/noticias/detalhes.

www.pnud.org.br/raca/reportagens

http://200.130.7.5/spmu/docs/pacto_violencia.pdf

www.portal.mj.gov.br/pronasci

www.papai.org.br

www.ufpe.br/fagesufpe

www.soscorpo.org.br

www.mda.gov.br/sitemada/secretaria/nead

Significados e enfrentamentos da Violência contra a Mulher entre trabalhadoras rurais (Caruaru-PE) e lideranças do MMTR-Ne

Marion Teodósio de Quadros

Giselle Nanes

Lady Selma Ferreira Albernaz

Introdução

Este artigo procura contribuir para a compreensão da violência contra as mulheres (VCM) em meio às particularidades do universo rural. Ouvimos mulheres residentes na zona rural da Região Agreste de Pernambuco e do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Nordeste (MMTR-NE)¹ para mapear particularidades locais da VCM.

Os dados de análise são oriundos da pesquisa “Violência contra Mulheres em contextos rurais em Pernambuco: experiências, movimentos e organizações na construção de Redes de Apoio”, realizada pelo Núcleo Família, Gênero e Sexualidade (FAGES/UFPE), entre 2008 e 2010. A

1 Iniciado nos anos 1980, o MMTR-NE promove ações educativas junto às mulheres rurais do nordeste brasileiro e busca construir relações justas e igualitárias entre os sexos, incluindo o enfrentamento à violência contra mulher. Desde 2005, encontra-se sediado na cidade de Caruaru (Agreste de Pernambuco). Aqui expressamos nossa admiração e respeito e agradecemos ao movimento o completo apoio à pesquisa de campo (2008 e 2010).

pesquisa procurou caracterizar a violência contra as mulheres nas áreas rurais em Pernambuco – Sertão Central, o Agreste e o Submédio São Francisco – com atenção especial para a descoberta de como, em casos de violência, as mulheres enfrentam essa situação e quais redes de apoio elas utilizam.² Em cada região, a equipe da pesquisa contou com parceria e interlocução de movimentos sociais rurais. Na região do Agreste contamos com a parceria do MMTR-NE.

Neste artigo, focalizamos o reconhecimento de situações de violência pelas trabalhadoras rurais e pelas representantes do MMTR-NE. Aqui usamos os dados da Região Agreste de Pernambuco, mais especificamente dados coletados em observação participante num distrito rural do município de Caruaru (junho/2010), e durante a Assembleia Anual do MMTR-NE, realizada na sede do movimento, na cidade de Caruaru (2010). Foram realizados grupos de discussão com militantes e entrevista com liderança do estado de Pernambuco, bem como visitas domiciliares com conversas informais sobre a temática da violência; duas entrevistas com mulheres em situação de violência e oficina educativa sobre violência contra a mulher, promovida com o apoio do MMTR-NE, com grupo de mulheres do distrito³.

Ainda nesta introdução, indicamos algumas características históricas da força política das discussões e ações relacionadas à VCM, nas arenas nacional e internacional. Com esse panorama, queremos pôr

2 Financiada pelo CNPq, a pesquisa foi coordenada pelo professor Russell Parry Scott com o apoio das professoras: Rosineide Cordeiro, Marion Quadros e Lady Selma Albernaz. Participaram como pesquisadores: Ana Cláudia Rodrigues, Fernanda Sardelich, Giselle Nanes, Jeiza Saraiva, Laís Rodrigues, Rosângela Souza, Valdonilson dos Santos. Somaram-se a estes dados e contribuindo para um panorama nacional e internacional da VCM, a revisão bibliográfica da pesquisa “Antropologia, gênero e desenvolvimento: controle e autonomia em trajetórias sexuais e reprodutivas de mulheres em diferentes contextos”, na qual Marion Quadros e Giselle Nanes estão envolvidas, e se originou no Pós-Doutorado de Marion Teodósio de Quadros, na University of Florida, com apoio da CAPES.

3 Em virtude da preservação do anonimato das mulheres contatadas, omitiremos o nome do distrito e nos referiremos às participantes por meio de nomes fictícios.

em evidência a importância das ações e reflexões feministas sobre o fenômeno e suas repercussões no plano estatal, resultando em políticas públicas de enfrentamento à VCM, ao mesmo tempo em que destaca que as articulações realizadas e as ações estruturadas ainda não deram conta de especificidades da VCM em contextos rurais.

Apresentamos os resultados em quatro partes. Na primeira seção, intitulada “Os significados da violência para as trabalhadoras rurais em um distrito de Caruaru”, realizamos análise de concepções de violência e refletimos sobre as dificuldades relacionadas ao reconhecimento da VCM pelas trabalhadoras rurais. Na segunda seção, “O enfrentamento à violência contra as mulheres nas ações do MMTR-NE”, procuramos identificar as formas que as militantes utilizam para problematizar o reconhecimento da VCM entre as trabalhadoras rurais. Nas considerações finais, assinalamos as repercussões da análise empreendida para as reflexões sobre o conceito de VCM e os debates relacionados à politização da justiça e universalização de direitos e autonomia das mulheres.

O conceito de VCM foi construído pelos movimentos feministas, nas décadas de 1970 e 1980, como resposta à denúncia da posição de inferioridade hierárquica pela qual as mulheres são percebidas culturalmente e socialmente, bem como a submissão à violência física e simbólica que acompanham esta posição. A partir do ciclo de debates e ações promovido pela Organização das Nações Unidas, iniciadas na década da mulher (1976-1985), as conferências internacionais⁴ impulsionaram a institucionalização de planos, programas e projetos voltados para as mulheres, a partir da perspectiva dos direitos humanos.

Tais discussões ganharam força política em pautas de negociação acerca do papel das mulheres nos processos de desenvolvimento e na promoção de novos direitos, como os direitos sexuais e reprodutivos

4 I e II Conferências Mundiais sobre a Mulher (México, 1975; Copenhague, 1980) e Conferência Mundial para a Revisão e Avaliação das Realizações da Década das Nações Unidas para a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz (Nairóbi, 1985), e as que se seguiram posteriormente.

(BHAVNANI; FORAN; KURIAN, 2003; CORNWALL; CORREA; JOLLY, 2008), que se coadunam para o enfrentamento da violência contra a mulher na vida pública e privada (assédio sexual, exploração e tráfico de mulheres, eliminação de preconceitos sexuais, etc), tendo como princípio a defesa do direito da mulher a não violência (MACHADO, 2010).

Uma breve análise de acontecimentos importantes na história destas conquistas auxilia a compreensão da complexidade das questões que desafiam o enfrentamento da VCM. Na arena internacional, a criação e promoção de direitos sexuais e reprodutivos devem-se, em grande parte, a uma aliança, atuante e forte, entre o movimento feminista e de mulheres e o movimento LGBTTTT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgênero). A história desta atuação espelha a incorporação das mulheres como atrizes importantes nas discussões sobre o desenvolvimento como luta pelo direito à cidadania (CORNWALL; CORREA; JOLLY, 2008; SHEILL, 2008).

De um lado, há disputas de significados em instâncias internacionais definidoras de políticas e programas de desenvolvimento, como as sessões anuais de 2005 da Comissão sobre o Status da Mulher, da Comissão de População e Desenvolvimento e da Comissão de Direitos Humanos, na revisão de cinco anos das Metas de Desenvolvimento do Milênio (SHEILL, 2008), e a 46ª Sessão da Comissão de População e Desenvolvimento (Alerta feminista CPD, 25/04/2013), nas quais a abordagem dos direitos sexuais e reprodutivos ainda é fortemente interpelada por defensores de políticas controlistas que não contemplam a autonomia das mulheres. Tais disputas se expressam, por exemplo, em exclusão de temas relacionados à sexualidade e reprodução, inclusive as questões de violência contra as mulheres, de pautas de negociação em tratados e convenções (SHEILL, 2008).

Por outro, as abordagens de Mulher e Desenvolvimento, Mulher no Desenvolvimento e Gênero e Desenvolvimento não incorporam a sexualidade de modo autônomo, mas subsumidas ao

gênero (BHAVNANI; FORAN; KURIAN, 2003; CORNWALL; CORREA; JOLLY, 2008), o que tem implicações para a maneira pela qual as questões relacionadas à violência contra a mulher são debatidas e ganham força política. No Brasil, por exemplo, o quadro de gênero e desenvolvimento tem sido adotado em políticas públicas e planejamento. No entanto, essa inclusão tem direcionado o discurso da abordagem relacional, reduzindo o seu sentido para “família feliz”. As leituras sobre gênero e suas relações estão sendo prioritariamente trilhadas no caminho da complementação de papéis masculinos e femininos, sobretudo quando se analisam projetos de desenvolvimento para as áreas rurais (SARDENBERG, 2003).

Esta ideia de “família feliz” tem sido, justamente, um dos grandes problemas a enfrentar na implementação de programas, políticas e projetos relacionados ao enfrentamento à VCM. O Brasil, entre os 84 países comparados no Mapa da Violência, ocupa a 7ª posição entre os que mais cometem homicídios de mulheres. De 1980 a 2010, houve um aumento de 230% no número de mulheres assassinadas, resultando na estimativa de que a cada duas horas uma mulher é assassinada no país. Neste ranking, o estado de Pernambuco ocupa a 10ª posição, entre os estados que mais matam mulheres (WAISELFISZ, 2012). Estes dados devem ser bem mais numerosos se considerarmos os casos não notificados ou as agressões que não culminaram em mortes.

Os dados do Mapa (WAISELFISZ, 2012) alertam para a volta do crescimento do índice de homicídio que apresentou relativa diminuição entre 2007 e 2010, ou seja, nos primeiros três anos de vigência da Lei Maria da Penha (3,9 homicídios para cada 100 mil mulheres) e o retorno ao maior índice já registrado no país (4,6 homicídios para cada 100 mil mulheres), a partir de 2010, desafiando pesquisadores e gestores, militantes ou não, em relação às causas deste recrudescimento. Uma delas certamente está ligada aos mecanismos que deveriam proporcionar a efetividade de aplicação da Lei Maria da Penha.

As características dessa violência apontam para a complexidade do problema, pois a maioria dos casos de VCM (68%, aproximadamente) continua ocorrendo dentro da residência e a maior parte dos agressores continua sendo o parceiro ou ex-parceiro (65% dos casos, no caso das mulheres na faixa de 20 a 49 anos), evidenciando a família como seu *locus principal*. Nesse sentido, pode-se pensar que estes dados interpellam os discursos da abordagem da “família feliz”.

Ainda que este Mapa (WASELFISSZ, 2012) seja um registro fundamental para análise da violência num panorama mundial, observamos ausência de dados específicos sobre VCM em áreas rurais. Reforça-se o que assinalou Vanderléia Daron (2009), acerca da inexistência de bases de dados específicos e sistematizados quanto às denúncias e boletins de VCM do campo e da floresta no Brasil.

Um dos principais meios a partir do qual podem ser encontrados dados sistematizados são os balanços da Central de Atendimento à Mulher/Ligue 180 (criado em 2005, pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres). Em 2008, identificou-se que das mulheres que utilizaram a Central para denunciar situações de violência, 91,1% são residentes em zona urbana e 4,7% em zona rural, índices que sugerem enormes obstáculos das mulheres do campo e da floresta para efetuar denúncias (DARON, 2009).

Infelizmente, a parca quantidade de dados e registros em contextos rurais se coaduna com uma quantidade limitada de pesquisas acadêmicas sobre o tema, no Brasil. Assim, observamos necessidade de estudos que circunscrevam as especificidades da manifestação da VCM nas áreas rurais, necessárias para auxiliar o enfrentamento da VCM e reforçar as conquistas políticas alcançadas.

A VCM em contextos rurais se configura como fenômeno social singular. No plano político, as vozes das mulheres rurais vêm demandando, por meio de movimentos organizados (lutas, caravanas, marchas), políticas públicas específicas para o enfrentamento à VCM do

campo e da floresta⁵. A incorporação de ações específicas nos Planos Nacionais de Políticas para as mulheres; a criação do Fórum Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da floresta (2008); a formulação de Diretrizes nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta (2011) já sinalizam algumas conquistas.

A territorialidade demarca a vida das mulheres, no que tange à desigualdade de gênero e à vivência da VCM. As mulheres do campo e da floresta habitam lugares variados não favoráveis para o enfrentamento da violência: residências em espaços geográficos isolados, sem acesso rápido a recursos oferecidos pela vida urbana (tais como serviços de comunicação, transportes, acesso a informações), afastados dos serviços públicos de enfrentamento à VCM, como saúde, segurança e justiça (BRASIL, 2011; DARON 2009; SCHIAVANI, 2002).

Na literatura acadêmica brasileira sobre o tema, observa-se que alguns estudos começam a focalizar compreensão do fenômeno em contextos do campo e da floresta (SCOTT, RODRIGUES; SARAIVA, 2010; DARON, 2009; LORENZONI, 2007; SCHRAIBER; D'OLIVEIRA, 2002). Daron (2009) sugere questões importantes para refletir as especificidades de VCM nestes contextos: quais as razões ou causas desta invisibilidade da VCM do campo e da floresta? De que maneira se apresenta? Que semelhanças e diferenças têm com a violência em geral e com a violência das regiões urbanas? Que consequências esta invisibilidade traz para estas mulheres e para a sociedade? Já Scott, Rodrigues e Saraiva (2010) destacam outras perguntas: a especificidade do contexto rural tem merecido políticas específicas? O conhecimento produzido sobre este assunto é suficiente

5 A nomenclatura 'mulheres do campo e da floresta' reúne mulheres trabalhadoras rurais, mulheres que vivem no campo, na ruralidade e na floresta, agricultoras familiares, as extrativistas, catadoras de côco e babaçu e as seringueiras. A Secretaria de Políticas para as Mulheres adotou este termo em confluência com as demandas dos movimentos organizados. Neste artigo, estamos refletindo especificamente sobre as trabalhadoras rurais.

para balizar quaisquer políticas ou mesmo para compreender a sua relação com o meio rural?

Na pesquisa “Violência contra Mulheres em contextos rurais em Pernambuco”, ao visibilizar a VCM vivenciada pelas trabalhadoras rurais e representantes do MMTR-NE, percebemos que a identificação de uma agressão como violência é um fenômeno influenciado por especificidades do contexto rural. A invisibilidade nas estatísticas parece ocorrer em paralelo com o silenciamento das formas cotidianas de manifestação da violência. Nas reflexões sobre VCM, em geral, este é um assunto de grande importância, pois sem identificar uma agressão como violência, a mulher não poderá iniciar o processo de enfrentamento.

Os significados da violência para as trabalhadoras rurais num distrito de Caruaru

Nas regiões rurais pesquisadas, com fortes ranços de estrutura patriarcal brasileira (SCOTT, 2011), observamos que os valores de gênero preparam as mulheres para viverem experiências de aceitação do domínio masculino e a crer que a dependência de um homem justifica sua vida e existência social. A boa esposa é a que se resigna. O código patriarcal realiza a equivalência entre o matrimônio estável e a união familiar com o êxito pessoal da mulher. A boa esposa e mãe é a que suporta xingamentos e agressões, em nome da preservação dos laços familiares (VERA; GAONA, 2006). A estrutura de organização produtiva e divisão sexual do trabalho são interseccionadas por gênero, reforçando e legitimando a sobrecarga do trabalho feminino nas propriedades rurais e no cuidado da casa e dos filhos (AGUIAR; STROPASOLAS, 2010; OLIVEIRA; ALMEIDA, 2010; SILVA; SCHNEIDER, 2010).

Entre as mulheres residentes em sítios e distritos rurais pesquisados, os significados de VCM estão predominantemente relacionados com

agressão física, em níveis variados de gravidade, e assassinato de mulheres. Observamos discursos que transitam entre distintos significados para as situações de violência, indo desde a categoria ‘sofrimento’ até definição da VCM em conformidade com tipificação legal descrita na Lei Maria da Penha. Relatos de xingamento, situações de humilhações e até mesmo o fato de apanhar do companheiro são vivenciados como tipos de “sofrimento” que fazem parte da rotina do casamento, atos privativos do cotidiano conjugal. Esses tipos de “sofrimento” estão predominantemente incorporados ao *habitus* matrimonial, que parecem fornecer elementos fundamentais para a compreensão de uma suposta legitimidade da ocorrência de situações de violência conjugal. As vivências de gênero são as engrenagens que sedimentam a conexão entre VCM e matrimônio. Vejamos relato de **Maria**:

Fui casada durante dezoito anos e há quase cinco anos me separei. Vinte e duas vezes a gente se separou. O menino [primeiro filho] com vinte e dois dias de nascido ele me botou de casa pra fora chovendo... Ai minha irmã viu meu sofrimento, eu chorava desesperada com aquela besteira e ele jogando a fralda do menino e a água levando. Quando ele chegava bêbado, ligava o som, TV e começava a me esculhambar e eu saía de fininho, e vinha aqui pra casa de mãe. No outro dia, feito uma abestalhada, ia limpar a casa, fazer o almoço. Tinha dia, quando ele bêbado, ele já partia pra violência, eu não podia falar nada dentro de casa que ele já partia pra bater em mim, já partia pra me dar tabefe. Aí fiquei grávida dela [segunda filha], eu não tinha um minuto de sossego. Eu acho que o problema dela [a filha apresenta transtornos mentais] já vem devido à gravidez. Sempre bêbado, ele quando eu tava grávida a gente por duas, três vezes, a gente se atacou, foi murro vai, murro vem. **Não falava nada pra ninguém só ficava pra mim e ele** [Entrevista com Maria, 40 anos, distrito rural, 2010. Grifo nosso].

Nesta fala, os tipos de sofrimento parecem ser uma categoria inclusiva, que comporta agressões de ordem moral e física, enquanto as agressões físicas estão relacionadas à violência de forma mais clara. Evidencia, por um lado, o silenciamento deste sofrimento durante 20 anos e, por outro, a saída da situação de sofrimento com a separação. Ao que parece, a VCM, entendida como sofrimento, é escondida como

um segredo, pois sua revelação pública pode macular o código moral da família rural, devido aos valores patriarcais que a permeiam.

Nesta relação, o homem grosseiro e impositivo recebe aceitação, mas quando se exacerbam as características violentas, extrapolam os limites do modelo de marido esperado, borrando as diferenças entre “sofrimento” e violência. Ainda assim, a mulher tem dificuldade de enfrentar a situação e romper o silêncio. Maria só consegue romper o silêncio com a dissolução do casamento. Entretanto, isso não significa que ela tenha resolvido sua ocorrência, uma vez que o ex-marido ainda continua agredindo-a verbal e moralmente, como poderemos observar, mais adiante, na continuidade da entrevista.

Sendo as humilhações, xingamentos e agressões ainda fortemente compreendidas como tipos de sofrimento dentro do casamento, observamos que mesmo quando há o reconhecimento da VCM, o silenciamento é preponderante na região e o registro da ocorrência é considerado como exposição de uma intimidade ou privacidade em que assenta o código de honra familiar, como pode ser visto nas observações de campo:

Assim que sentamos na cozinha, Joana, vizinha de Maria, chega na janela e dona Severina logo diz: “olha ela [referência à pesquisadora] tá pesquisando sobre violência contra a mulher, vai conversar com ela ali na calçada”. [...] Joana é muito sucinta nas respostas e por mais que fosse instigada pouco falava e desvia qualquer diálogo sobre casos de violência contra a mulher. Novamente percebo o receio das mulheres em falar sobre o tema. O assunto tem um forte caráter de fórum íntimo. [...] No caminho para outra casa, Dona Severina me pergunta: “E Joana falou alguma coisa? Essa apanha todo dia do marido, mas ela não fala nada pra ninguém, morre de medo de falar. Vê que a filha dela foi direto para sala quando eu falei que tu tava pesquisando sobre violência contra mulher. Aquela filha também apanha que só, mas ela não faz nada. Um dia chegou com o filho no braço, chorando que o marido tinha dado nela [Diário de Campo das visitas domiciliares distrito rural, 2010].

Durante as visitas domiciliares no distrito rural, quando iniciávamos assuntos relacionados à violência contra a mulher, as conversas tendiam a ser encurtadas: “aqui não tem muito caso de violência contra a mulher”. Esse discurso prevalece nas falas das mulheres e dos homens rurais.

O sentimento de vergonha⁶, um dos importantes mecanismos de manutenção do silêncio, está ancorado no código de honra da família das trabalhadoras rurais. A família de origem, por exemplo, reforça este sentimento ao valorizar manutenção do casamento e resignação da mulher à preservação da família, como no caso da mãe de Maria, que pediu para ela retirar a queixa que tinha registrado contra o ex-marido:

Quando mãe chegou que soube que eu tinha ido pra delegacia <se eu tivesse em casa Maria não tinha ido, eu nunca vi isso na minha família. Porque eu nasci, me criei, meu pai morreu e nunca foi numa delegacia e hoje eu vejo uma filha minha indo pra uma delegacia, isso pra mim é uma vergonha>. (...). Aí quando ela disse assim <vá, pode retirar essa queixa>, mas eu já fui ciente que não tinha como retirar né [Entrevista com Maria, 40 anos, distrito rural, 2010].

A vergonha está relacionada ao fato de tornar pública a atitude de agressão sofrida, pois quando o acontecimento é tratado no âmbito privado, como um episódio que faz parte da intimidade conjugal, a família também é a principal fonte de apoio relatada nestas ocasiões. O abrigo temporário na casa materna, “até que a situação se normalize” é uma das estratégias de enfrentamento da VCM pelas trabalhadoras rurais. Essa normalização faz referência direta ao marido “se acalmar depois do acesso de violência passar”, que tem como contraparte a aceitação do “sofrimento” pela mulher.

Percebe-se que, no meio rural, a resolução dos conflitos violentos entre o casal deve ser solucionado no âmbito doméstico. Entretanto, neste espaço/esfera da vida, a solução não encerra a contenda.

6 O sentimento de vergonha tem sido explorado por antropólogos brasileiros, quanto aos códigos de honra familiares e de gênero de grupos populares urbanos ver Duarte (1987) e Fonseca (2000).

Mesmo que a mulher venha a reagir (como na fala abaixo) o marido pode continuar as ações, possivelmente colocando a mulher em risco, conforme indicam as estatísticas e os estudos sobre o ciclo da violência citados na introdução deste artigo. Maria relatou:

Estava tomando banho aí eu só ouvia ele [ex-marido] maltratando, cada palavrão tão feio comigo, aqui do lado do bar do vizinho. Eu estava com a porta do quintal fechado, ele <abra a porta fuleira, abra a porta fuleira>, meu filho abriu a porta, eu disse <vai embora, pelo amor de Deus, deixa minha vida, tu não tem nada a ver comigo nem eu mais com tu, vai viver tua vida que eu vivo a minha> aí ele partiu pra vir dar em mim, no que ele veio dar em mim eu meti a mão, mas um bocado de gente viu [Entrevista com Maria, 40 anos, distrito rural, 2010].

Para o Estado moderno, e de acordo com as políticas de enfrentamento à VCM, a solução das situações deste tipo deve ocorrer nas instituições que aplicam as punições legais, visando maior efetividade para garantir a segurança da mulher e um julgamento justo para o homem. Porém, como visto antes, raramente as mulheres acionam a justiça, tendo em vista o modo de solucionar conflitos violentos como um componente da honra familiar, incluindo aí a forma de operar da categoria “sofrimento”. Maria, por exemplo, só toma a iniciativa de ir à delegacia registrar queixa, após 18 anos de casamento e convívio rotineiro com a violência. Ela se separa e vai morar na casa da mãe. Mesmo separada, é agredida pelo marido. O filho a encoraja a dar queixa, ela registra a ocorrência e a sua mãe exige que ela retire a queixa.

Além disso, o acionamento legal nas situações de VCM também pode ser dificultado quando os atos de violência aparecem como atos corretivos, na alegação de que as mulheres não obedeceram ou não cumpriram suas funções, no âmbito doméstico. Quando chegamos à casa de seu Roberto e perguntamos sobre notícias da mulher que apanhava do marido, o morador comenta: “já tá tudo resolvido, ela [a mulher] reconheceu que tinha errado mesmo, que quando o marido chegasse em casa era pra estar com a comida pronta” [Diário de Campo das visitas domiciliares, 2010].

As justificativas dos atos de VCM como prática disciplinar também são observados em pesquisa dentro de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) em Brasília (MACHADO; MAGALHÃES, 1999 *apud* MACHADO, 2010). Lia Zanotta Machado (2010) chama a atenção para a relação entre VCM como prática disciplinar e a força da categoria relacional da honra no Brasil, que funda a construção simbólica dos gêneros e “faz lembrar padrões mediterrâneos da construção simbólica masculina, em torno do desafio da honra, do controle das mulheres e da disputa entre homens” (p.60). Cláudia Fonseca (2000) encontra resultados semelhantes, apontando relações entre honra e violência conjugal, em grupos populares urbanos de Porto Alegre (RS).

No entanto, nas especificidades do contexto rural pesquisado, o código patriarcal coaduna-se com dimensões de territorialidade, que incluem isolamento geográfico e dificuldades de acesso a serviços, comunicação e informação. Nos casos de homicídios, as mulheres chamam atenção para o medo da denúncia e os diversos obstáculos de acesso aos serviços de segurança, justiça e redes institucionais de apoio, como dificuldades que impedem o enfrentamento da VCM por vias legais, segundo observamos na oficina educativa:

Lúcia: Quando se trata de violência é tudo igual, só que lá na zona urbana é mais fácil da polícia agir. Quando a polícia chega aqui [referência ao distrito rural], a mulher já está morta. Se for um juiz chega na hora, mas se for uma pobre trabalhadora rural peça a Deus para escapar, pois quando a polícia vem chegar nem os ossos tem mais. Já aconteceu do cara matar e a polícia não tomar nem providencia, quando chegou ela tava gelada.

(...)

Facilitadora: Mas antes de chegar à morte, no momento dela denunciar o que acontece?

Lúcia: A mulher não denuncia porque ela tem medo, medo do marido, da família dele também. Aqui no sítio, eu não conheço nenhuma mulher que apanha do marido e foi denunciar (...). **A violência rural não aparece, tem muitos casos embutidos**, que a polícia não sabe, e no caso eles tão embutidos, que a mulher não denuncia. A mulher fica toda roxa de cacete que os olhos nem abrem e não denuncia.

Lena: Sabe o que eu escuto falar muito aqui? É que as mulheres têm medo de denunciar, porque o marido passa um tempo preso e depois volta, e quando é solto volta para matar a mulher. E também tem o seguinte, a grande dificuldade de dar queixa porque é um processo lento, não é que você chega lá e resolve. Então é uma série de documentos que se tiver faltando alguma documentação o juiz não resolve. Então eu já vi a delegada falar na palestra que já mandou muita documentação, mas não vai pra frente. E outra grande dificuldade é o conhecimento, a gente sabe da lei, mas muitas vezes as mulheres daqui não tem conhecimento. É complicado saber a lei, mas tem que fazer valer. É um processo tão lento que você tem que explicar em que ponto vai ser enquadrado, é difícil entender. Aqui mesmo no distrito já é difícil você ir pra lá (...) [refere-se ao centro urbano da cidade, em relação ao distrito rural]. [Oficina Educativa sobre Violência contra as Mulheres, em distrito rural, 2009].

Existe, na cidade de Caruaru (PE), uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). No entanto, a região urbana da cidade (onde está sediada a DEAM) e os distritos rurais são entrecortados por diversos elementos da condição rural: distância física (vários quilômetros de distâncias entre as localidades); precárias condições estruturais de vias rodoviárias de acesso e meios de transporte; dificuldades de comunicação (áreas de difícil acesso de telefonia móvel e fixa); dificuldades de acesso aos serviços de justiça, para continuidade do processo instaurado; falta de redes de apoio estruturadas para acompanhamento e assistência à mulher e aos filhos – “muitas mulheres mencionam o medo da repercussão da denúncia e/ou a *volta* do companheiro (ou ex-companheiro), após o cumprimento da sentença judicial de detenção”. Esses fatores certamente contribuem para maior vulnerabilidade das mulheres rurais às situações de violência.

Por sua vez, a ampla falta de conhecimento da lei e dificuldade de compreensão da linguagem jurídica se soma na dificuldade da diferenciação entre as diversas formas de VCM pelas trabalhadoras rurais, para poder circunstanciar as denúncias com determinados tipos de documentos e testemunhas. Certamente, o que contribui para processo de subnotificação, que perpetua a impunidade da VCM nas regiões rurais.

De modo geral, entre os casos de reconhecimento de formas de VCM pelas trabalhadoras rurais, destacam-se agressões físicas que “tirem sangue”, de espancamento, tentativas de homicídio ou efetivação do assassinato. Mesmo quando reconhecem estas formas de violência, os sentimentos de vergonha, permeados pela aceitação implícita na categoria do “sofrimento” dificultam o acesso aos sistemas de segurança e justiça. No caso em tela, esta dificuldade é ampliada pelo acesso mais precário aos serviços de atendimento, denúncia e segurança.

O fato de residir num distrito rural, distante da cidade, sem acesso regular a transporte ou comunicação, habitando num sítio onde os vizinhos estão distantes, são fatores importantes a considerar no enfrentamento à VCM em áreas rurais. A falta de uma resposta eficaz dos serviços públicos reforça a ideia de que a situação deve ficar no âmbito da intimidade e da privacidade, pois os esforços de enfrentamento institucionais não parecem ter a efetividade necessária para alterar a condição de impunidade dos agressores.

A reflexão de Rita Segato (2003) parece se aplicar bem a esta situação. Evidencia que a violência de gênero é indissociável da estrutura patriarcal, a qual a impugna no campo da *normalidade*. Nesse sentido, uma das estruturas elementares da violência reside na tensão constitutiva e irreduzível entre o sistema de *Status* e o sistema de *Contrato*, ambos correlacionados e imersos no regime patriarcal. Os sistemas de contrato (leis e decretos jurídicos elaborados) não são completamente eficazes devido ao infiltramento do código tradicional de *status* moral (normas patriarcais) (SEGATO, 2003, p.14).

A própria lógica do sistema jurídico e o acesso aos serviços de proteção à VCM têm que se tornar mais acessíveis para as trabalhadoras rurais, porque as exigências protocolares e o atendimento prestado nas denúncias e nos encaminhamentos lhes são menos familiares do que as agressões dos maridos. O temor de ingressar no sistema de atendimento à VCM e criar mais problemas que soluções para as suas vidas e as de suas famílias continua sendo maior do que a sensação de que irão ser atendidas e seus direitos garantidos.

Enfatizamos que os valores relacionados à família rural influenciam a identificação das formas de violência pelas trabalhadoras rurais. Nesse sentido, a principal estratégia educativa utilizada pelo MMTR-NE para o enfrentamento da VCM são ações de divulgação e conscientização da Lei Maria da Penha entre as trabalhadoras rurais. Argumentamos que, neste processo, há o encapsulamento das desigualdades pelas formas de VCM, que pode produzir efeitos reversos, devido a especificidades do contexto rural analisado.

O enfrentamento à violência contra as mulheres nas ações do MMTR-NE

A superação das formas de violência contra as mulheres rurais do nordeste brasileiro e da subnotificação dos seus índices configuram a bandeira de luta primária do MMTR-NE. Na pauta da assembleia geral (2010) que discutiui as diretrizes da gestão do MMTR-NE, a temática da VCM foi colocada como ação prioritária. Nos relatos de ações do estado de Pernambuco, são ressaltados os altos índices de VCM e o direcionamento de ações do MMTR-NE para divulgação dos tipos de violência e implementação da Lei Maria da Penha.

Na última assembleia [2009], a nossa linha foi em cima da violência contra a mulher na região. Pernambuco se tornou um estado campeão de violência contra a mulher, teve outras metas, mas a principal meta da plenária, nestes dois anos [2009/2010] de atuação, foi todas as organizações trabalharem na violência contra a mulher. Divulgação dos tipos de violência, nas implicações e cobranças da implementação da Lei Maria da Penha, da capacitação dos operadores de lei (...) Tem caso que a mulher foi dar queixa, o delegado disse <venha amanhã>, a mulher foi, no outro dia, para o cemitério. Isso é um desrespeito a nós mulheres e à lei que está aí! Como se diz: lei não se discute, se aplica. A nossa briga com o Estado é que eles implantem mecanismos de direito para que a Maria da Penha funcione de fato (...) porque a violência doméstica é muito forte no meio rural. Aí o marido enche a cara e bate na mulher, no filho, às vezes chega a matar por ciúme. Então, a gente vê que na zona rural ela não é comprovada, não há um papel que diga o índice

de violência no campo. Mas a gente que vive sabe o quanto é forte a
violência no campo (...) [Entrevista com liderança– estado/PE, 2010].

No depoimento da liderança podemos observar forte preocupação com a VCM nas áreas rurais, enfatizando sua invisibilidade a partir da falta de dados estatísticos, registros oficiais e da necessidade de reforçar os mecanismos de aplicação da lei. A subnotificação e a efetivação dos mecanismos de proteção à mulher previstos na Lei Maria da Penha são grandes desafios a enfrentar especialmente nessas áreas.

Para a temática da VCM no estado pernambucano, as ações desenvolvidas pelo MMTR - NE são prioritariamente na área de comunicação e ações educativas. Na área de comunicação, o foco de trabalho é a divulgação da Lei Maria da Penha. Busca-se a promoção de audiências públicas, com operadores da segurança pública, justiça, políticos locais e articulação com ONGs feministas.

Nas ações educativas, são oferecidos cursos de formação sobre a Lei Maria da Penha e formas de enfrentamento da VCM às mulheres de base⁷ e mulheres residentes em áreas rurais. Os cursos são realizados em parcerias com órgãos do governo do estado (especialmente a Secretária da Mulher de Pernambuco) e ONGs feministas sediadas na região metropolitana do Recife. Em 2009 e 2010, foi desenvolvido, dentro do Programa Formação de Educadoras, projeto que realizou oficinas com mulheres da base e moradoras de zonas rurais em Caruaru. A proposta foi discutir as formas de VCM e suas implicações para a saúde. As formadoras eram as próprias militantes que participam da gestão do movimento.

Durante as oficinas educativas, os discursos das militantes ratificam a importância da participação em ações do movimento na promoção de reflexões sobre cotidiano das mulheres rurais e o reconhecimento das violências sofridas. As militantes ressaltaram que a inserção no

7 De acordo com observações de campo, são nomeadas “mulheres de base” aquelas que integram e participam do Movimento, mas não estão na gestão/liderança.

movimento foi fundamental para que elas percebessem a VCM em suas vidas cotidianas.

Nesse contexto, as lideranças procuram se utilizar de estratégias semelhantes, aproximando as trabalhadoras rurais de base do questionamento sobre a situação das mulheres. Há necessidade de grande diálogo para identificar as violências vividas, desnaturalizando concepções de “sofrimento”, tomadas como práticas rotineiras da condição de mulher, esposa e mãe rural, conforme discutidas anteriormente. As militantes atentam para o fato de que a resignação da mulher dentro do casamento muitas vezes impede reconhecimento da VCM que ocorre dentro do espaço doméstico, como ilustra o depoimento sobre “briguinha de marido”:

Fico preocupada quando as mulheres falam que violência é uma “briguinha de marido”, é muito preocupante. Na época que sofria violência, achava que era só se o marido matasse ou tirasse sangue. Bater não era violência, na minha cabeça, porque não tirava sangue. Sofri vários tipos de violência e depois da separação é que vim identificar a violência psicológica, sexual, da violência de apanhar. É preciso ser feita uma discussão sobre a violência doméstica que é a mais grave que existe. Que acontece todo dia a gente está apanhando, está sendo xingada e vem aceitando [Grupo de discussão com Lideranças do MMTR-NE– fala de representante do estado/PE, 2010].

O que é interessante ressaltar aqui é a percepção das militantes de que a VCM é silenciada pelas trabalhadoras, que encaram agressões e maus tratos como o ônus do matrimônio e devem ser suportadas, levando em conta a força da categoria “sofrimento” e sua ligação com a resignação das mulheres rurais, como um mecanismo de sustentação da ideologia fortemente patriarcal e religiosa que permeia o casamento, no qual vergonha e resignação feminina integram o papel esperado pela esposa e mãe.

Dentro deste quadro, o sinal de que a relação conjugal apresenta VCM começa a ser reconhecido quando as agressões ficam mais violentas, tão intensas que ferem ou matam. Nesse sentido, a ênfase

em mostrar que violência tem uma dimensão maior do que a percebida pelas mulheres de base é uma estratégia na tentativa de desnaturalizar a noção de “sofrimento” que legitima e sanciona a violência como parte do contrato conjugal.

Uma das grandes preocupações das ações educativas é disseminar e debater o conceito de VCM, tal qual legitimado na Lei Maria da Penha, que permite ampliar as percepções sobre as diversas formas de violência vividas pelas mulheres. Na tentativa de desnaturalizar a noção de “sofrimento”, as facilitadoras procuram promover reflexões que enfatizam a vida familiar não apenas como harmonia e aceitação, mas também como espaço cotidiano de violência, para que as mulheres possam reconhecer nos atos corriqueiros, dentro das relações conjugais, que “sofrimento”, vergonha e resignação, muitas vezes encobrem formas de VCM⁸.

Ainda, durante as oficinas educativas, quando algumas mulheres iniciam um discurso de que não tem conhecimento de casos de violência na região ou nunca sofreram violência (numa referência à violência física), as formadoras procuram promover reflexões de vivências dessas mulheres para que elas possam reconhecer algum tipo de violência sofrida. Assim, a estratégia metodológica busca que as mulheres tentem identificar se suas vivências no cotidiano não *escondem* algum tipo de violência. Vejamos argumentação de uma liderança durante Oficina Educativa:

Violência não é só a que usa arma. Veja Dona Maria é casada há mais de 30 anos, será que Dona Maria nunca foi violentada? Será que todas as mulheres daqui nunca foram violentadas? Por melhor que o homem seja... Mas se for fazer uma reflexão diretinho será que às vezes a gente não é violentada sem saber? E não percebe? Por exemplo, tem muitos

8 Na antropologia da saúde e antropologia das emoções há diversas formas de abordar sofrimento, dor e aflição (ver SARTI, 2010). Reflexões sobre VCM vêm sendo realizadas no campo da antropologia da saúde (MACHADO, 2004; SUÁREZ; BANDEIRA, 1999). Estudos sobre sofrimento e aflição no contexto de violência contra mulheres rurais podem enriquecer a compreensão deste fenômeno.

homens que chegam em casa e querem que o almoço esteja pronto. Muitos deles não batem, mas muitos ficam com a cara de raiva dizendo < o que essa mulher tá fazendo até agora que não botou minha comida!> (...) ou seja, não reconhecer o trabalho que a mulher faz em casa durante o dia isso é violência. Não ajudar as mulheres na tarefa da casa isso é violência. Qual o problema do homem chegar e ajudar a colocar a comida na mesa. Então é muito difícil encontrar um homem que não pratique violência [Oficina Educativa sobre Violência contra a Mulher – Liderança do Movimento, 2009].

As tentativas de inserção e disseminação do conceito de VCM e suas tipificações como crime, legitimados pela Lei Maria da Penha, resultam de mais de quatro décadas de lutas do movimento feminista para visibilizar formas concretas de dominação masculina como problema social. Infelizmente, a naturalização da dominação submete as mulheres a variadas desigualdades que, tal qual a violência, também merecem ser enfrentadas. Entretanto, a categoria “sofrimento”, que traz consigo o sentimento de vergonha e a resignação como conduta esperada da mulher rural, coloca como desejável a submissão das mulheres, as quais teriam a missão de manter o casamento, a honra familiar, concorrendo para aceitação da dominação e dentro dela a violência, física e simbólica. Ao que se somam as especificidades territoriais que diminuem o acesso à rede de enfrentamento à VCM, posta em prática em nível nacional. Talvez, por isso, por essa dominação que contém em si um padrão próprio de reprodução, as lideranças do Movimento ratificam ênfase nos tipos de violência tipificados na Lei para servir como um modo de enfrentamento a outras ordens de desigualdades de gênero.

Nos atos de divulgar, com interpretações próprias, e de produzir novos olhares sobre o conceito de VCM, as lideranças fazem menção direta às classificações de violência presentes na Lei Maria da Penha - violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral – como importante eixo reflexivo nas oficinas.

Não conheço nenhuma casa, a partir da casa da minha mãe, onde as mulheres não sofram violência. Violência de todas as naturezas. Hoje

eu sei é violência física, psicológica, patrimonial, que é física, que é sexual porque já tenho acúmulo dessas conversas. Porque desde quando eu nasci eu via as mulheres não sair de casa porque o marido não deixa, o marido destruir os objetos da mulher, rasgar as fotos, os presentes. Ele vai pra festa e deixa a mulher em casa, porque lugar de mulher é em casa, de só plantar o que é que ele quer plantar, eu tô falando das coisas que muito aparentemente não são, mas acabam sendo violência. O único caso que eu não vi foi mulher ser assassinada, mas o resto de levar beliscão, levar empurrão, de ser xingada, de ser proibida de fazer as coisas que ela deseja, de não deixar ela mandar nos filhos... [Grupo de discussão com Lideranças do MMTR-NE – fala de representante do estado/PE, 2010].

Na tentativa de que as trabalhadoras rurais adquiram um novo olhar para as situações cotidianas de dominação, as militantes usam como estratégia conscientizadora a abordagem dos mais corriqueiros atos de opressão e poder do marido, fazendo ligações com as classificações dos tipos de violência preconizados na Lei.

Ao apresentar tipos de VCM contidos nas preferências e escolhas das mais variadas ordens nas famílias, inicialmente as mulheres rurais não reconhecem muitas formas de VCM nas oficinas. No final, parecem transitar entre o desconforto e o estranhamento, pois começam a questionar se todos os pais, companheiros e filhos cometem formas de VCM, todos devem ser denunciados nas delegacias? Dessa forma, as indagações parecem minar referências de como seria uma relação conjugal sem violência, ampliando, no grupo de trabalhadoras rurais dentro das oficinas, os impasses de reconhecimento da VCM.

Definições que nomeiam *praticamente todos os homens como violentos*, certamente evidenciam a complexidade de debater os limites entre desigualdade mantida por meios violentos e desigualdades de outras ordens, dentro da histórica luta feminista. Nas intervenções educativas das oficinas analisadas, parece haver um englobamento de praticamente todas as vivências cotidianas consideradas desiguais como formas tipificadas de violência.

Um problema de tradução da Lei pode estar associado à forma de perceber a VCM. A definição tem uma carga teórico-política de enfrentamento da dominação, traduzida para a linguagem legal, das formas de sua manifestação e de combate à impunidade dos agressores. Assim, o realce nas formas de VCM e de punição previstas na Lei pode ser considerado como estratégia para despertar atitudes mais críticas e eficazes de resistência ao patriarcado.

O trabalho das militantes contribui para a desnaturalização da VCM a partir da sua visibilização nas práticas rotineiras. Contudo, pode dificultar a compreensão das situações que podem ser identificadas como VCM no casamento. Assim, um efeito inesperado pode se tornar presente neste cenário, prejudicando a possibilidade de reconhecimento da VCM dentro de situações concretas de desigualdades.

A tipificação da violência inclui atos, circunstâncias, testemunhas, a relação entre agressor e agredida, enquanto as práticas de desigualdade extrapolam os tipos de violência criminalizados pela Lei, embora façam parte do contexto em que os atos de violência são cometidos. Assim, nas oficinas, a tipificação da violência parece obnubilada pelas desigualdades, de modo que o enfrentamento de agressões físicas e assassinatos ficam dissolvidos na discussão, perdendo força como foco importante de enfrentamento da violência.

Deve ser acrescentado que as trabalhadoras têm clareza na identificação de agressões físicas que “tiram sangue” e assassinato de mulheres como VCM, bem como percebem que estas são criminalizadas por Lei. Mas esta clareza não é suficiente para a denúncia, não apenas pela estratégia adotada nas oficinas, mas pelos valores normativos, aqui já discutidos, relacionados ao casamento e à família rural.

A estratégia de tipificação da violência em diversas formas faz parte da justa visibilização da diversidade de situações em que a VCM pode acontecer. A tradução da Lei no cotidiano aparece como uma via de enfrentamento, mas ao ser permeada pela percepção da impunidade da

violência e da categoria “sofrimento” como parte do casamento, apresenta um efeito inesperado, um efeito reverso ao que pretende a estratégia, onde há um encapsulamento das desigualdades pelos tipos de VCM.

Além disso, como os tipos de VCM trabalhados nas oficinas são referendados na Lei, há uma ligação direta entre o reconhecimento da situação com VCM e sua tipificação como crime. É preciso indagar sobre os limites do que seja reconhecimento de desigualdade e os parâmetros jurídicos da VCM, no sentido de diferenciar situações, práticas e comportamentos que podem ou não ser judicializados.

Debates sobre a judicialização da violência conjugal, que balizam instituições como as DEAMs e aportam as intervenções pelo viés de uma leitura criminalizante, contida na polaridade vítima-agressor, apontam uma série de obstáculos para compreensão e intervenção dessa violência (RIFIOTIS, 2003; 2004; 2008). Tal perspectiva defende que a “judicialização das relações sociais não é um equivalente de acesso à justiça, democratização e cidadania”, com potenciais de limitações democráticas dos sujeitos sociais (RIFIOTIS, 2008, p.232).

Contudo, a perspectiva feminista aqui adotada, corrobora a compreensão de que as DEAMs, como fruto de mobilizações e reivindicações feministas, são expressões de politização da justiça (DEBERT, 2006; 2010). A DEAM, “como instituição, é uma das faces mais visíveis da politização da justiça na garantia dos direitos da mulher, e uma forma de pressionar o sistema de justiça na criminalização de assuntos que eram tidos como questões privadas” (DEBERT, 2006, p.17).

Considerações finais

Ao desmistificar as representações sociais do “campo e da floresta” como lugares bucólicos ou de natureza em estado puro, adentra-se para as áreas rurais brasileiras como espaços de conflito e disputa econômica, social e política, que se vale de silenciamento e invisibilidade como meios perversos de exploração, expropriação e opressão.

Silenciamento que impregna de violências o cotidiano das mulheres e corrobora para subnotificação dos casos ocorridos e o anonimato da dor sofrida em situações de abuso e violação de direitos das mulheres (DARON, 2009; LOREZONI, 2007).

O silenciamento a que nos referimos durante a análise aqui empreendida não significa que as mulheres não tenham opinião negativa ou mesmo ação reativa a respeito das violências e “sofrimentos” que vivenciam. Nem tampouco que a comunidade não demonstre reprovação a práticas de violência conjugal. Diz respeito ao modo de enfrentamento e aos espaços reconhecidos como legítimos ou não para atuação.

Este artigo evidenciou como o sofrimento, relacionado à vergonha e à resignação, pode tornar aceitáveis manifestações variadas de VCM em áreas rurais e dificultar a diferenciação de suas diversas formas de manifestação. Também destacou como a vivência da VCM em áreas rurais traz especificidades relacionadas ao isolamento geográfico e às dificuldades de acesso a serviços, comunicação e informação, que tornam mais aguda a exposição das trabalhadoras rurais às diversas formas de VCM, maior o medo da impunidade e a falta de conhecimento da lei, bem como a dificuldade de compreensão da linguagem jurídica. Como enfatizamos anteriormente, a lógica do sistema jurídico e o acesso a serviços de proteção contra a VCM são menos familiares para as mulheres rurais do que as agressões dos maridos!

Procuramos enfatizar também as dificuldades encontradas nos limites entre violência e desigualdade na maneira de dialogar sobre a VCM com trabalhadoras rurais em oficinas que procuram visibilizá-la. Dificuldades que estão inseridas na compreensão do “sofrimento” como parte integrante da relação conjugal, promovendo a resignação da mulher no âmbito da intimidade e privacidade.

Nesse processo, mapeamentos e leituras dos códigos locais de *status morais* se configuram como essenciais para quaisquer processos educativos de reflexão e de divulgação dos *códigos legais* sobre a violência contra as mulheres. Apesar das limitações da *esfera do contrato*, que se

concretiza via lei, em relação à *esfera do status*, que se concretiza via tradição, legislar é fundamental. A lei contribui para a transformação de posicionamentos e subjetividades de gênero, sobretudo pela característica da *reflexividade* humana. A *lei nomeia* (nomeia as práticas e experiências desejáveis e não desejáveis para uma sociedade) e nessa dinâmica produz moralidade e desestabiliza o mundo como paisagem natural (SEGATO, 2003) ⁹.

Assim, destacamos a importância das ações desenvolvidas pelo MMTR-NE para a região do nordeste brasileiro, que promove ações junto às mulheres rurais e busca fortalecer e divulgar os direitos humanos a não violência de todas as mulheres, sejam elas urbanas ou rurais.

As ações educativas e de comunicação, com foco na divulgação da Lei Maria da Penha, em mobilização para audiências públicas, com operadores da segurança pública, justiça, políticos locais e articulação com ONGs e instituições governamentais feministas na região, configuram importantes instrumentos da *esfera do contrato* para transformação da *esfera do status* da região, pois politizam a justiça para garantir os direitos da mulher, para usar as palavras de Guita Debert (2006, 2010). Nesse sentido, é preciso investir em ações que tornem mais acessíveis os serviços de apoio contra a VCM em áreas rurais e os procedimentos jurídicos enunciados na Lei Maria da Penha para a efetivação eficaz das denúncias, inquéritos e processos.

A análise aqui apresentada tem o propósito de instigar a realização de novas pesquisas sobre a temática de violência contra mulher nas áreas rurais do Nordeste brasileiro, para construirmos maior diálogo a partir das particularidades do contexto. Pretende incentivar a realização de propostas de trabalho que considerem as especificidades das áreas rurais, seja para alimentar políticas públicas, seja para desenvolver trabalhos de intervenção mais efetivos.

⁹ Aqui, não estamos querendo dizer que toda lei é instauradora de novos modos morais. A lei pode, com frequência, ser um meio de reproduzir moralidades.

Afinal, não se pode falar em violência contra a mulher como um fenômeno unitário e universal, esse conceito comporta e transborda muitos sentidos e significados, em face das diversidades socioculturais dos contextos locais (MACHADO, 2010). Apesar de o ativismo feminista ter logrado êxito na discussão da violência contra as mulheres, a garantia do direito à não violência não é uma realidade. Ainda precisamos percorrer um grande caminho em relação ao respeito à autonomia das mulheres que carece de respaldo societário, especialmente nas áreas rurais.

A própria condução das políticas brasileiras de desenvolvimento destinadas às mulheres das áreas rurais, ao enfatizarem a complementaridade de papéis conjugais, embasadas no modelo de família feliz (SARDENBERG, 2003) e não de autonomia das mulheres, reforça noções de privacidade e intimidade familiar que prejudicam o enfrentamento da VCM. Nossa análise mostra que o ideário da família feliz está muito distante das práticas familiares vivenciadas pelas trabalhadoras rurais.

A insuficiência de esforços para a valorização da autonomia das mulheres nos parece uma pedra angular do debate. Um dos indícios mais fortes desta resistência à autonomia está no lugar ainda frágil que os direitos sexuais ocupam nestas arenas (CORNWALL; CORREA; JOLLY, 2008; SHEILL, 2008). A conjunção de subnotificação e invisibilização reforça o controle patriarcal do corpo das mulheres. Nas arenas local, nacional e internacional, estão em jogo valores familiares que endossam a ideia de promoção da família feliz, mesmo que à custa dos assassinatos e silenciamento das situações de VCM.

Referências

- AGUIAR, Vilênia; STROPASOLAS, Valmir. As problemáticas de gênero e geração nas comunidades rurais de Santa Catarina. In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide; MENEZES, Marilda. (Orgs.). **Gênero e Geração em Contextos Rurais**. Ilha de Santa Catarina: Ed Mulheres, 2010, p. 159-184.
- Alerta Máxima del Movimiento Feminista ante sérios retrocesos en la 46ª sesión de la Comisión de Población y Desarrollo de Naciones Unidas. New York, 25 de abril de 2013.
- BHAVNANI, Kum-Kum; FORAN, John; KURIAN, Priya (Orgs.). **Feminist Futures: Re-imagining Women, Culture and Development**. New York: Zed Books, 2003.
- BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Mulheres do Campo e da Floresta: Diretrizes e Ações Nacionais**. Brasília, 2011.
- CORNWALL, Andrea ; CORREA, Sonia ; JOLLY Susie (Orgs.). **Development with a Body: Sexuality, Human Rights and Development**. New York: Zed Books, 2008.
- DARON, Vanderleia L. P. **Um Grito Lilás: Cartografia da Violência às Mulheres do Campo e da Floresta**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2009. Mimeografado.
- DEBERT, Guita; GREGORI, Maria Filomena. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.23, n.66, fevereiro, 2008, p.165-211.
- DEBERT, Guita. Desafios da Politização da Justiça e a Antropologia do Direito. **Revista de Antropologia (USP. Impresso)**, v. 53, p. 475-492, 2010.
- _____. Delegacias de Defesa da Mulher: judicialização das relações sociais ou politização da justiça? In: CORRÊA, Mariza; SOUZA, Érica (Orgs.). **Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre “crimes de honra”**. Pagu/Unicamp, 2006. p.15-39.

- DUARTE, Luiz Fernando Dias. Pouca vergonha, muita vergonha: sexo e moralidade entre as classes trabalhadoras urbanas. In: Luiz Fernando Dias Duarte, José Sérgio Leite Lopes (Orgs). **Cultura e identidade operária**. Rio de Janeiro: UFRJ/Marco Zero, 1987, pp. 203-226.
- FONSECA, Cláudia. **Família, fofoca e honra**: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. Porto Alegre: Editora Universidade/Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000.
- LORENZONI, Carmem. A violência nas relações de gênero e classe: uma interpretação a partir das mulheres camponesas no Rio Grande do Sul. In **Libertas**, Juiz de Fora, edição especial, p.80 - 97, fev – ISSN 1980. p. 80-97, 2007.
- MACHADO, Lia Zanota. **Feminismo em Movimento**. São Paulo: Francis, 2010.
- _____. Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. In: SCHPUN, M. R. (Org). **As várias dimensões do masculino**: traçando itinerários possíveis. São Paulo: Boitempo, 2004.
- OLIVEIRA; Hersilia; ALMEIDA, Mariomar. Relações de gênero e poder no assentamento rural Araraíba da Pedra – Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco. In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide; MENEZES, Marilda. (Orgs.). **Gênero e Geração em Contextos Rurais**. Ilha de Santa Catarina: Ed Mulheres, 2010, p. 255-280.
- RIFIOTIS, Theophilos. Judicialização das relações sociais e estratégias de reconhecimento: repensando a ‘violência conjugal’ e a ‘violência intrafamiliar’. **Revista Katálysis** (Impresso), v. 11, p. 225-236, 2008.
- _____. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a ‘judicialização’ dos conflitos conjugais. **Sociedade e Estado**, UnB, v. 19, n.1, 2004.
- _____. As Delegacias Especiais de Proteção à Mulher no Brasil e a judicialização dos conflitos conjugais. **Antropologia em Primeira Mão**, Florianópolis, v. 63, p. 1-26, 2003.

- SARDENBERG, Cecília. Back to women? Translations, re-significations, and myths of gender in policy and practice in Brazil. In: BHAVNANI, Kum-Kum; FORAN, John; KURIAN, Priya (Orgs). **Feminist Futures: Re-imagining Women, Culture and Development**. New York: Zed Books, 2003.
- SARTI, Cynthia Andersen. Saúde e Sofrimento. MARTINS, Carlos Benedito; DUARTE Fernando Dias (Orgs). In: **Horizontes das Ciências Sociais no Brasil: Antropologia**. São Paulo, ANPCS. 2010. p. 197-225.
- SEGATO, Rita Laura. Las estructuras elementares de la violencia: contrato y status em la etiologia de la violência. **Série Antropológica**, Brasília, 2003.
- SCHIAVINI, Rosani. **Violência Contra a Mulher Rural: uma realidade cruel e invisível**. http://www.violenciamulher.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=820&catid=1:artigosassinados&Itemid=5 . Acesso em agosto de 2002.
- SCHRAIBER, Lílian; D'OLIVEIRA, Ana Flávia. **Draft Country Report: Who Multi Country Study on Women's Health And Domestic Violence Against Women, Brazil**. W6/181/13. São Paulo, 2002.
- SCOTT, Parry. Família, gênero e poder no Brasil do século XX. In: SCOTT, Parry. **Famílias Brasileiras: poderes, desigualdades e solidariedades**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2011.
- SCOTT, Parry; RODRIGUES, Ana Claudia; SARAIVA, Jeíza. Onde mal se ouvem os gritos de socorro: notas sobre a violência contra a mulher em contextos rurais. In:
- SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide; MENEZES, Marilda. (Orgs.). **Gênero e Geração em Contextos Rurais**. Ilha de Santa Catarina: Ed Mulheres, 2010, p. 65-96.
- SHELL, Kate. Sexual rights and human rights. In: Andrea Cornwall, Sonia Correa, and Susie Jolly (eds). **Development with a Body: Sexuality, Human Rights and Development**. New York: Zed Books, 2008.

- SILVA, Carolina; SCHNEIDER, Sergio. Gênero, Trabalho rural e pluratividade. In: SCOTT, Parry; CORDEIRO, Rosineide; MENEZES, Marilda. (Orgs.). **Gênero e Geração em Contextos Rurais**. Ilha de Santa Catarina: Ed Mulheres, 2010, p. 185-210.
- SUAREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes (Orgs.). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**. Brasília: UNB, 1999.
- VERA, Miriam; GANOVA, José. **Violência de gênero y pobreza rural: silêncios que matan**. Apresentação de Trabalho, GT - Salud y condiciones devida em el medio rural ALASRU VII Congreso Latinoamericano de Sociología Rural, Quito, Outubro, 2006
- WAISELFISZ, Júlio Jacobo. **Mapa da Violência 2012 - Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil**. FLACSO Brasil, 2012.

Amor, namoro e violência para jovens de camadas médias do Recife¹

Fernanda Sardelich Nascimento
Rosineide de Lourdes Meira Cordeiro

Introdução

No Brasil, o debate sobre a violência de gênero tem enfatizado, desde o início dos anos 1980, a violência conjugal (SAFFIOTI, 1999 e 2004; GROSSI, 1998; GREGORI, 1993). É curioso que, embora um dos marcos da luta feminista contra a violência tenha sido o assassinato de Ângela Diniz, cometido por Doca Street, seu namorado na época do crime, a violência entre pares de namorados não foi alvo da luta feminista, tampouco despertou o interesse de pesquisadores/as². Somente nos últimos anos, tem ocorrido um olhar para a violência no namoro, tanto por meio de notícias amplamente divulgadas na mídia, a exemplo do caso de Eloá (TV CANAL 13, 2008), como em pesquisas de mestrado e

1 O trabalho é um recorte da dissertação de mestrado de NASCIMENTO, Fernanda S. **Namoro e violência**: um estudo sobre amor, namoro e violência para jovens de grupos populares e camadas médias. 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Recife.

2 Em levantamento realizado no Banco de Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 2007), no período compreendido entre 1987 e 2007, constatou-se inexistência de pesquisas com esse recorte, em âmbito nacional, seja em dissertações de mestrado ou em teses de doutorado.

em nível nacional (NASCIMENTO, 2009; CASTRO, 2009; ENSP, 2009³).

Se no Brasil os estudos sobre esse fenômeno são recentes, isso não pode ser dito de países como Estados Unidos, Canadá, Espanha, Portugal e México, que, além dos estudos, realizam campanhas de prevenção à violência no namoro, as quais estão disponíveis em meios de comunicação, dentre eles, o *site* de compartilhamento de vídeos Youtube.

Entendemos por violência no namoro qualquer ação ou ato, seja de natureza física, psicológica, verbal, moral ou mesmo de natureza simbólica, que cause morte, dano ou sofrimento a outra pessoa⁴. Tomando como base os estudos de Bourdieu (1999, p.47), compreendemos a violência simbólica como a naturalização da relação de dominação, que é incorporada pelo dominado, e uma vez que a dominação é incorporada, não é possível nem mesmo de ser pensada, ou seja, ter-se uma postura crítica diante dessa relação. Trata-se de uma violência exercida sobre os corpos e que resulta da “incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto”.

Consideramos namoro segundo Aldrighi (2004, p.109), que o define como uma relação que envolve:

[...] encontro para uma interação social, em atividades conjuntas e com intenção implícita ou explícita para continuar o relacionamento, até

3 Pesquisa nacional realizada em parceria entre o Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli (CLAVES), a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), intitulada *Vivência de violência nas relações afetivo-sexuais entre adolescentes*. Esse estudo de cunho quantitativo e qualitativo investigou cerca de quatro mil adolescentes entre 15 e 19 anos de idade, provenientes de escolas públicas e privadas, e se realizou em cinco diferentes regiões do país: Manaus e Porto Velho (Norte), Teresina e Recife (Nordeste), Rio de Janeiro e Belo Horizonte (Sudeste), Florianópolis e Porto Alegre (Sul), Cuiabá e Brasília (Centro-Oeste).

4 Tomamos como referência a Convenção de Belém do Pará (1994).

o momento em que uma ou outra parte decida rompê-la, ou que um relacionamento mais próximo seja estabelecido.

Partimos do pressuposto de que a violência no namoro é um fenômeno que apresenta especificidades. Interessa entender as definições dos/as jovens namorados/as sobre amor, namoro e violência e se eles identificam a existência de violência na relação amorosa. Para tanto, analisamos as falas de 11 pessoas jovens (sete mulheres e quatro homens), entrevistadas no período de janeiro a abril de 2008, de camadas médias, moradores da cidade do Recife.

Para selecionar os/as jovens para a pesquisa, consideramos a classificação de juventude do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve)⁵, que apresenta três faixas etárias: adolescentes-jovens (entre 15 e 17 anos), jovens-jovens (entre 18 e 24 anos) e jovens-adultos/as (entre 25 e 29 anos) (BRASIL, 2007). Adotamos as duas últimas faixas, por entender que, a partir dos 18 anos de idade, uma pessoa jovem tem mais autonomia na escolha dos pares, bem como na manutenção ou não do relacionamento.

Apesar de termos optado por essas faixas etárias, sabemos que a definição de juventude não se configura em tarefa fácil. Laís Rodrigues (2009) destaca que as diferentes organizações ou legislações que tratam da juventude trabalham com uma pluralidade de concepções distintas do que é ser jovem. Segundo Wilza Villela e Daniella Doreto (2006), a literatura sobre o tema da juventude aponta que a distinção entre juventude e adolescência relaciona-se aos sentidos dados a cada um dos termos. Segundo as autoras, adolescência abrange pessoas entre 10 e 20 anos, vincula-se a um sentido etário mais ligado ao âmbito individual, cronológico, com significados negativos, como, por exemplo, dependência e irresponsabilidade. Já juventude abrange pessoas entre

5 O CONJUVE – Lei n.º11.129, de 30 de junho de 2005, Decreto n.º. 5.490, de 14 de julho de 2005 – é formado por representantes do poder público (20) e da sociedade civil (40), e foi criado em agosto de 2005, para realizar estudos e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas aos/as jovens.

15 e 24 anos, vincula-se a significados mais positivos, como, por exemplo, independência e criatividade, e relaciona-se a um sentido mais coletivo, geracional. Embora, como destaca Rodrigues (2009), existam visões que naturalizam, universalizam e patologizam adolescência e juventude, neste trabalho, não compartilhamos com tais posições. Aqui, o termo juventude abrange uma complexa rede de significados sobre determinada fase da vida, cujo contorno é histórica e culturalmente demarcado. As diferentes definições de juventude não são neutras, elas também expressam os jogos de poder e as disputas políticas pelo significado do termo.

Consideramos como indicador principal para classificar os/as jovens como de “camadas médias”, a localização da residência e, junto a ela, a escolaridade, o número de pessoas que residiam na moradia e a renda do grupo familiar. Escolhemos este universo porque, conforme destaca Rafaella Cursino (2010), supostamente, entre as pessoas dos segmentos médios há maior disposição à vivência de relações de gênero mais igualitárias, seja pelo fato de possuírem maior escolaridade e maior acesso à informação e às teorias psicológicas e pedagógicas, seja pelo fato de que essa camada é, em geral, regida por uma lógica mais individualista, que tem um ideal de igualdade nas suas bases.

Utilizamos três estratégias para chegar às pessoas entrevistadas⁶:

1) indicação de amigos/as que conheciam casais que namoravam há, no mínimo, três meses, com idades entre 18 e 29 anos; 2) contato com jovens de uma comunidade religiosa de denominação protestante⁷; e 3) constituição de uma rede de relações com os/as jovens entrevistados/as, que sugeriram outras pessoas dentro do perfil estabelecido.

6 No primeiro contato, foi esclarecido que se tratava de uma pesquisa associada ao mestrado, que havia sido aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos e que a participação era voluntária. Após consentimento dos/as entrevistados/as, foram marcadas entrevistas, que aconteceram nos locais de trabalho, na moradia ou na universidade em que eles/as estudavam.

7 A religião não será uma variável considerada na análise, o contato com os/as jovens de comunidades protestantes aconteceu apenas para facilitar o acesso aos/às jovens uma vez que uma das autoras do texto participa dessa comunidade religiosa.

As entrevistas, gravadas e posteriormente transcritas, aconteceram, em sua maioria, na casa dos/as jovens (cinco jovens) ou na universidade em que estudavam (seis jovens), dependendo da comodidade de cada pessoa. O anonimato foi garantido na exposição dos resultados, usando-se nomes fictícios.

Para bem tratar o tema, o presente artigo está dividido três partes, além da introdução e das considerações finais: na primeira, abordamos o debate existente, principalmente no âmbito internacional, sobre a violência no namoro, na qual identificamos três perspectivas principais para explicar este fato. Consideramos importante esta revisão, tendo em vista os poucos trabalhos sobre o tema, de forma a situar o/a leitor/a na discussão. Na segunda parte, analisamos os depoimentos dos/as jovens e suas definições sobre namoro, amor e violência e o reconhecimento ou não da existência da violência em seus namoros.

Violência e namoro: um debate em curso

Sónia Caridade e Carla Machado (2006) realizaram ampla revisão da literatura sobre a violência no namoro. As autoras apontam que, recentemente, observa-se uma abertura de estudos voltados para o fenômeno da violência contra a mulher, no panorama internacional, porém mantém-se a carência de pesquisas e reflexões sobre o tema. Este tipo de violência tem denominações específicas consoante os países de realização das investigações, como por exemplo, *dating violence* ou *courtship violence*, nos Estados Unidos e na Europa, e na América Latina (México), como *violencia en el noviazgo*. Em outro trabalho Marlene Matos, Carla Machado, Sónia Caridade e Maria João Silva (2006), destacam três dificuldades na realização dos estudos sobre as relações de namoro violento: a própria definição de violência no namoro, a dificuldade de acesso a essa população e a escassa produção acadêmica sobre o tema.

Matos (2006) observa que, na literatura, de forma geral, há uma tentativa de comparar a violência que ocorre no namoro à que

ocorre no âmbito conjugal. Em alguns momentos, procuram-se pontos em comum entre esses fenômenos, como a semelhança da dinâmica da violência na relação. Noutros, a busca é pelas diferenças, a violência entre namorados seria caracterizada por atos de “menor gravidade”, principalmente quando a autora da violência é a mulher (CARIDADE e MACHADO, 2006; HICKMAN, JAYCOX e ARONOFF, 2004; MEDEIROS e STRAUS, 2006). Acreditamos que essa caracterização que gradua a violência em mais e menos grave, está relacionada à sua classificação penal. Tapas e empurrões, ações consideradas de menor gravidade, são contrastadas com estrangulamentos, legalmente enquadrados como tentativa de homicídio. Consideramos que nos dois casos a intenção agressiva do ato está dada e ambos podem ser explicados por valores de gênero semelhantes, manter a outra pessoa sob controle. Certamente que há atos que implicam menores chances de defesa para quem é agredido, mas importa compreender como atos violentos são justificados, para assim podermos barrar a ambos (graves e supostamente leves) com igual eficácia. Outra diferença entre a violência na relação conjugal e na relação de namoro, apontada na literatura, diz respeito à maior simetria na violência no segundo tipo. Neste caso, parece que a prática de atos violentos ocorre em número equivalente entre homens e mulheres (MEDEIROS e STRAUS, 2006).

Consideramos que, mesmo que a violência no namoro tenha semelhanças com a violência entre cônjuges, deve-se levar em conta as especificidades de ambos os tipos de relacionamento. Por exemplo, no namoro, a relação tende a ser mais fluida, menos compromissada, havendo menos cobrança social para a sua permanência e até mesmo sua existência. Além disso, não existem, nesse tipo de relação, dependência econômica, filhos ou bens compartilhados, que poderiam “justificar” a continuidade da relação, mesmo com a existência de violência.

Independentemente de acontecer no namoro ou no matrimônio, a relação violenta é permeada por desejos e valores semelhantes: 1) dominar o/a parceiro/a; 2) controlá-lo/a; 3) dar a palavra final; e 4)

fundir-se com o outro, tornando-se um só ser, para garantir que é o único a ocupar os pensamentos dele/a. Esse tipo de violência é fortemente influenciado pela concepção de amor vivenciada pelo casal, que permitirá, em maior ou menor medida, o exercício da violência na relação.

Nos estudos sobre a violência entre pares de namorados é possível perceber três posturas distintas. A primeira parte de um pressuposto epistemológico positivista⁸ e busca compreender os fatores de risco no namoro que facilitam a violência entre os jovens casais (ALDRIGHI, 2004; CARIDADE e MACHADO, 2006; HICKMAN, JAYCOX e ARONOFF, 2004; KERMAN e POWERS, 2006; MATOS, 2006; MATOS et al., 2006; MEDEIROS e STRAUS, 2006; STRAUS, 2004).

Para os/as autores/as que defendem essa perspectiva, a probabilidade de haver violência aumenta, à medida que existe o desejo de dominação, que é exercido, independentemente de o parceiro dominante ser homem ou mulher. No tocante aos agravos, sejam eles de natureza psicológica, física, financeira ou emocional, há consenso de que os danos causados são mais significativos para as mulheres do que para os homens. A principal ferramenta de pesquisa utilizada pelos/as pesquisadores/as dessa corrente é a *Conflicts Tactics Scales* (CTS)⁹.

8 Base dos estudos desenvolvidos na psicologia, principalmente entre os behavioristas, neobehavioristas e empiristas, os quais compartilham: a) crença no evolucionismo; b) generalização de leis de comportamento para as espécies; c) ênfase na compreensão de um comportamento. Eles enfatizam a aprendizagem e utilizam escalas de medição, partem do princípio de que existem lugares fixos e a possibilidade de generalizações.

9 A *Conflict Tactics Scales* foi formulada na década de 70 por Murray Straus e é uma escala composta por uma série de questões, que procura abordar diferentes dimensões da violência, seu nível de incidência e as formas mais frequentemente utilizadas pelas pessoas para resolver os conflitos. O objetivo dessa escala é identificar e medir três táticas diferentes: 1) o uso da discussão racional e argumentação; 2) a agressão verbal, incluindo-se nesse ponto o uso de meios verbais e simbólicos; 3) a agressão física. Essas três diferentes táticas são associadas a determinados itens, distribuídos em uma escala que mede desde as formas consideradas menos severas até as mais severas (CASIMIRO, 2004).

As críticas mais recorrentes que recebem são: a não-contextualização da violência – se ocorreu em resposta a uma violência sofrida anteriormente, se constitui exercício de dominação ou se vem como autodefesa; e as limitações metodológicas da escala usada nesses estudos.

A segunda perspectiva procura compreender os fatores que invisibilizam a violência e fazem com que os jovens casais mantenham relacionamentos em que ela está presente (DE LA ROSA, 2005; MÉNDEZ e HERNÁNDEZ, 2001).¹⁰

As psicólogas portuguesas Carla Machado e Sónia Caridade (2006), consideram que o ciúme desempenharia papel de demonstração de amor, mesmo de forma confusa, e serviria de justificativa para a violência. A violência seria encarada de maneira divergente para os homens e para as mulheres. Enquanto, para elas, a violência aparece como forma de intimidação, para os rapazes, ela surge em resposta às “provocações” femininas. Rosaura Méndez e Juana Hernández (2001) apontam que, quanto maior for o tempo para que ocorra o primeiro episódio de violência, maior será a probabilidade de o vínculo manter-se, porque, se os laços afetivos se estreitam, dificulta-se a decisão de ruptura. Essas autoras revelam que, frequentemente, os/as jovens se enganam ao acreditar que uma relação que se inicia violenta melhorará com o tempo. Embora os motivos dos conflitos possam mudar, bem como as justificativas para a violência, ela não deixará de ocorrer, mesmo que o/a parceiro/a procure fazer tudo o que o/a companheiro/a quer, o que aumenta o risco de reforçar o desejo de controle e a vivência de violência na relação.

Méndez e Hernández (2001, p.34) acrescentam ainda que o desejo de controlar e isolar o parceiro se revela por meio de atitudes como: “desejar saber tudo o que o parceiro faz, exigir explicações por tudo, proibir e ameaçar o parceiro, impor regras, não desejar que existam

10 Vamos nos deter um pouco mais nos estudos incluídos neste conjunto para contemplar a variedade de situações encontradas, as quais são sustentadas por um leque de razões para as práticas de atos violento na relação de namoro.

segredos, exigir que o outro dedique a maior parte de seu tempo a ele/ela”. Além disso, tal desejo se manifesta em comportamentos, como desaparecer sem dar explicações, mostrar-se sedutor/a e manipulador/a com outras pessoas e não admitir os próprios erros. Segundo as autoras, o pano de fundo para este desejo de controle é, geralmente, o ciúme crônico, a insegurança na relação e a dependência emocional. Contudo, as autoras ressaltam que, mesmo quando o valor dado à relação não é de natureza afetiva, mas, sim, social, econômico ou de outro tipo, o ciúme é possível.

Este elenco de situações que ocorrem nas relações com práticas de violência entre os pares é explicado por valores distintos, mas que se fortalecem, justificando a existência da violência com danos maiores para as mulheres. Segundo Caridade e Machado (2006), os homens acreditam que a violência pode se justificar em função do comportamento da mulher e que pode ser atribuída a fatores externos, fora do controle do agressor (por exemplo, o álcool e a pobreza). Em ambos os casos, a violência é minimizada e até certo ponto justificável e aceita no contexto dos relacionamentos. Além disso, o homem tem mais poder do que a mulher, o que evidencia uma postura de poder e controle que deve ser mantida, conforme os modelos tradicionais de gênero, mesmo que para isso seja necessário recorrer à violência.

Méndez e Hernández (2001, p.44) consideram que a violência é sustentada por três tipos de micromachismos: 1) de coerção, em que se utiliza a “força moral, psíquica, econômica ou pessoal”; 2) o encoberto, que é mais sutil e eficaz; e 3) de crise, aquele em que os conflitos de gênero têm sua origem “nas próprias contradições inerentes ao contexto sócio-histórico”.

Esther de La Rosa (2005) apresenta os seguintes valores para justificar a violência no namoro: a crença de que, no namoro, ela é normal e socialmente aceita; o fato de que os homens são naturalmente conquistadores; e as mulheres devem manter-se em relações violentas, pois o lugar de sacrifício é destinado a elas. Além disso, a violência

torna-se quase invisível, uma vez que vem disfarçada de amor, podendo ser confundida com afeto e cuidado.

Em certa medida, o conjunto de pesquisas citadas acima se preocupa em identificar os valores que situam a violência como legítima em dadas circunstâncias. Este tipo de busca analítica, pautada nos valores que explicam e justificam relações violentas, torna-se mais evidente no terceiro conjunto de investigações sobre o tema, os quais são informados pelas teorias de gênero com inspiração feminista. Parte-se do pressuposto de que as relações violentas são assimétricas, baseadas em valores hierárquicos e ancoradas pelas relações de gênero que designam como devem ser homens e mulheres, as posições que podem ocupar e como devem se relacionar. Esses estudos preocupam-se principalmente em encorajar reflexões mais amplas sobre o fenômeno da violência de gênero, propondo políticas governamentais, comunitárias e institucionais, de prevenção da violência no namoro. Políticas estas que estimulem a cooperação entre homens e mulheres e o exercício da autonomia das mulheres. Os/as pesquisadores/as dessa perspectiva advogam que o exercício assimétrico do poder entre os/as parceiros/as afetivo-sexuais, são importantes fatores que predispõem a violência no namoro (MATOS *et al*, 2006). A construção da identidade de gênero é compreendida como fator que reforça desigualdades e hierarquias nas relações íntimas.

Assim, compreender a violência nas relações entre namorados/as a partir do olhar de gênero proporciona entender que esse fenômeno é relacional e que, embora apresente uma dinâmica particular, diferente da que existe em outras relações (como na conjugal, por exemplo), não é uma dinâmica única, à medida que se mistura com diferentes marcadores. Além disso, essa visão contribui para a não-dicotomização e polarização entre homens, na posição de agressores, e mulheres, na posição de vítimas passivas.

Observamos que, entre as três posições assumidas nos estudos sobre a violência entre pares de namorados, embora as opiniões

sejam divergentes quanto à questão da existência ou não da simetria da violência dentro destas relações, há consenso de que as mulheres sofrem os maiores danos.

Como já mencionamos, no Brasil, as pesquisas sobre namoro e violência são recentes. O Centro Latino Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli (CLAVES), desenvolveu duas pesquisas, a primeira em cinco capitais sobre violência de gênero entre namorados, e a outra em dez capitais incluindo Recife, no período compreendido entre 2009 e 2010, porém os dados ainda não foram divulgados. Existem, entretanto, alguns dados que foram veiculados em entrevistas concedidas em alguns sites de informações¹¹ que assinalam que 28,5% das jovens participantes da pesquisa revelaram que cometeram agressão, enquanto 16,8% dos rapazes fizeram a mesma afirmação. Outra revelação desse estudo é que a agressão entre os/as namorados/as vem se tornando uma forma de comunicação entre os casais, e que vem aumentando nas redes digitais, que são utilizadas não apenas para a comunicação, mas para término de namoros, agressões e humilhações.

A coordenadora da pesquisa, Kathie Njaine, indica a necessidade de mais pesquisas sobre o tema, principalmente com o foco nos estudos de gênero. Ela destaca que, pelo menos na pesquisa realizada em dez capitais, os resultados mostram, não de forma significativa, que as meninas agredem mais, pelo menos é o que afirmam, e que essas agressões são mais verbais. Essas agressões são justificadas como resposta às agressões que sofrem. Porém, como várias pesquisas já constataram, quando se trata de agressões físicas mais graves, as meninas podem sofrer mais e até necessitar mais de ajuda médica.

11 Como o site *Paulopes* que divulgou a notícia: “Garota é mais agressiva em briga de casal de adolescentes”. Disponível em: <http://www.paulopes.com.br/2010/06/garotas-sao-as-mais-agressivas-nas.html>. Acesso em: 20 nov. 2010. Outras informações também podem ser encontradas no site *amai-vos da UOL*, que divulgou a notícia: “A violência vem se tornando uma forma de comunicação entre jovens” Disponível em: http://amaivos.uol.com.br/amaivos09/noticia/noticia.asp?cod_canal=41&cod_noticia=14730 Acesso em: 20 nov. 2010.

Outro estudo que vale mencionar foi o realizado por Ricardo Castro (2009) com estudantes do 2º ano do ensino médio da rede pública e da rede privada de ensino do Recife, localizados em uma mesma Região Político Administrativa (RPA)¹². O autor realizou grupos focais com 43 adolescentes, divididos entre 20 jovens mulheres e 23 jovens homens, com idade entre 15 e 19 anos. Castro (2009, p.90) afirma que tanto os jovens quanto as jovens cometem violência na relação, sejam de escola pública ou privada. Entretanto, os sentidos sobre o que é violência no namoro para eles e elas são diferentes. Para as jovens, a violência sofrida “está relacionada a medo, vergonha e humilhação” e a perpetrada por elas “remete a sentimentos de ciúmes, controle e receio da traição”, já para os jovens, a violência é encarada como “algo vergonhoso ou é contextualizada dentro dos padrões de relacionamentos masculinos, (...) naturalmente violentos. A violência (...) estaria ligada ao controle do corpo e sexualidade da parceira, ao receio da traição e pela homofobia” (p.90).

Em sua pesquisa, o amor romântico e as relações de gênero também aparecem como propiciadores de condições favoráveis para que a violência ocorra, dificultando que os/as jovens rompam com a relação violenta.

Namoro, amor e violência

Conforme destacamos anteriormente, analisaremos trechos das falas dos/as jovens de camadas médias, que foram entrevistados/as. Para efeito de análise, focaremos três aspectos das falas desses/as jovens: as definições de amor, namoro e violência

12 Dissertação de mestrado intitulada **Violência no namoro entre adolescentes da cidade do Recife**: Em busca de sentidos. 2009. (Mestrado em Saúde Pública) – Centro de Pesquisas Ageu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz. A pesquisa da dissertação fez parte do projeto, nacional intitulado “Violência entre namorados adolescentes. Um estudo em dez capitais brasileiras”, coordenado pelo Centro latino-americano de Estudo em Violência e Saúde (CLAVES), já mencionado anteriormente. A pesquisa da CLAVES utilizou vários métodos e Castro analisou apenas os grupos focais .

Entre os/as interlocutores/as da pesquisa, o namoro é pautado no compromisso, na fidelidade, no carinho, no sentimento, na troca de experiência com o outro, propiciando conhecer esse outro com quem se relaciona.

A compreensão dos/as jovens sobre o amor aparece em vários momentos das entrevistas: quando falam a respeito do namoro, quando percebem as demonstrações de ciúme como sendo amor, quando definem o que compreendem por amor. A vinculação deste sentimento ao namoro está relacionada à ideia de uma relação estável, na qual é possível ser autêntico (“ser você mesmo”) e que tem por objetivo o casamento.

Fernanda: E o quê que é pra você um namoro?

Tânia (CM): O namoro pra mim é uma construção com um objetivo firmado. O objetivo firmado é o casamento (...) enquanto namorada dele, meu objetivo firmado é esse. Eu não estou com ele por estar porque a companhia de um namorado é agradável (...).

Emílio (CM): (...) namorar é assumir compromisso, é ficar com a pessoa sempre (...). Ser fiel a ela (...) é você aprender com o outro. (...) E assim, tentar um ao outro, os dois se ajudarem pra melhorar cada vez mais o casal. Então seria algo que fosse construtivo, que fosse pra mais (...) no geral, todo mundo sonha em construir aquela vida dos pais, assim, ser adulto, ter filhos (...). Ter um trabalho, ter casa, ter carro, então assim, eu ainda continuo sonhando com isso (...).

Amor e namoro aparecem intrinsecamente vinculados porque os jovens/as fazem uma contraposição entre namorar e ficar, este entendido pela falta de compromisso, responsabilidade, fidelidade, vínculo, regularidade de encontros. É associado ao momento, à paixão, à atração, ao desejo sexual, que tem como principal objetivo a busca de prazer:

Adriana (CM): Ah! O amor é mais uma vez, companheirismo, é você mais do que aquela, não é mais aquela atração carnal, é você sentir a presença daquela pessoa mesmo sem ela estar perto de você. (...) o amor é algo que quando você está com a pessoa você pensa no futuro. (...) é muito você dar carinho, receber carinho, não usar de ato de violência. Você não debochar (...) não desrespeitar a pessoa, vocês não é transgredir os valores daquela pessoa (...) é um sentimento muito puro assim também, que não envolve assim aquela paixão (...).

O amor aparece nas falas como: sacrifício; doação ao outro; essencial para a felicidade; transcendente, pois vai além do carnal. O amor não se prende à materialidade ou a algo carnal, transcende essas questões, por essa razão eles/as conseguem sentir a presença da pessoa amada, mesmo que ela não esteja ao seu lado, pois há uma ligação maior entre o casal, o amor. Essas características são idênticas às que Costa (1998) identifica como parte da versão ideal/romântica do amor. Essa versão do amor romântico, segundo Giddens (1993), embora não sendo parte da construção da sociedade atual, ainda circula em nossa sociedade, por estarmos em uma fase de transição.

Podemos considerar que essa maneira de compreender o namoro como espaço de responsabilidade, compromisso, e com o objetivo firmado de casar, em contraste com um período de aproveitar a companhia do outro apenas por prazer e diversão, são também resquícios da domesticação do amor-paixão, presente do século XVI ao XVIII, apresentados por Del Priore (2006), que se faz presente nas falas dos/as jovens hoje.

Os/as jovens recorrem a certa versão de amor compromisso, cuidado com o outro ou com a relação para controlar aquilo que o/a parceiro faz e não permitir que tenha convívio com outras pessoas. Assim, seria uma forma de zelo. No caso de Madalena, seria uma espécie de ‘aconselhamento’ para que seu namorado não se deixasse influenciar pelos outros e mudasse seu jeito de ser. Vale até mesmo conferir as ligações, mensagens no celular, Orkut só para manter o controle de quem entra em contato com ele.

De forma geral, quando são questionados/as sobre o que é violência, eles/as apresentam definições abrangentes que englobam tanto a violência física como a violência psicológica¹³. A noção da

13 Entendemos por violência psicológica, a partir da Lei Maria da Penha “como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça,

violência como desrespeito ao outro aparece como um dos principais focos nas falas dos/as jovens, e em muitos momentos parece ter peso maior do que a violência física, que fica mais como pano de fundo. Entre os/as jovens entrevistados/as, apenas uma jovem admitiu que no relacionamento atual havia violência, mesmo assim o relacionamento havia terminado há poucos dias.

Os jovens/as não reconhecem como violência as práticas de controle e cerceamento da liberdade. Deixar de ter “certas amizades”, principalmente masculinas, porque o namorado não gosta, não sair sem o namorado, porque há um acordo, não explícito, entre eles, de que eles só saem juntos são alguns dos exemplos apresentados pelas jovens entrevistadas. O controle surge nas falas dos/as jovens de diferentes maneiras. Em alguns casos, cerceamento da liberdade explícitos apareciam como algo violento a que o/a parceiro/a precisava se submeter. No caso de uma entrevistada, o namorado queria controlar até seus pensamentos, queria ter um chip na cabeça para saber o que ela pensava.

O namoro dos/as jovens, em contraposição ao ficar, que aparentemente¹⁴ é isento de regras, aparece como submetido a rígidas regras de conduta, as quais determinam o “manual do namoro”. Esse manual demarca os direitos e os deveres na relação, e, em muitos momentos, é por meio dele que os atos de violência se “justificam”, pois é preciso “cumprir” as normas e “punir” tudo o que se desvie delas. Por exemplo, Rodrigo tem, entre as regras de seu namoro, a de não sair sozinho, a não ser em alguns locais permitidos, como no lava-jato, tomar uma cerveja com os amigos enquanto lavam o carro, ou mesmo ela ir à

constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação”.

14 Considera-se que essa situação é aparente, porque há uma série de normatizações nesse tipo de relação também. Dentre elas, a mais rígida é a aceitação de que, no ficar, não podem existir cobranças.

casa das amigas, mas aos locais “badalados” não é permitido, a não ser juntos. A norma é que eles devem ficar juntos. No caso de seu namoro atual, essa regra nunca foi descumprida, mas Rodrigo destaca que, se omeçassem a acontecer saídas para “balada” sem a companhia do outro ou para locais mais “badalados”, o namoro não lhe agradaria, e geraria desgaste na relação. Isso, em outros momentos de sua entrevista, ele disse ter sido motivo do término de namoros anteriores.

Em outros casais, parece haver um acordo implícito do que é permitido e proibido no relacionamento. Esse outro não precisa nem estar presente, e as escolhas são pautadas nesse “acordo tácito” e no atendimento ao desejo do parceiro.

Entrevistadora: [...] existem coisas no namoro que são permitidas, coisas que são proibidas?

Adriana: Não [...] declaradamente. [...] A gente, assim, tem, assim, praticamente um código dentro da nossa cabeça, porque a gente pensa muito igual. [...] Não gosto que ele vá pra barzinho só com amigos. Ele também não gosta que eu vá [...] com as amigas. Então, a gente não vai, mas não que eu nunca tenha dito [...] a gente não tem assim declaradamente, mas a gente se conhece tanto, que a gente procura fazer de forma que eu sei o que ele gostaria que eu fizesse [...]. A gente procura seguir por aí. [...] Cada um tem seu livre arbítrio, [...] e cada um procura tar sempre pensando no outro, na hora que vai fazer alguma coisa. A gente não se proíbe. [...]

Rodrigo : Eu acho que no namoro da gente não tem regra. Assim, eu acho que cada um sabe até onde pode ir e até onde pode chegar. É a questão do respeito. Acho que o problema maior em si é em relação a sair. Não que eu a impeça de sair sozinha ou que ela me impeça de sair sozinho. Eu sei pra onde eu posso sair e ela sabe pra onde ela pode sair. (...) Eu tento me colocar no lugar, se fosse eu não ia gostar (...) Então rola estresse, então eu deixo de fazer. (...)

Essas falas referem à necessidade de autocontrole, pois a regra não vem de fora, do outro, ela está internalizada, o que faz com que eles/ as nem percebam que elas existem. A maior regra é não ter regras, pelo menos não explícitas, uma vez que estão introjetadas.

De forma geral, as normas dizem respeito aos acordos existentes em relação às condutas do namoro, como, por exemplo: as saídas permitidas (apenas com os amigos ou juntos e com os amigos), os horários e dias para se encontrarem, a forma como as brigas devem ser resolvidas, a existência ou não de relação sexual no namoro e as condutas que ambos devem ter na relação. As regras balizam a relação, constituem o “manual do namoro”. Para garantir o cumprimento das regras, os jovens também limitam seus próprios comportamentos, pois assim o outro terá que fazer o mesmo sacrifício ao qual se submetem.

Rita (CM): (...) tem uma regra né? Nessas saídas. (...) são programas lights, digamos assim. ((risos)) Eu não vou pra uma boate com amigas porque não faz sentido (...) a gente sai de dia pra almoçar, vai uma na casa da outra, mas a gente tem essa rotina de, de vez em quando se encontrar (...).

O cerceamento da liberdade e as obrigações e proibições muitas vezes estão relacionadas aos ciúmes. Dentre as regras acordadas pelo casal, existem aquelas que não podem ser flexibilizadas no namoro e sua quebra causaria o fim do relacionamento. Neste ponto, a questão da traição aparece na maior parte das entrevistas.

Na existência de desconfiança e ciúmes, o casal tende a se isolar e os passeios tornam-se mais restritos ao casal, ou ao casal com os amigos, mas nunca separados. O motivo dessa “proibição” é a crença de que este outro o completa e é completado por ele em sua plenitude. O casal conhece o limite do outro, como se fosse capaz de ler os pensamentos desse outro, e em muitos momentos um terceiro (amigo ou amiga) seria uma interferência, pois o casal se basta, não necessitando e não desejando a companhia dos demais.

Para Rodrigo, seus concorrentes são o trabalho e a mãe de sua namorada. A necessidade de dividi-la com esses outros o incomoda e faz com que deseje que a namorada tenha maior disponibilidade para ele.

Fernanda: (...) o que costuma ser motivo de desentendimento entre você e sua namorada?

Rodrigo (CM): Trabalho. Porque ela se dedica muito ao trabalho (...) chega fim de semana pode olhar tem coisa aqui em cima da mesa de escola (...) Ela passa sexta, sábado e domingo fazendo coisa de escola. (...) Já disse pra ela várias vezes, <<prefiro deixar de lhe ver durante a semana, e ter você 100% no final de semana>>. (...).

Fernanda: Hoje você tem essa postura? (de só fazer o que quer)

Rodrigo: (...) tenho essa postura de chegar e dizer, <<vamos e pronto (...) vai ser assim>>. <<ah mais minha mãe não sei o que>>... << (...) Você quer ficar com ela?>> Assim ontem mesmo ela brigou com a mãe dela. (...) <<Quer ir pra casa?>> <<Não>>. <<Se quiser ir pra casa pode ir. Ou tá aqui, ou não fica choramingando (...)>>. (...) ou tá comigo querendo (...) tá com uma pessoa choramingando não tem nada pior. (...).

Quando os jovens assumem comportamento semelhante ao de Rodrigo, as jovens interpretam essa atitude do namorado de diferentes formas. Para algumas jovens, esse cerceamento é compreendido como cuidado e expressão de amor e atenção; em outras situações, as jovens resistem e constroem outras possibilidades em um jogo de tensão, pressão e resistência.

Considerações finais

Conforme destacamos, o objetivo deste texto era analisar as definições dos/as jovens sobre amor, namoro e violência e a existência de violência na relação amorosa. Embora estudos, como o realizado por Cursino (2010), apontem que entre as pessoas pertencentes aos segmentos médios há supostamente maior disposição à vivência de relações mais igualitárias, pelo fato de possuírem maior escolaridade, acesso a informação e às teorias psicológicas e pedagógicas, não foi isso que observamos neste estudo.

Além da não-vivência de relações igualitárias, há ainda outras formas de violência no namoro que não são reconhecidas como tal, e esse não-reconhecimento independe desses jovens apresentarem ou não compreensão abrangente do fenômeno da violência. Assim, de modo geral, neste estudo, não foram encontrados valores, práticas e atitudes

que apontem para relações mais igualitárias. Cerceamento da liberdade, proibições, desejo de que o/a parceiro/a esteja sob seu comando, restrições a amizades e a ir a determinados locais são algumas das práticas vivenciadas pelos/as jovens.

Foi possível observar que as concepções de amor vigentes estão relacionadas à forma como o namoro será compreendido. Para os/as jovens que entendem o amor a partir de um ideal romântico, tendem a interpretar o namoro como uma relação regida pelo compromisso que para eles/elas é interpretado como possibilidade de controle, necessidade de mudar o outro e pela compreensão de que também devem vivenciar sacrifícios em prol desse sentimento.

Para os jovens entrevistados, o controle tem a finalidade de que a namorada fique sob seu domínio e faça aquilo que desejam. Eles querem que a namorada seja fiel e cumpra as normas de conduta estipuladas por eles. Alegam que esse comportamento é uma forma de “cuidado” com o namoro. Como destacam outros estudos (MÉNDEZ e HERNÁNDEZ, 2001), os jovens agem na tentativa de garantir que não existirão segredos entre eles, e, nessa tentativa, vale pedir explicações, impor regras, exigir que a parceira dedique a maior parte de seu tempo para eles.

Para as jovens, esse controle aparece na tentativa de evitar que o namorado se desvirtue, que ande com más companhias que possam influenciá-lo, que outras mulheres se aproximem dele e, assim, que haja traição. Além disso, para as jovens, as práticas de cerceamento dos namorados são uma maneira de “zelar” pela relação. Desse modo, também aparecem como expressão de amor e cuidado.

Podemos afirmar que, de forma geral, as normas e os cerceamentos exercidos pelos jovens estão relacionados a hierarquias de gênero. Entretanto, vale ressaltar que essas posições hierárquicas não são rígidas e que as mulheres não se submetem passivamente a elas. Há, por parte das mulheres, resistência. Além disso, como dito, a posição de vítima e de algoz não é fixa, e pode ser ocupada, em alguns momentos, pelos homens e, em outros, pelas mulheres.

A compreensão dos jovens sobre o fenômeno da violência é abrangente, e não se restringe, de forma geral, ao âmbito físico. Desrespeito, agressão verbal, qualquer atitude que ultrapasse os limites do/a companheiro/a e os limites existentes na relação, ou algo que obrigue o/a namorado/a a fazer o que não quer, que o/a impeça de crescer profissionalmente, aparecem de forma enfática como demarcadores da violência para esses/as jovens. Todavia, essa compreensão abrangente não garante o reconhecimento da violência em seus relacionamentos atuais.

A violência no namoro dos/as jovens entrevistados/as se evidencia por meio de: xingamentos; cerceamentos dos locais em que podem circular e com quem; controle das amizades; tapas; atos que constroem o/a namorada/o; e utilização do poder aquisitivo como forma de impor seus desejos, em detrimento do desejo do outro. Os/as jovens não reconhecem essas práticas como violência, uma vez que esses cerceamentos, e demonstrações de violência, são compreendidos, em muitos momentos, como forma de amor e cuidado com a relação. Os/as jovens procuram justificar atos de violência no namoro, ainda que de forma inconsciente, como sendo parte da garantia do cumprimento das regras do namoro. Assim, há aparente “aceitação” do controle no namoro, pois isso faria parte da relação amorosa.

Referências

- ALDRIGHI, Tânia. Prevalência e cronicidade da violência física no namoro entre jovens universitários do Estado de São Paulo – Brasil. **Psicologia: Teoria e Prática**, v.6, n.1, 2004, p.105-120. Disponível em: <<http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/ptp/v6n1/v6n1a09.pdf>>. Acesso em junho de 2007.
- BONINO, L. **Micromachismos: la violencia invisible em la pareja. Primeiras Jornadas sobre la Violência de Género em la Sociedad Actual**. Valencia: Generalitat Valencia, 1997.

- BONINO, L. Desvelando los micromachismos em la vida conyugal.
In: CORSI, J.; DOHMEN, M. y SOTÉS, M. **Violência masculina em la pareja**. Uma aproximación al diagnóstico y a los modelos de intervención. Buenos Aires: Paidós, 1995.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1999.
- BRASIL. **Manual Orientador**: Conferências Livres. Brasília, DF: out. 2007. Disponível em: <http://www.juventude.gov.br/conferencia/MANUAL_Conf_Livres_final_final.doc>. Acesso em dezembro de 2007.
- CARATAZZOLO, Domingo. **O casal violento**: uma leitura psicanalítica. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.
- CARIDADE, Sônia; MACHADO, Carla. Violência na intimidade juvenil: da vitimação a perpetração. **Análise Psicológica**, v.24, n.4, outubro 2006, p.485-493. Disponível em: <<http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/aps/v24n4/v24n4a04.pdf>>. Acesso em junho de 2007.
- CASIMIRO, Cláudia. Violência na conjugalidade: um problema simétrico? In: VIII CONGRESSO LUSO-AFRO-BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. **A questão social no novo milênio**. Coimbra, setembro de 2004. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/ClaudiaCasimiro.pdf>>. Acesso em junho de 2007.
- CASTRO, Ricardo José de Souza Castro. **Violência no namoro entre adolescentes da cidade do Recife**: Em busca de sentidos. 2009. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Centro de Pesquisas Ageu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz. Recife.
- CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. Belém, 1994, 9 de junho. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em março de 2010.

- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE ENSINO SUPERIOR – CAPES. Disponível em: <<http://servicos.capes.gov.br/capesdw>>. Acesso em abril de 2007.
- COSTA, Jurandir Freire. **Sem fraude nem favor**: estudos sobre o amor romântico. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- CURSINO, Rafaella B. **Relações de gênero em famílias heterossexuais de classe média da Cidade do Recife**: sobre discursos e posicionamentos. 2010. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Recife.
- DEBERT, Guita G.; GREGORI, Maria F. Violência e Gênero: Novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.23, n.66, 2008, p.165-211
- DE LA ROSA, Esther. Violência em el noviazgo: en nombre del amor. **Revista Violeta**, Nuevo León, n.7, setembro 2005, p.18-19. Disponível em: <http://www.nl.gob.mx/pics/pages/iem_violeta_base/RevistaVioleta_No7.pdf>. Acesso em abril de 2008.
- ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA – ENSP. Pesquisa investiga formas de violência entre casais de adolescentes. **Pesquisa Informe Ensp**, 2009. Disponível em: <<http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/materia/index.php?matid=16022b>>. Acesso em fevereiro de 2010.
- GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**: mulheres e relações violentas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- GROSSI, Miriam P. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo-conjugal. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miram Pillar (Orgs.). **Masculino, feminino, plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998. p. 293-313.
- GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas. Tradução Magda Lopes. São Paulo: Editora Unesp, 1993.
- HICKMAN, Laura; JAYCOX, Lisa; ARONOFF, Jessica. Dating violence among adolescents. **Trauma, Violence and Abuse**, v.5, n.2, April 2004, p.123-142. Disponível em: <http://www.rand.org/pubs/reprints/2005/RAND_RP1176.pdf>. Acesso em maio de 2007.

- KERMAN, Erica; POWERS, Jane. Teen dating violence. Research facts and findings. **Act for Youth Upstate Center of Excellence**, New York, 2006. Disponível em: <<http://www.actforyouth.net/documents/Febo6.pdf>>. Acesso em agosto de 2007.
- MATOS, Marlene A. V. **Violência nas relações de intimidade**: estudos sobre a mudança psicoterapêutica na mulher. 2006. Tese (Doutorado em Psicologia da Justiça) – Braga: Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/5735/1/Tese.pdf>>. Acesso em novembro de 2007.
- MATOS, Marlene; MACHADO, Carla; CARIDADE, Sónia; SILVA, Maria João. Prevenção da violência nas relações de namoro: intervenção com jovens em contexto escolar. **Psicologia: Teoria e Prática**, v.8, n.1, 2006, p.55-75. Disponível em: <<http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/ptp/v8n1/v8n1a05.pdf>>. Acesso em novembro de 2007.
- MEDEIROS, R. A.; STRAUS, M. A. Risk factors for physical violence between dating partners: implications for gender-inclusive prevention and treatment of family violence. In: HAMEL, J.; NICHOLLS, T. (Eds.). **Family approaches in domestic violence**: a practitioner's guide to gender-inclusive research and treatment: Springer, 2006. p.59-85. Disponível em: <<http://pubpages.unh.edu/~mas2/ID28-PR28.pdf>>. Acesso em agosto de 2007.
- MÉNDEZ, Rosaura G.; HERNÁNDEZ, Juana D. S. **Violencia en parejas jóvenes**: análisis y prevención. Madrid: Pirámide, 2001.
- NASCIMENTO, Fernanda S. **Namoro e violência**: um estudo sobre amor, namoro e violência para jovens de grupos populares e camadas médias. 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Recife.
- RODRIGUES, Laís O. **Entre relacionamentos, circulações e rearranjos**: configurações familiares no contexto da paternidade na adolescência. 2009. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Recife.

SAFFIOTTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo:

Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente).

SAFFIOTTI, Heleieth I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, v.13, n.4, 1999, p.82-91

STRAUS, Murray. A. Prevalence of violence against dating partners by male and female university students worldwide. **Violence Against Women**, v.10, n.7, 2004, p.790-811. Disponível em: <<http://pubpages.unh.edu/~mas2/ID16.pdf>>. Acesso em outubro de 2007.

TV CANAL 13. **Caso Eloá**: Veja a história completa de um namoro trágico. Piauí, 25 out. 2008. Disponível em: <<http://www.tvcanal13.com.br/noticias/caso-eloaveja-a-historia-completa-de-um-namoro-tragico-40061.asp>>. Acesso em março de 2009.

VILLELA, Wilza V.; DORETO, Daniella T. Sobre a experiência sexual dos jovens. **Cadernos de Saúde Pública**, v.22, n.11, novembro 2006, p.2467-2472

Adão, Ivo e a Carne: homossexualidade e homofobia entre católicos do Recife¹

Luís Felipe Rios
Francisca Luciana de Aquino
David Handerson Coelho
Cinthia Oliveira
Vagner de Almeida
Richard Parker

Introdução

Este texto analisa as posições de católicos recifenses, clérigos e lideranças leigas, sobre homossexualidade. Os dados aqui analisados se inserem no contexto de um estudo multicêntrico que busca investigar as respostas religiosas à epidemia do HIV/AIDS no Brasil, considerando as tradições católica, evangélica e afro-brasileira.²

1 Uma primeira versão deste texto foi publicada em inglês na revista *Vibrant*, Volume 7, Número 1, Janeiro a Junho de 2010, sob o título “*Masculorum concubitors: Views on homosexuality among Catholics in Recife, Brazil*”.

2 Este artigo analisa dados do projeto Respostas Religiosas ao HIV/AIDS no Brasil financiado pelo U.S. National Institute of Child Health and Human Development (1 R01 HD05118). Coordenador principal: Richard Parker (Columbia University) e realizado no Rio de Janeiro (coord. Veriano Terto Jr. /Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS); São Paulo (coord. Vera Paiva/Universidade de São Paulo); Porto Alegre (coord. Fernando Seffner/Univ. Federal do Rio

A relevância de abordar a questão da homossexualidade num estudo sobre religião e AIDS está, por um lado, no fato de o HIV ter como um de seus principais caminhos de propagação as práticas sexuais. Como estas se constituem socioculturalmente, marcadas pelas representações e valores que se lhes atribui, (VANCE, 1989, 1995; FOUCAULT, 1993; PARKER, 1991, 2000; GAGNON, 2006) compreender os sentidos das condutas sexuais para as diferentes tradições religiosas é de suma importância para a construção de respostas eficazes à epidemia (RIOS et al. 2008).

Em adição, não podemos deixar de lembrar que, historicamente, desde os primeiros casos, a homossexualidade vem sendo associada à AIDS. Uma sinergia de processos estigmatizantes, onde os sentidos socialmente atribuídos a ambas as categorias – homossexualidade/“homossexualismo” e soro-positivo/“aidético” – se imiscuíram e se retro-alimentaram. Assim, se a AIDS foi inicialmente percebida como “peste gay”, as pessoas com práticas homossexuais passaram a ser percebidas, não apenas como “pervertidas”, mas como portadoras de um mal capaz de destruir a elas mesmas e aos outros. No plano religioso, a história mostra como muito rapidamente o HIV foi entendido pelas religiões cristãs como castigo de Deus frente aos pecados da carne (PARKER; AGGLETON, 2001).

É certo que o caminhar da epidemia mostrou o equívoco daquelas formulações científicas e religiosas sobre seu lugar no mundo, sobre quem seria por ela diretamente afetado: o vírus não poupou heterossexuais, mulheres “de família”, ou crianças. Ainda assim, sua

Grande do Sul) e Recife (coord. Luis Felipe Rios/Univ. Federal de Pernambuco). O conteúdo é de inteira responsabilidade dos autores e não representa a posição oficial do Eunice Kennedy Shriver National Institute of Child Health and Human Development ou do National Institutes of Health. Informações adicionais através do site www.abiaids.org.br. Também está relacionado às pesquisas “Homofobia e processos de subjetivação na comunidade homossexual do Recife” e “Práticas Sexuais, marcadores sociais e vulnerabilidade ao HIV/AIDS entre homens que fazem sexo com homens na Região Metropolitana do Recife”, financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), processos 402235/2010-0, 303056/2011-8 e 405259/2012-3.

associação com a homossexualidade, ou, mais amplamente, com os pecados da carne, parece permanecer no imaginário religioso e alhures (cf. TERTO JR, 1996).

Numa outra linha, a concentração persistente da infecção entre homossexuais tem, atualmente, uma interpretação que a relaciona ao âmbito mesmo dos processos de estigmatização, nos quais se infectar pelo vírus se configura como um dos efeitos da homofobia (cf. GONDIM; KERR-PONTES, 2000; TERTO JR, 2002; RIOS, 2003, 2004). Por isso, o consenso científico atual é que uma resposta eficaz ao HIV e à AIDS, nesta categoria populacional, deve passar pelo dismantelamento dos processos sociais opressivos contra as homossexualidades (RIOS, 2002).

Para além da AIDS, os estudos mostram que a homofobia é um grande problema. Na sinergia que estabelece com outros vetores sociais opressivos, diminui o acesso de muitos homens e mulheres à cidadania e ao bem-estar, vulnerabilizando-os a uma série de agravos sociais (cf. GREEN, 2002; CARRARA; VIANA, 2003; FACCHINI, 2004; RAMOS; CARRARA, 2006; RIOS; NASCIMENTO, 2007; COSTA, 1992; PERES, 2004; CASTRO; ABRAMOVAY; SILVA, 2004, entre outros).

É certo que muito já se fez para combater o estigma e a discriminação, no entanto, em detrimento dos avanços conseguidos pelos movimentos sociais em imprimir novos significados às homossexualidades, à homofobia – estigma estruturante de relações sociais – permanece operando. Enfocando o contexto do Recife, local onde os dados aqui analisados foram coletados, resultados da “Pesquisa de perfil quantitativo na 5ª Parada da Diversidade de Pernambuco – 2006”, evento de afirmação das homossexualidades, revelam que uma proporção muito elevada, 70,8% das pessoas com práticas homossexuais entrevistadas, relatou que já tinha sido vítima de pelo menos uma das nove discriminações relacionadas à sexualidade, listadas no questionário utilizado. Destacamos que experiências de exclusão ou marginalização em ambiente religioso foram relatadas por 21,6% dos entrevistados (CARRARA et al., 2007).

Em sociedades complexas como o Brasil, diversos aparatos socioculturais oferecem recursos simbólicos para a constituição dos sujeitos e organização das interações sexuais. Muito se tem escrito sobre o modo como o discurso médico e o sistema de gênero têm contribuído para estruturar a homofobia (COSTA, 1995; PARKER, 2002, GREEN, 2002; FRY, 1982; GROSSI, 2003, entre outros), mas ainda são poucos os investimentos sobre o modo como os dispositivos religiosos contribuem para tal (RIOS, 2004; NATIVIDADE, 2006, 2007; SILVA, SANTOS, LICCIARDI et al., 2008).

Neste contexto, dados recentes de uma pesquisa nacional que investigou a opinião de brasileiros e de brasileiras sobre a homossexualidade revelam que 99% da população possui algum tipo de preconceito contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis ou transsexuais (VENTURI, 2008). Retomando o que aqui é de nosso especial interesse, Venturi (2008) chama atenção para o peso legitimador dos discursos religiosos, em especial os discursos cristãos, no reforço de concepções preconceituosas das homossexualidades. A concordância de 92% da opinião pública (sendo 84% *totalmente*) com a frase “Deus fez o homem e a mulher com sexos diferentes para que cumpram seu papel e tenham filhos” e de 66% (58% *totalmente*) com a frase “homossexualidade é um pecado contra as leis de Deus” expõe o tamanho da colaboração religiosa para a intolerância com as pessoas com práticas homossexuais.

O que o estudo não conseguiu revelar, dado o recorte metodológico utilizado, é o que, na “lei de Deus”, fundamenta as opiniões registradas. Em outras palavras, quais as lógicas culturais/religiosas que permitem que tais preconceitos se constituam e se realizem. É nessa lacuna que o presente trabalho se inscreve. Assim, considerando o contexto mais amplo acima apontado, focaremos a discussão nos sentidos atribuídos pelos nossos entrevistados religiosos às práticas homossexuais.

Para dar início à discussão que os nossos dados possibilitam, eglemos os católicos – ainda a tradição que arregimenta o maior

número de feis no país (CAMURÇA, 2006; MARIZ, 2006). Oportunamente, estaremos abordando as outras duas tradições investigadas. Enfocando esta tradição religiosa, acreditamos ter condições de aprofundar as bases que orientam o preconceito à homossexualidade no catolicismo recifense e como se desdobram em uma variedade de posições, interna a ela mesma. Nessa linha, compreender como os católicos – uma das tradições religiosas que mais contribuiu para a constituição de sentidos e práticas sexuais de brasileiros e brasileiras (PARKER, 1991) – significam a homossexualidade pode oferecer recursos para pensar em estratégias para enfrentar a homofobia, tanto quanto responder à epidemia do HIV e da AIDS nesta categoria populacional.

Sobre os caminhos da pesquisa

Nossa reflexão está embasada em pesquisa etnográfica, desenvolvida entre os anos de 2005 e 2007, que envolveu entrevistas com sacerdotes e lideranças leigas, e observação participante do cotidiano de católicos de uma paróquia de um bairro popular da Região Metropolitana do Recife, aqui nomeado Nova Guanabara.³

Vale assinalar que entrevistar sacerdotes católicos sobre AIDS não foi tarefa muito fácil. Voltando no tempo, sublinhamos que ao longo de 2005 e 2006, se as entrevistas com pastores evangélicos e pais e mães-de-santo se multiplicavam a cada dia, por um bom tempo, avançar com o trabalho de campo entre os católicos foi a nossa maior dificuldade. Recorrentemente, as entrevistas agendadas com freis e padres eram

³ O projeto que originou os dados aqui trabalhados foi submetido e aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa / Conselho Nacional de Saúde / Ministério da Saúde (CONEP/CNS/MS). Seguindo os preceitos da resolução CONEP nº 196/96, que instrui sobre a necessidade de guardar o anonimato e a confidencialidade dos participantes das pesquisas, utilizamos de nomes fictícios para identificar os nossos informantes, o bairro e a paróquia onde se deu boa parte da coleta de dados.

desmarcadas, quando estes não se recusavam de pronto em concedê-las, ao saber do que se tratava.⁴

Como alternativa para fazer caminhar a pesquisa, enquanto não encontrávamos sacerdotes que se dispusessem às entrevistas, e dando crédito às análises que apontam para a importância dos leigos para a vida do catolicismo contemporâneo (MARIZ, 2006), investimos em observar o cotidiano destes numa comunidade com forte marcação católica. Deste modo, além de contar com registros em diário de campo dos eventos presenciados e de conversas informais com fiéis católicos residentes no bairro, entrevistamos onze dos leigos engajados nos serviços religiosos da igreja local. Ao final, também conseguimos realizar entrevistas com sete clérigos e uma freira que realizam seus serviços religiosos em outras localidades. Nas entrevistas, abordamos diferentes temáticas relacionadas ao enfrentamento da epidemia da AIDS, dentre estas iniciação sexual dos jovens, posições sobre prevenção ao HIV e a questão das homossexualidades.

No processo analítico, buscamos por realizar uma Descrição Densa (GEERTZ, 1978), permitindo a emergência de categorias êmicas, a interpretação que os “nativos” dão a elas e como delas se utilizam enquanto cultura na prática (SAHLINS, 2004), sem nos furtar, entretanto, a oferecer nossa própria interpretação sobre o fenômeno

4 Ao quebrar o cerco e conseguirmos avançar nas entrevistas com clérigos, percebemos que a dificuldade estava, em parte, baseada no fato de a arquidiocese, naquele período, ser liderada por um Arcebispo ultra-conservador, que já perseguiu muitos sacerdotes por contrariarem a sua interpretação das diretrizes da Igreja (CRUZ, 2009). Ao lado disso, percebemos que a epidemia de AIDS coloca os padres, freis e a freira entrevistados frente a um paradoxo. Embora todos afirmem concordar com a perspectiva do Vaticano no que concerne ao lugar da sexualidade na ordem do mundo, o que leva a Igreja a propor uma prevenção baseada na fidelidade para os casados e na abstinência para os solteiros, reconhecem as tentações da carne permeando as vivências sexuais dos rebanhos que conduzem. Afirmar o modelo de prevenção da Igreja pode significar ampliar os contextos de vulnerabilização dos fiéis católicos, o que objetivamente implicará em se colocar a serviço da morte (cf. RIOS et al, 2008).

objeto de nossa investigação, à luz do referencial teórico que enfatiza a construção sociocultural dos eventos sexuais (FOUCAULT, 1993; VANCE, 1995, 1989; RUBIN, 1993, 1998).

Apresentado o enquadre metodológico-interpretativo em que os dados e análises foram constituídos, iniciaremos nossa discussão expondo, de forma breve, o modo como as homossexualidades são apreendidas em Nova Guanabara. Dessa primeira apreensão mais generalista, que servirá de pano de fundo para, em um segundo momento analítico, perceber algumas articulações com os dispositivos sexuais cristãos, seguiremos buscando pela compreensão dos católicos entrevistados sobre as homossexualidades, inicialmente os leigos, residentes na comunidade e atuantes na sua paróquia, em seguida os religiosos com a vida consagrada, atuantes em outros contextos da Região Metropolitana do Recife.

Nova Guanabara e as sexualidades fora da norma

Como se buscou mostrar em outro trabalho (RIOS; AQUINO; MUÑOZ-LABOY et al., 2008), Nova Guanabara se caracteriza pela diversidade religiosa dos bairros populares da Região Metropolitana do Recife. Terreiros, centros espíritas, igrejas evangélicas das mais diferentes denominações, lugares conhecidos por pessoas que fazem “trabalho”, compõem o cenário religioso mais amplo do local pesquisado.

É neste universo múltiplo de manifestações de fé que se localiza a Igreja Católica Sagrado Coração. A fundação da paróquia coincidiu com a ocupação do bairro, com forte atuação dos padres para a conquista do território. Mesmo imersa num contexto diverso de outras religiões, esta paróquia consegue imprimir suas marcas, no sentido de expandir sua doutrina para os fiéis e na vida cotidiana local, o que nos leva a considerá-lo como um bairro predominantemente católico⁵.

5 Para mais sobre a importância da igreja católica na fundação do bairro e sobre o cotidiano católico na comunidade cf. Rios, Aquino, Muñoz-Laboy et al (2008).

Também, como em outros bairros populares do grande Recife, muitas pessoas com práticas homossexuais tentam (como podem e se podem) se invisibilizar para fugir das apreensões estigmatizantes das homossexualidades. Não obstante, do mesmo modo, os homens “efeminados” e as mulheres “masculinizadas” dizem não conseguir deixar de ser como são (RIOS, 2003, 2004), o que os leva a ser imediatamente percebidos como desviantes sexuais. Numa outra linha, se muitos tentam negar ou invisibilizar a orientação homossexual, outros tantos assumem o que consideram ‘condição’ (porque, dizem, que não escolheram o desejo ou a forma de ser) e enfrentam o mundo, quase sempre pagando pesado ônus pelo que a sociedade mais ampla considera um “desvio” (cf. RIOS, 2003, 2008; ALMEIDA; RIOS; PARKER, 2002; ALMEIDA, 2004).

A pressão do bairro contra esses e outros “desviantes” sexuais é forte. Nele, o controle da sexualidade se faz mediado por circuitos de fofoca, que parecem caminhar através das redes de vizinhança, próprias a uma comunidade onde casas conjugadas (configuradas através de “puxadinhos” em quintais e lajes, onde residem famílias estendidas) estão espalhadas entre ruas e becos (cf. AQUINO, 2008). Território e sociabilidade confluem naquilo que Both (1976) denominou de rede comunitária de malha estreita, a qual tem como uma de suas peculiaridades visibilizar, e mais facilmente estigmatizar (ELIAS; SCOTSON, 2000; GOFFMAN, 1988), condutas entendidas como divergentes, dentre elas as sexualidades dissidentes da hetero-norma.

O que, claro, não impede as suas existências, como mostra Aquino (2008) em relação à questão da infidelidade conjugal feminina, e a arranjos conjugais contra-hegemônicos (por exemplo: dois homens e uma mulher co-habitando); ainda que os que os atualizem paguem com o ônus de ‘desobedecer’ o esperado para um homem ou uma mulher “de família”. Em Nova Guanabara, como em outros recantos do país, os bichos que possuem “belas” “galhas” são os signos para se referir aos homens desviantes: touro e veado são epítetos de masculinidades falhas. Acenam para máculas que remetem diretamente ao mundo sexual masculino.

O primeiro estigma (“corno”) é relacionado à infidelidade feminina, à incapacidade do homem em conter e ter a exclusividade sexual da esposa, companheira, noiva ou namorada. O segundo (“veado”) é a insígnia da homossexualidade. Mais precisamente, do fato de “deitar com outro homem” e, na interação sexual, assumir a posição de receber o pênis de outro na boca ou no ânus. No olhar da comunidade a posição “passiva” vai se expressar, fora das “quatro paredes”, no agenciar atributos femininos para constituir performances identitárias públicas (PARKER, 1991, 2002; RIOS, 2004).

Nessa linha, Fernando, um jovem integrante do Grupo de Acolhida e que auxilia na Catequese, ambos serviços religiosos da Igreja Sagrado Coração, é constante objeto do ‘disse-me-disse’ dos paroquianos, por possuir um “jeito” efeminado, marcado pela “voz fina” (sic.) e por “gestos delicados” (sic.). Um componente dos grupos católicos que acompanhamos revelou que as pessoas suspeitam do “homossexualismo” do rapaz, mas não têm provas para “denunciar essa afronta aos preceitos da Igreja” (sic.).

No caso feminino, o estigma não está no fato de “levar chifres”, pois isso faz parte da “condição feminina”, no olhar da comunidade. O estigma se configura quando a mulher é infiel – mulher “gaieira”, aquela que “bota chifres” no companheiro (AQUINO 2008). Outro vetor estigmatizante, que vai se articular diretamente com esse e atingir, sobretudo, as solteiras e separadas, é aquele que reparte as mulheres em ‘da casa’ e ‘da rua’, em ‘boas para casar’ e ‘boas para transar’ (DA MATTA, 1989; QUADROS, 2004). Um terceiro vetor estigmatizante vai recair na orientação sexual. O ser “sabueira”, “roçona” ou “sapatão”, ainda que não se apresente em figuras bestiais (como o “veado”, a “bicha” ou “frango”, todos remetendo à homossexualidade masculina), também são impropriedades que configuram uma identidade degenerada para qualquer mulher. A leitura pública, no caso destas, também vai ocorrer via gestualidade e modos de vestir, no agenciar de traços concebidos como masculinos.

É importante destacar que a geração da homossexualidade feminina ou masculina não impede que, em especial no caso de parcerias fixas, a mulher “mais feminina” e o homem “mais masculino” (ou no caso das parcerias onde os marcadores de gênero não se atualizem da forma como usualmente esperados) sejam estigmatizados. Se, em outros tempos, as estruturas conceituais deixavam, por exemplo, o homem ativo, desde que masculinizado, de certo modo imune ao estigma, parece que hoje isso se modificou; o diálogo com o discurso médico moderno das sexualidades jogou todo mundo para o campo das homossexualidades (GUIMARÃES, 1984, 2004; FRY, 1982; GREEN, 2002; RIOS, 2004, 2008), acentuando, de certa forma, a desconfiança que o dispositivo erótico (PARKER, 1991) trazia para o campo das interações sexuais concretas. Afinal, como se diz “no popular”: “entre quatro paredes vale tudo”.

Mas não é só o estar em interação sexual com outra pessoa do mesmo sexo que coloca alguém sob suspeita. Os que mantêm contato de amizade com a pessoa ou o casal, independentemente de orientação sexual ou posições de gênero, “usufruem” dos processos estigmatizantes. Estigma que se estende também às famílias, em especial àquelas que não expulsam de suas casas o “desviante” sexual.

Leigos: homossexualidade em famílias católicas

Nessa linha, Dona Albertina, católica fervorosa, ligada aos serviços religiosos da paróquia do Sagrado Coração, relata a tristeza de ter uma filha lésbica.⁶ Fato que, para ela, contraria as leis de Deus e, por conseguinte, a natureza das coisas como deveriam ser: a mulher é para o homem. Como se já não bastasse o sofrimento com a “escolha

⁶ Vale ressaltar que a revelação de Albertina a respeito da homossexualidade da filha não aconteceu em situação de entrevista, quando do primeiro contato com ela. Parece-nos que para falar em primeira pessoa da homossexualidade da filha ela precisou desenvolver uma relação marcada pela intimidade e confiança com a pesquisadora que morou durante três meses na comunidade.

sexual” (sic.) da filha, por si só, este é acrescido pelas fofocas na vizinhança. Deus sabe como seus vizinhos ficaram sabendo do segredo familiar. Mas, o fato é que souberam, e o estigma às homossexualidades caiu, também, sobre sua cabeça. Ela se pergunta: “que fiz para que minha filha seguisse esse caminho?” A filha nem reside mais no bairro, mas Dona Albertina percebe os olhares de reprovação quando a moça vem visitar a família.

Através das fofocas que dão sabor à vida em Nova Guanabara, e que podem emergir a qualquer momento, até mesmo em uma situação de entrevista, ficamos sabendo de mais um caso de “homossexualismo”, desta vez um rapaz, filho de outra paroquiana, também envolvida nos serviços religiosos. Entrevistávamos a responsável pela circulação da Mãe Rainha, Mariquinha, quando sua filha, do Grupo de Acolhida, se adiantou na conversa e “entregou” o filho de Dona Ana: ele “gosta de homem” e está morando com um “boiola”. Mariquinha imediatamente faz uma expressão de reprovação em relação à “língua grande” da filha. A jovem havia falado demais.

É importante destacar o relativo silêncio sobre os “casos” de homossexualidade que dizem respeito aos parentes dos que fazem parte das lideranças da igreja, quando comparados com os casos a respeito de infidelidade e outras situações contra-hegemônicas, que eram facilmente revelados pela via da fofoca. Observamos que, enquanto na infidelidade um mesmo evento era objeto de comentários de vários de nossos informantes, em conversas informais ou situação de entrevistas, nos casos de homossexualidade, poucos comentavam a respeito, mesmo que sobre situações conhecidas na comunidade.

Assim, ainda que Dona Albertina tenha nos falado que sofre preconceito dentro da igreja, a homossexualidade da filha nunca foi comentada por qualquer outro de nossos entrevistados religiosos. O filho de Dona Ana só foi uma única vez objeto de fofoca; aliás, umas das poucas fofocas que vimos ser repreendida. Ao que parece, a invisibilização da homossexualidade de um parente de um membro

atuante “da igreja” parece ser estratégia para não macular a imagem de alguém que é servidora de Deus, ainda que, como sugere o relato de Dona Albertina, a pessoa sinta o peso da homossexualidade do parente sobre suas costas.

A natureza divina dos sexos e a reprodução

Embora nossos entrevistados costumeiramente não falem, via fofoca, sobre a homossexualidade na família de outros paroquianos, eles tiveram muito a dizer sobre o assunto. E guiam suas condutas a partir da perspectiva de que as práticas homossexuais são “uma afronta à Igreja”. Padre Olavo, que conduz seu rebanho em outro bairro popular da cidade do Recife, é categórico: a visão dos fiéis católicos sobre a homossexualidade está marcada pelo preconceito.

Muitos (homossexuais) procuram a paróquia em celebrações, mas poucos ou quase nenhum, fazem parte de grupos específicos dentro da igreja. Porque muitas vezes a maior barreira é aquela: “lá vêm aquele que é indesejável, lá vem aquele que nunca gostaria que acontecesse e tivesse alguém em minha família.” (...) [As pessoas são mal vistas dentro da paróquia?] Por alguns que pertençam à paróquia não são bem vistas, por outros são respeitados, e por outros, eles se distanciam. Mas, o que mais importa é o homossexual ter consciência do seu papel social.

Perspectiva que resulta, muitas vezes, no afastamento dos homossexuais das igrejas e dos serviços religiosos. A percepção deste e de outros sacerdotes é corroborada pelas falas das lideranças leigas. Deixando em suspenso a visão dos sacerdotes, aprofundemos as bases que sustentam o preconceito entre os últimos.

Observamos uma variação de posições preconceituosas. Uma posição mais extrema pode ser exemplificada por Seu Antônio e Seu Francisco, que coordenam o Terço dos Homens. Eles, como Dona Albertina, fundam suas falas na asserção de que o homem foi feito para mulher e vice-versa, lembrado da tarefa reprodutiva dos dois sexos em interação, um fato, conforme apontam, da natureza (de Deus):

Também sou completamente contra, e a igreja também. O homem foi feito para mulher e a mulher para homem, não a mulher para a mulher e homem com homem. A Igreja, e nisso eu sigo a minha religião, sou completamente contra. (Seu Antônio)

O mundo, hoje em dia, tá voltado pra o paganismo. (...) Estão querendo mudar. Um pouco, a questão da desobediência a Deus: um casamento de homem com homem e de mulher com mulher. Isso a Igreja não permite de forma alguma e outras religiões também. Há uma unanimidade das religiões (...) que não combina com a natureza, que é impróprio da natureza de Deus. Nesse ponto aí a Igreja condena. (Seu Francisco)

A interpelação dos movimentos homossexuais

Ainda que a questão reprodutiva seja recorrentemente citada para marcar a negação ao “homossexualismo”, para alguns entrevistados há certo deslizamento do discurso que atribuem ao cristianismo, e um importante diálogo com o campo de afirmação dos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT) enquanto Direitos Humanos. É o que expressa, por exemplo, o relato de Dona Chica, coordenadora do Encontro de Casais com Cristo:

Deus me perdoe, meu Jesus! Eu penso assim: acho que Deus botou no mundo mulher e homem, pra procriar, não deixou homem com homem pra ser mãe, mulher com mulher pra ser mãe. Eu, na minha...
Pode ser desumano, mais eu acho que tudo tem o seu lugar, sua hora.
(...) (Grifos nossos)

Parecendo aceitar a interpelação do Movimento LGBT (discriminação como desumano), e frente visibilização da possibilidade de homoparentalidade (via adoção, por exemplo), ela precisará deslocar sua elaboração discursiva, da reprodução biológica, para o cuidado com os filhos⁷. Assim, para Dona Chica, não é apenas o ter relações sexuais com pessoas do mesmo sexo, enquanto pecado mortal, que desautoriza

⁷ Para uma introdução ao debate sobre direitos civis LGBT no Brasil, em especial sobre as questões da homoparentalidade e homoconjugalidade, cf. Uziel (2007); Uziel, Mello e Grossi (2006); Mello (2006); Grossi (2003).

a homossexualidade e a homoparentalidade, mas é o próprio estigma, circulante na sociedade, que irá contagiar a criança.

Eu não aceito ainda. Pode até aceitar, mas acho que tá errado, eu acho. Pode até o pessoal dizer: “o que é que tem? Num é melhor, do que tá no meio da rua? Num sei quê...” Tu vai mostrar o quê? Duas mulheres vão mostrar o quê? Uma delas vai mostrar ser mãe, e a outra, ser o pai? Como? Enquanto a criança tá pequena, tudo bem. Depois que tá rapazinho, você saber distinguir e saber falar o que está se passando. O mundo não está preparado pra isso não, não está mesmo. Serve de gozação, serve de... **A pessoa é que vai sentir na pele, o filho ou filha. Ah, dizer assim: “fulano é assim”, é fácil. Mas, ninguém tá no coração não, ninguém vai é, tem gente que vai agüentar das palavras do mundo, mas a gozação dos outros? Dizer, “ah, eu não ligo! Mas, machuca minha filha. Machuca! Palavras não é lapada, mas machuca!** Tem coisas que é melhor você levar uma pisa, de que uma palavra. Mas, a pessoa quer passar por cima das palavras de Deus, de todas as formas, de todas as maneiras, de todo jeito, né? (Dona Chica) (Grifos nossos)

Assim, é o próprio estigma, naturalizado, que a leva a pensar numa inviabilidade da “família homossexual”. Ainda sobre questões relacionadas aos direitos civis – e quiçá religiosos – é Seu Bernardo (Terço dos homens) quem melhor nos trouxe o impacto e mobilização que tem provocado no “mundo religioso cristão”, e de seus representantes no âmbito do estado laico, a agenda de luta do movimento LGBT:

E, assim, a homossexualidade; [como a Igreja vê?] Pronto, tem a lei da homofobia agora, não sei se você tá sabendo. Tá sabendo? [Não...] Menina, tá sabendo não? A lei da homofobia que tá no Senado. Quer dizer, a Igreja conseguiu vetar um pouco. (...) Porque é uma lei que o presidente quer aprovar.

Após fundar o seu descontentamento com a lei na máxima cristã de que Deus manda acolher o pecador, mas rechaçar o pecado, Seu Bernardo passa a comentá-la no que considera uma impropriedade. Lembra que esta impedirá, inclusive, que pastores e padres se posicionem contrários ao “homossexualismo”.

(...) E a lei, é homofobia, essa lei ela é inconstitucional, a começar daí. Mas é uma lei que dá liberdade de todos os homossexuais se expressarem afetivamente com atos em qualquer lugar que eles estejam. Se alguém falar alguma coisa, se sentir incomodado pode receber um processo e pagar de dois a três anos de prisão. Se um padre ou pastor na igreja falar contra o homossexualismo, a prática, ele pode ser processado e pagar dois anos de prisão. Se um padre na igreja, no seminário descobrir que um seminarista teve um ato homossexual, não pode ser expulso; se for expulso porque cometeu um ato homossexual, pode processar e pode pagar de dois a três anos de cadeia.

Seu Bernardo garante que a comunidade cristã está em movimentação para barrar a lei:

Essa lei tá vindo aí com tudo. Oxil! Tem abaixo-assinado, tem tudo. A gente tem um site dos senadores de Pernambuco. A Igreja toda, toda igreja, a mobilização medonha pra vetar isso. Porque é uma coisa inconstitucional. Você tem direito e eu não tenho direito de achar ruim a prática, tá entendendo? Imagina: a gente só imaginando agora, você concorda ou não. Pronto, dentro da Igreja assim, homossexual, homem ou mulher, lésbica, se beijando, um momento assim, um local daquele que é sagrado, em que um casal hétero tem que ter um respeito, imagina um casal homossexual...

Neste ponto da entrevista, e como os outros entrevistados, ele resume, ao seu modo, o discurso de verdade cristã sobre (homo) sexualidade, como apreendido pelos leigos: “Deus criou Adão e Eva, não Adão e Ivo”. Em outras palavras: Deus criou dois sexos complementares, essa diferença deve pautar as interações sexuais. Fazer de modo diferente é pecado: ato contrário à natureza (divina) das coisas.

Mas, a Igreja é feita de seres humanos, portanto de pecadores. Ele passa então a apontar a presença de pessoas com desejos homossexuais dentro da religião, como sacerdotes e como fiéis:

Nós temos muitos casos na Igreja. Se sabe de padres, enfim... (...) Mas, se o padre quer, então o problema é dele, não é da Igreja (...). Pronto, a gente teve um caso agora de um acólito. Já vou falar, eu falo demais, né? (...) resolveu assumir e chegou pro padre, chegou pra gente e a

gente conversou com ele: “e aí, é isso que você quer? Você vai ser feliz dessa forma? Tem certeza? Você quer ajuda? Quer conversar com um psicólogo? Quer conversar com o padre?”, no sentido de, “Será que é isso? Você vai ser feliz assim? Você vai sofrer muito!”.

Como Dona Chica, além da condenação religiosa em si, Seu Bernardo traz o próprio preconceito da sociedade mais ampla como um fato a ser considerado para a assunção desta posição sexual.

O homossexual é muito, existe um preconceito muito grande em relação ao homossexualismo. [O rapaz:] “Ah, tranquilo, a Igreja, as pessoas me olham assim, porque de fato isso acontece, eu não vou negar é complicado”. [...] Enfim, resumindo esse caso da nossa igreja: **eu achei muito digno da condição dele**. Ele saiu, porque ele quis assumir. Hoje ele é chamado de Paloma. Hoje ela não é nem homossexual ele é (...) travesti. (...) mas enquanto Igreja ele não poderia assumir o homossexualismo. Ah, não pode! Mas tem que viver fora. Viver fora é um problema é de quem vive. Eu posso fazer o quê? Deixou porque não podia viver uma vida assim e outra vida cristã. Uma vez que o cristianismo não aprova a prática homossexual, é assim! Ah, mas se tem tendência, se tem o prazer, se trabalha, pede força a Deus, se canaliza em outra coisa. Mas é assim que a Igreja...

O que percebemos do enunciado por Seu Bernardo, em especial quando sai do plano ideal – e da disputa pelos sentidos e de regras públicas sobre homossexualidade – e se encaminha para o mundo concreto, é um crescente de tolerância, ainda que mediada pelo apartamento de mundos: para assumir e realizar o desejo é preciso se desligar da Igreja.

O que é importante de se ressaltar, no relato de Dona Chica e Seu Bernardo é que, em ambos, por mais que afirmem uma impropriedade da homossexualidade aos olhos de Deus, parecem estar fraturados. Nos termos de Sahlins (1990), os discursos progressistas sobre homossexualidade, e os acontecimentos com pessoas distantes e próximas, têm servido de riscos empíricos aos sentidos atribuídos pela religião. O “eu não aceito ainda” de Dona Chica, e o “eu achei muito digno a posição dele”, de Seu Bernardo, revelam que espaços de redescrição estão sendo abertos.

Para avançarmos um pouco mais nas bases do discurso religioso que valora negativamente a homossexualidade, precisamos recorrer aos especialistas sobre o dogma. São os padres entrevistados quem vão ampliar a explicação, fundamentados na Bíblia e nos preceitos paulinos, sobre o que impossibilita a vivência da homossexualidade para os cristãos católicos.

Clérigos: desejo versus prática

Enquanto os líderes leigos parecem afirmar as práticas homossexuais como uma escolha a ser tomada pela pessoa, em geral sem tematizar motivações subjetivas para isso, apenas considerando as regulações bíblicas e sociais que as interditam; os padres vão fundar seus enunciados no plano do desejo. Padre Malaquias é, dos nossos entrevistados, quem melhor situa as concepções dos clérigos:

Em todos os lugares da face da terra existem pessoas que têm opções de todos os tipos de coisa. A Igreja, logicamente, recorda que, em tese, a moral da Igreja, que todos somos chamados à castidade. Aqueles que são casados vivem a sexualidade com seu marido ou sua esposa, então aqueles que não são casados não teriam com quem viver sua sexualidade (...). Então, um homossexual, logicamente, se ele casar com uma mulher, ele queira sua esposa. Agora, se ele não casar com uma mulher, ele queira viver a sua castidade (risos). A lésbica, também, logicamente (Padre Malaquias).

Por um lado, Padre Malaquias reconhece a universalidade do desejo homossexual, por outro, ele recupera o ideal católico de castidade. Não obstante, lembra que para os que não conseguem atingi-lo, há a alternativa do casamento heterossexual. Mas, os tempos modernos interpelam a Igreja e, este e os outros sacerdotes, como dela representantes, parecem obrigados ao diálogo e articulações. Assim, Padre Malaquias avança no argumento trazendo proposições científicas sobre homossexualidade:

A Igreja reconhece, principalmente nessas últimas duas décadas, que não é tão simples a realidade. E que não é somente a opção da própria pessoa. Eu creio que nas próximas décadas avançaremos no conhecimento dessa realidade.

Na sequência, o sacerdote parece articular três ordens de discursos: o do campo dos Direitos Humanos, que afirma a humanidade e dignidade de todos os seres humanos; o científico, que dissocia sexualidade de “caráter/personalidade”; e outro que introduz uma distinção entre homossexualidade e homossexualismo.

Mas a Igreja (...), desde algumas décadas, tem reconhecido basicamente o valor inato da pessoa humana. Cada pessoa tem o valor de si mesma independente do que ela é, do que ela pensa. Há que distinguir homossexualismo de homossexualidade.

Neste último ponto, entretanto, ele “subverte” o discurso contemporâneo dos movimentos sociais e das teorias construcionistas da sexualidade. Mais ainda, o consenso científico que propõe a substituição do “ismo” que remete a doença, pelo “lidade” que sinaliza para uma forma legítima de expressão sexual.

Homossexualismo é a prática da homossexualidade. A homossexualidade não é pecado, é uma condição da pessoa que é inclinada em diversos graus a atrair-se sexualmente por uma pessoa de sexo igual (...). Isso não é pecado. As atrações, os sentimentos, são coisas naturais do homem. É a prática do homossexualismo que a Igreja vê, que é, por essa doutrina, condenável (Padre Malaquias).

Assim, a passagem por conceitos modernos redundava na reafirmação do preceito paulino de controle dos pecados da carne. Finalmente, o padre faz menção à presença de homossexuais dentro da Igreja (enquanto fiéis e enquanto sacerdotes), no entanto, para estar legitimamente lá, devem abrir mão do “homossexualismo” e se manterem castos:

Logicamente, não fecharemos os olhos. Há homossexuais em todos os lugares, também na Igreja, e essas pessoas devem ser respeitadas.

Agora, logicamente, não deve, não deveriam, não devem defender abertamente algo que vai contra a doutrina da Igreja, que é a castidade (Padre Malaquias).

A carne

O que parece balizar e permitir surgir estas e outras enunciações do mesmo cunho, entre nossos entrevistados sacerdotes, é a noção de sexualidade bíblica, que tem em São Paulo o seu principal comentador. Ariès (1987: 52) sublinha que a partir das epístolas paulinas surge “uma moral sexual, pecados contra o corpo, devidos ao uso ou abuso das inclinações sexuais, dir-se-á a concupiscência”. Emerge uma percepção de prazer sexual enquanto algo que, ainda que devesse estar ao serviço do “multiplicai”, revela-se enquanto um gozo capaz de independência deste mandamento. A categoria êmica para falar disso é carne. Carne que, em Paulo, não será apenas fraca, como propõe Mateus (26,41), mas especialmente perigosa para a obra divina. Nas palavras de Paulo: “a carne cobiça contra o Espírito, e o Espírito contra a carne; e estes se opõem um ao outro, para que não façais o que quereis.” (Gálatas 5:17). A carne se configura, então, como um impulso que, autônomo de sua prática, pré-existe guardada no corpo, sendo capaz de fazê-lo agir em seus próprios termos.

No que tange as implicações das práticas e inclinações carnis para o que hoje chamamos reprodução social, é o mesmo Paulo, tão preocupado com os prazeres do baixo corporal dos cristãos, e mesmo que considerasse o ideal da castidade⁸, quem vai oferecer os recursos para situar a vida sexual dentro do casamento, bem como as dos solteiros e viúvos (vide 1 Coríntios 7:1-40). Descumprir a orientação paulina é cair em pecado. Conforme Ariès (1987), em São Paulo, os

⁸ “Porque quereria que todos os homens fossem como eu mesmo; mas cada um tem de Deus o seu próprio dom, um de uma maneira e outro de outra. Digo, porém, aos solteiros e às viúvas, que lhes é bom se ficarem como eu. Mas, se não podem conter-se, casem-se. Porque é melhor casar do que abraçar-se”(1 Coríntios 7).

pecados da carne se apresentam na prostituição; no adultério; nas práticas sexuais que objetivam exclusivamente o prazer; no *masculorum concubitores* – os homens que fazem sexo com homens, ou mais amplamente: a homossexualidade.

Ora, tentação/carne está em todos, ela é intrínseca às estruturas conceptuais (SAHLINS, 1990) que regem os processos de significação sobre o enraizamento humano no mundo, corporeidade (LE BRETON, 2006; RIOS, 2008), como preconizada pelo cristianismo. Em algumas pessoas, as obras da carne se apresentam impelindo-as para o *masculorum concubitores*. Mas, como, em todos, a “carne cobiça para que não se faça o que se quer”, aí não está o problema. A questão é, em detrimento da inclinação/desejo, saber e cumprir os preceitos religiosos. Condição para, não caindo no pecado, alcançar-se a salvação.

Acolhimento

Assim, reconhecendo a diferença entre desejos (carne) e práticas (pecado), sabedores do lugar da tentação na condição pecadora humana e da Igreja enquanto instância que, para salvar as almas, precisa acolhê-las nos modos como se encontram, Padre Malaquias reitera:

...segundo a recomendação bíblica, e também do Papa João Paulo II, (a Igreja) deve tratar com caridade, com misericórdia, essas pessoas. Mas, tratar com caridade e misericórdia não quer dizer que aceita aquela condição, não é? Aceita esse tipo de coisa, né? Se não está entrando em confronto com a bíblia... Na bíblia tem muita coisa: “maldito seja o homem que dorme com outro homem”, né? É uma condenação explícita. Os evangélicos, eles pegam mesmo no pé da palavra, essa coisa. Bom, deve-se tratar com caridade, com misericórdia, esse tipo de pessoa.

Assim, dizem em coro nossos entrevistados sacerdotes, no cotidiano, o princípio do acolhimento deve preponderar. E os padres, muitas vezes confrontam a homofobia generalizada entre os adeptos para fazer tal princípio prevalecer. Vejamos o exemplo relatado por Padre Expedito. Ele nos conta sobre os embates com um grupo de

beatas, para promover a inclusão de um grupo de “maricas” (sic.) no cuidado do altar de Nossa Senhora, tarefa que, naquela paróquia, era exclusiva de mulheres virgens:

Eu sempre tratei com muito respeito essas pessoas. Eu lembro, antes de ser capelão, de uma paróquia, que esse pessoal é um pessoal muito sofrido, né? (...) Então, tinha uma paróquia, que, no altar de Nossa Senhora – muito conservador, essa paróquia – ninguém subia. Tinha umas mulheres lá, fanáticas, já senhoras, que não deixava ninguém subir (risos). (...) E tinha um grupo de [homossexuais], que eles frequentavam a igreja, a missa. Eram bem prendados e eram muito amigos da esposa do prefeito. E essas festas, assim, de clubes (...), eles tomavam a frente e faziam umas bonitas decorações. E tudo que o outro grupo de mulheres fazia, colocavam uma decoração horrível. Eu chamei (os rapazes) (risos), para decorar. E isso caiu o céu (...), porque as mulheres ficaram escandalizadas, de botar uma “marica” pra tomar... Profanou o altar! Deixe profanado mesmo, eles tomaram conta e fizeram uma coisa bonita. E, a partir daí, eles ficaram fazendo, não é? Ficaram e ali, eles ficaram decorando pra casamento. Enfim, quer dizer, ter uma abertura, ter um acolhimento com esses tipos de pessoas. Se sentiram prestigiados, se sentiram valorizados do trabalho deles, né? Eu acho que é por aí.

Como pudemos observar, os sacerdotes entrevistados, ainda que não aceitem as práticas homossexuais, aceitam a presença de homossexuais nas comunidades religiosas, não obstante reconhecem a grande dificuldade de os/as fiéis católicos lidarem com os que visibilizam a orientação homossexual. Como falou Padre Expedito, sobre o seu esforço no acolhimento em sua paróquia, não é “qualquer um padre que vê, vá aventurar-se a fazer um trabalho como este, não é?”

Dispositivo sexual católico e homossexualidades: sexo, reprodução, gênero e desejo

A análise das respostas de nossos informantes sobre o modo como a Igreja lida com a homossexualidade mostra a persistência do preconceito entre os católicos. Dos oito católicos com vida consagrada ao serviço

religioso, apenas a freira não expressou qualquer preconceito em relação à questão. Dos leigos, todos apresentaram preconceito, ainda que, como mostramos, haja variações.

Quando comparamos as falas de sacerdotes e leigos sobre homossexualidade, chama à atenção a existência de maior tolerância entre os primeiros que os segundos. Na nossa interpretação, o fenômeno tem a ver com os elementos doutrinários que uns e outros se utilizam para apreender a sexualidade humana no campo da verdade religiosa. Observamos que enquanto os clérigos constituem suas enunciações a partir da dialética desejo/prática, castidade/reprodução, os leigos focam a diferença entre os sexos, como condição para a boa, natural e santificada interação sexual.

Seguindo São Paulo, os padres consideram a existência do desejo homossexual, que se configura como condição (não escolha), mas afirmam, para os que estão marcados por ela, a necessidade de celibato, por que o homem foi feito para a mulher. Se a castidade é o ideal, a vivência da sexualidade é possível, mas só na heterossexualidade e desde que legitimada pelo matrimônio. Um sacramento que, de certo modo, santifica a carne e coloca os sexos a serviço da reprodução, e os seres humanos a serviço do ‘crescei e multiplicai’. Lembremos que para o ideal católico a sexualidade deve estar sempre a serviço da reprodução e nunca independente deste fim (o prazer é secundário) e é isso um dos ingredientes que, por exemplo, orienta o “não à camisinha” na prevenção do HIV/AIDS (cf. RIOS; PAIVA; MAKSUD et al., 2008; RIOS; AQUINO; MUÑOZ-LABOY et al., 2008).

No entanto, os sete clérigos entrevistados, ainda que reconheçam uma espécie de universalidade da homossexualidade, afirmem a homossexualidade como condição desejanse que pode não coincidir intenções conscientes, e apontem o acolhimento como a prática a ser atuada pela Igreja em relação aos inclinados pelo mesmo sexo, não chegam a propor uma aceitação, em sentido estrito, da homossexualidade. A prática homossexual é pecado e esta deve ser combatida.

Na apreensão da homossexualidade, os leigos parecem se respaldar apenas na segunda parte da formulação paulina. Fundam os argumentos na diferença entre os sexos/reprodução sem considerar a força da carne – eterna tentação a desviar ovelhas do fim postulado por Deus.

Entre os leigos, e, podemos dizer, mais amplamente, em Nova Guanabara, é esta articulação entre sexo-sexualidade-reprodução o que pesa para desqualificar as homossexualidades e entendê-las como pecado. No cotidiano, o “verbo” se faz “carne” na reiteração performática (BUTLER, 2003) que os atributos corporais (roupas, gestuais, posturas etc) de masculinidade e feminilidade proporcionam às categorias (também socialmente construídas!) de macho e fêmea. Porque demonstrados corporalmente, mais fortemente são as performances a prova empírica da fundamental partição da humanidade; elas mantêm em ação a lógica de que “ser homem” e “ser mulher” são condições substancialmente distintas, assimétricas e sexualmente complementares – e são muitas as passagens em São Paulo em que a diferença entre homens e mulheres é afirmada (Cf. por exemplo 1 Coríntios 11).

Como em outras paragens brasileiras, em Nova Guanabara, falar de casal gay ou lésbico é estar falando de alguém mais masculino e alguém mais feminino em interação afetivo-sexual. É o jeito feminino de Fernando, o rapaz do Grupo da Acolhida, mencionado mais acima, que causa desconfiança sobre uma suposta homossexualidade. Nas entrelinhas das falas de Seu Bernardo e de Padre Expedito, é a marcação de gênero o que denuncia a homossexualidade – o acólito que virou travesti, os homossexuais que são estigmatizados nas comunidades religiosas e não se envolvem nos grupos da igreja. Na descrição da filha de Mariquinha sobre o filho de Ana, fica quase explícito que o filho de Ana é o másculo (embora “goste de homem”) quando a jovem estigmatiza o parceiro daquele como “boiola” (que tem o sentido de efeminado). Assim, nas interações homossexuais temos dois seres que, ao mesmo tempo em que quebram a norma heterossexual, a reafirmam em termos do discurso corporal pautado no gênero (RUBIN, 1993).

Numa primeira linha interpretativa, poderíamos nos perguntar se o que marca essa diferença no enfoque entre clérigos e leigos estaria na classe/escolaridade: os leigos, mais profundamente marcados pelo sistema de sexo-gênero das classes populares, tenderiam a focar na condição de diferença entre os sexos, enquanto os clérigos, afetados por um discurso mais ilustrado – advindo das formações universitárias/teológicas – apresentam uma apreensão menos sexista e focam mais na condição (desejante) humana.⁹ Um discurso que mais facilmente dialoga com algumas das vertentes das ciências sexuais contemporâneas, quase textualmente com a psicanálise.

Aqui, não podemos nos furtar a dizer que, e se Foucault (1993) (tão quanto Sahlins 2004) estiver correto, não é bem o cristianismo que hoje vem se apoiar numa noção de desejo para melhor respaldar suas afirmações sobre a carne; mas é esta, a carne, que oferecerá as bases para a constituição, bem mais tarde, de uma ciência sexual fundada na noção de desejo.¹⁰

Nessa mesma linha, também é importante ressaltar que talvez não seja bem um encontro fortuito de estruturas conceptuais homologas que identificamos existir em Nova Guanabara, onde o sistema de gênero e religioso se encontram e se reforçam para dar sentido à

9 Valeria a pena investigar, para além da maior tolerância e, sobretudo, acolhimento que, na nossa interpretação, os balizamentos sobre desejos e práticas permitem fundar, se algo dos recorrentes casos de homossexualidade no seio da Igreja de algum modo não teria antecipado a nossa interpelação, e pedido mais reflexões por parte dos clérigos para respaldar a presença e explicar os possíveis desvios. Se clérigos e leigos possuem desejos, mas não praticam o “homossexualismo”, mantendo-se no celibato, não estão em pecado, podem permanecer na Igreja.

10 Lembremos, por exemplo, que se Freud (1997) apontará para o caráter pulsional da sexualidade humana – desejo que não tem objeto ou objetivo pré-definidos (o que estamos chamando de primeira parte da formulação paulina) -, logo se apressa para propor um telos onde a sexualidade altruísta, posta a serviço da humanidade, é a heterossexualidade (o que estamos chamando de segunda parte da formulação). Para aprofundar as muitas posições psicanalíticas sobre a homossexualidade, conferir Costa (1995).

sexualidade (PARKER, 1991). Ao olharmos por outro ângulo, nos parece que é mesmo o sistema religioso, forjado na complementaridade do sexo-gênero (RUBIN, 1993), quem dá suporte e legitimidade para a organização das interações entre os seres sexuados.

Isso fica especialmente mais eloqüente quando comparamos os dados e análises do campo entre católicos com as pesquisas no candomblé e xangô. Estas apontam para como um sistema de gênero, fundado na pluralidade de posições de ser homem e ser mulher, nem sempre complementares, e que, aliado a uma verdade sobre o sexual que desafvela sexualidade e reprodução, possibilita a constituição de um grupo religioso que positiva as homossexualidades, em suas variadas expressões em termos de performances de gênero – ressaltamos, também em contexto de classe popular (FRY, 1982; BIRMAN, 1995; TEIXEIRA, 1987; SEGATO, 1995; RIOS, 2004).

O que queremos chamar atenção, em outras palavras, é para a importante contribuição das verdades religiosas sobre os sexos para a formação dos sentidos para as relações entre homens e mulheres, para a configuração de sistemas de sexo-gênero, de sexualidade e de eroticidade (cf. PARKER, 1991). Nessa linha, ainda que seja constante, nos dias atuais, processos de desregulação religiosa, frente a uma pluralização de discursos religiosos e não-religiosos, institucionalizados ou não (MARIZ; MACHADO, 1998); as religiões, em especial a moralidade cristã, parecem continuar, ainda que sub-repticiamente, atuando para constituir e legitimar as condutas.

Por fim, e ainda na linha dos encontros de múltiplas verdades sexuais que levam às desregulações religiosas (mesmo que parciais), é importante sublinhar que para os leigos a questão dos direitos civis foram temas que emergiram espontaneamente nas entrevistas. Mais que o pensamento sobre motivação (sexual), próprio das ciências, que falam de origens ou causas, é o discurso dos Movimentos Homossexuais que pede por mudança, quem consegue interpelar e incomodar os assentamentos culturais de alguns de nossos interlocutores, legitimados na verdade religiosa e reiterados nos corpos generados.

Nem todos os entrevistados trouxeram a questão dos direitos civis, mas os que deles se lembraram mostram enunciados carregados de dúvidas e, em certo sentido, contradições. Ainda que afirmassem concordantes com a posição da Igreja, nas entrelinhas apresentaram-se duvidosos sobre as implicações em termos dos Direitos Humanos dos que sofrem com o estigma. Dona Chica chega a se perguntar se não está sendo desumana; Seu Bernardo considera a atitude do ex-acólito, hoje travesti, como digna. Vários clérigos afirmaram, com Padre Olavo, que, para além das questões dos pecados da carne, o mais importante é que o homossexual cumpra com seu papel social. Padre Expedito fez campanha e tudo para ter os “maricas” arrumando o altar, e ainda que, no olhar das beatas, só mulheres virgens deveriam realizar tal serviço.

Parece-nos que são estes fortes indicadores de que, em relação à posição oficial da Igreja sobre a homossexualidade, há algo fora do lugar! Esses eventos, ainda que esparsos, parecem apontar que um bom caminho para superar a intolerância religiosa em relação às homossexualidades já está em ação. Mais promissor que confrontar diretamente os discursos religiosos, dizendo que eles não fazem sentido, parece ser continuar localizando, desde os princípios de laicidade do Estado e da carta de Direitos Humanos, o lugar de fala das lutas pelos direitos (homo)sexuais. Afirmar a expansão do reconhecimento das pessoas com práticas sexuais homossexuais enquanto sujeitos de direito. Dar eloquência aos princípios de liberdade, igualdade e respeito às diferenças como condições para a promoção e garantia da dignidade humana.

Todos os nossos entrevistados, das diferentes tradições religiosas investigadas, afirmam que suas religiões contribuem para promover a dignidade humana. É essa afinidade discursiva que devemos melhor qualificar, descrevendo-a de modo a possibilitar a inclusão dos ainda dissidentes sexuais. Assim, tencionando, a partir do campo dos direitos a possibilidade de existência legítima das homossexualidades, deixemos que se instaurem “barganhas cognitivas” (BERGER; LUCKMAN, 1995; MARIZ, 2006) entre religião e os discursos modernos. Quem sabe, desse modo, crescentes ondas de desregulação religiosa invadam a

Igreja, possibilitando que esta se reveja, quando não mais fizer sentido para o seu corpo de fiéis e clérigos a atual interpretação sobre as homossexualidades.

Referências

- ALMEIDA, Vagner. **Borboletas da vida** – vídeo. Rio de Janeiro: ABIA, 2004.
- ALMEIDA, Vagner; RIOS, Luís Felipe; PARKER, Richard. **Ritos e ditos de jovens gays**. Rio de Janeiro: ABIA, 2002.
- AQUINO, Francisca Luciana. **Homens “cornos” e mulheres “gaieiras”**: infidelidade conjugal, honra, humor e fofoca num bairro popular de Recife-PE. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco, 2008.
- ARIÈS, Philippe. “São Paulo e a carne”. In: P. ARIÈS e A. BÉJIN (Orgs.) **Sexualidades ocidentais**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.
- BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade**. Petrópolis : Vozes, 1995.
- BIBLIA. **Bíblia on-line**. Disponível em: <http://www.bibliaonline.com.br/> Acesso em: 10 jun. 2008
- BIRMAN, Patrícia. **Fazendo estilo criando gênero**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.
- BOTH, Elizabeth. 1976. **Família e Rede Social**. São Paulo: Martins Fontes.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Editora Civilização. Brasileira, 2003.
- CAMURÇA, Marcelo Ayres. “A realidade das religiões no Brasil no Censo do IBGE-2000”. In: F. Teixeira e R. Menezes. (Org.). **As Religiões no Brasil: continuidades e rupturas**. Petrópolis: Vozes, 2006.
- CARRARA, Sergio e VIANA, Adriana. “Violência letal contra homossexuais no município do Rio de Janeiro. Características gerais”. In: **Anais da Reunião Regional: Sexualidades, saúde e Direitos Humanos na América-Latina**. Lima, 2003. Disponível em: <http://www.ciudadaniasecual.org/publicaciones/1b.pdf>. Acesso em 18 de dez. 2003.

- CARRARA, Sergio; RAMOS, Silvia; LACERDA, A.; MEDRADO, Bernardo e VIEIRA, N. **Política, direitos, violência e homossexualidade**. Pesquisa 5ª Parada da Diversidade – Pernambuco 2006. Rio de Janeiro : CEPESC, 2007.
- CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam e SILVA, Lorena Bernadete. Juventudes e Sexualidade**. Brasília: UNESCO, 2004.
- COSTA, Jurandir. **A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- COSTA, Jurandir. **A face e o verso: estudos sobre o homoerotismo II**. São Paulo: Escuta, 1995.
- CRUZ, Cláudia Maria da Silva. **“Se Deus é por nós, quem será contra nós?” Um estudo etnográfico do Grupo de Oração e Ação Social Frei Jerônimo (GOASF)**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco, 2009.
- DAMATTA, Roberto. **A Casa & a Rua: Espaço, Cidadania, Mulher e Morte no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- ELIAS, Norbert; SCOTSON, John. **Os estabelecidos e os outsiders**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- FACCHINI, Regina. “Mulheres, diversidade sexual, saúde e visibilidade social”. In: L. F. RIOS, V. ALMEIDA, R. PARKER, M. C. PIMENTA e V.TERTO JR. (Orgs.). **Homossexualidade: produção cultural, cidadania e saúde**. Rio de Janeiro: ABIA, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1993.
- FREUD, Sigmund. 1997/1905. **Três ensaios sobre a sexualidade infantil**. Rio de Janeiro: Imago.
- FRY, Peter. **Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- GAGNON, John. **Uma interpretação do desejo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1978.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma**. Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

- GONDIM, Rogério & KERR-PONTES, Ligia. “Homo/bissexualidade masculina: um estudo sobre práticas sexuais desprotegidas em Fortaleza”. **Revista brasileira de epidemiologia**, 2000, 3 (1-3), pp. 38-49. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415790X2000000100005&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 21 abr. 2007
- GREEN, James. **Além do Carnaval**. A homossexualidade masculina no Brasil do século XX. São Paulo: UNESP, 2002.
- GROSSI, Miriam Pilar. “Gênero e parentesco: famílias gays e lésbicas no Brasil”. **Cad. Pagu**, 2003, n.21, pp. 261-280. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332003000200011&nrm=iso&lng=pt&tlng=pt . Acesso em: 21 abril 2008.
- GUIMARÃES, Carmem Dora. “Casos e acasos”. In: **Anais do IV Encontro da ABEP**, Vol 1, 1984.
- GUIMARÃES, Carmem Dora. **O homossexual visto por entendidos**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- LE BRETON, David. **Sociologia do corpo**. Petrópolis: Vozes, 2006.
- MARIZ, Cecília. “Catolicismo no Brasil contemporâneo: reavivamento e diversidade”. In: F. Teixeira e R. Menezes (orgs.). **As religiões no Brasil: continuidades e rupturas**. Petrópolis: Vozes, 2006, pp. 53-68.
- MARIZ, Cecília. e MACHADO, Maria das Dores. “Mudanças recentes no campo religioso Brasileiro”. **Antropolítica**, 1998, 5: 21-39.
- MELLO, Luis. “Familiismo (anti)homossexual e regulação da cidadania no Brasil”. **Revista Estudos Feministas**, 2006, 14 (2), 497-508. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2006000200010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 21 abr. 2007.
- NATIVIDADE, Marcelo. “Homossexualidade, gênero e cura em perspectivas pastorais evangélicas”. **Rev. bras. Ci. Soc.** [online]. 2006, vol.21, n.61 [cited 2009-07-04], pp. 115-132 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092006000200006&lng=en&nrm=iso>. ISSN 0102-6909. doi: 10.1590/S0102-69092006000200006. Acesso em: 21 abr. 2007.

- NATIVIDADE, Marcelo. “O combate da castidade: autonomia e exercício da sexualidade entre homens evangélicos com práticas homossexuais”.
- Debates do NER**, Porto Alegre, 2007, ano 8, n. 12, p. 79-106.
- PARKER, Richard e AGGLETON, Peter. Estigma, discriminação e AIDS. **Coleção ABIA: Cidadania e Direitos**, n.º 1. Rio de Janeiro: ABIA, 2001.
- PARKER, Richard. **Corpos, prazeres e paixões: a cultura sexual no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Best Seller, 1991.
- PARKER, Richard. **Na contramão da AIDS: sexualidade, intervenção, política**. Rio de Janeiro, Editora 34/ABIA, 2000.
- PARKER, Richard. **Abaixo do Equador**. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- PERES, Wiliam. “Violência, exclusão e sofrimento psíquico”. In: L. F. RIOS, V. ALMEIDA, R. PARKER, M. C. PIMENTA e V.TERTO JR. (Orgs.). **Homossexualidade: produção cultural, cidadania e saúde**. Rio de Janeiro: ABIA, 2004.
- QUADROS, Marion Teodósio de. **Homens e a contracepção: práticas, idéias e valores masculinos na periferia do Recife**. Tese de Doutorado, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, 2004.
- RAMOS, Silvia e CARRARA, Sergio. “A constituição da problemática da violência contra homossexuais: a articulação entre ativismo e academia na elaboração de políticas públicas”. **Physis**, 2006,16 (2), 185-205. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010373312006000200004&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 21 abr. 2007.
- RIOS, Luís Felipe e NASCIMENTO, Ítala. “Homossexualidade e psicoterapia infantil – possibilidades e desafios para a construção dos direitos sexuais na clínica psicológica”. **Revista de Psicologia Política**, 2007, Vol. 7, N° 13. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/~psicopol/seer/ojs/viewarticle.php?id=36&layout=html> Acesso em: 10 maio 2008:
- RIOS, Luís Felipe. “Desafios para o futuro e novas estratégias de intervenção”. In: Programa Nacional de DST e AIDS (Org) **Novos desafios da prevenção da epidemia pelo HIV/AIDS junto aos homens que fazem sexo com homens**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

- RIOS, Luís Felipe. “Parcerias e práticas sexuais de jovens homossexuais no Rio de Janeiro”. **Cadernos Saúde Pública**, 2003, 19, suppl.2, S223-S232.
- RIOS, Luís Felipe. **O Feitiço de Exu - Um estudo comparativo sobre parcerias e práticas homossexuais entre homens jovens candomblesistas e/ou integrantes da comunidade entendida do Rio de Janeiro**. Tese de doutorado, Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2004.
- RIOS, Luís Felipe. “Corpos e prazeres nos circuitos de homosociabilidade masculina do Centro do Rio de Janeiro”. **Ciênc. saúde coletiva**, Abr 2008, vol.13, n.2. pp. 465-475.: Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000200022&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 maio 2008.
- RIOS, Luís Felipe; AQUINO, Francisca Luciana; MUÑOZ-LABOY, Miguel; OLIVEIRA, Cinthia; PARKER, Richard “Católicos, fidelidade conjugal e AIDS: entre a cruz da doutrina moral e as espadas do cotidiano sexual dos adeptos”. **Debates do NER**, 2008, vol. 1, n. 14.
- RIOS, Luís Felipe; PAIVA, Vera; MAKSUD, Ivía; OLIVEIRA, Cinthia; CRUZ, Claudia Maria da Silva; DA SILVA; Cristiane Gonçalves; TERTO JR; Veriano; PARKER, Richard. “Os cuidados com a “carne” na socialização sexual dos jovens”. **Psicologia em estudo**, 2008, v.13 n.4 .
- RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres: notas sobre a “economia política” do sexo**. Recife: SOS Corpo, 1993.
- RUBIN, Gayle. “Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality”. In: P. NARDIR e B. SCHNEIDER (org.) **Social perspectives in lesbian and gay studies: a reader**. London: Routledge, 1998.
- SAHLINS, Marshall. **Ilhas de História**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.
- SAHLINS, Marshall. **A cultura na prática**. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ, 2004.
- SEGATO, Rita. **Santos e daimones**. Brasília: UNB, 1995.

- SILVA, Cristiane Gonçalves da; SANTOS, Alessandro Oliveira; LICCIARDI, Daniele Carli e PAIVA, Vera. Religiosidade, juventude e sexualidade: entre a autonomia e a rigidez. **Psicol. estud.** [online]. 2008, vol.13, n.4 [citado 2009-07-04], pp. 683-692 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722008000400006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 maio 2009.
- TEIXEIRA, Maria Lina. “Lorogun: identidades sexuais e poder no candomblé”. In: MOURA C. (org), **Candomblé, desvendando identidades**. Rio de Janeiro: EMW, 1987.
- TERTO JR, Veriano. “Homossexuais soropositivos e soropositivos homossexuais: questões da homossexualidade masculina em tempos de AIDS”. In: R. PARKER & R. BARBOSA (org.) **Sexualidades brasileiras**. Rio de janeiro: Relume-Dumará, 1996.
- TERTO JR., Veriano. “Homossexualidade e saúde: desafios para a terceira década de epidemia de HIV/AIDS”. **Horizontes antropológicos**, 8 (17), 2002,147-158. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010471832002000100008&lng=pt&nrm=iso . Acesso em: 21 abr. 2007.
- UZIEL, Anna Paula. **Homossexualidade e adoção**. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.
- UZIEL, Anna Paula; MELLO, Luís; GROSSI, Miriam, “Conjugalidades e parentalidades de gays, lésbicas e transgêneros no Brasil”. **Rev. Estud. Fem.**, vol.14, no.2., 2006, pp. 481-487. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2006000200008&nrm=iso&lng=pt&tlng=pt> . Acesso em: 10 maio 2008.
- VANCE, Carole. “Social Construction Theory: Problems in the History of Sexuality”. In: D. ALTMAN et al. (ed.) **Homosexuality, Which Homosexuality?** Londres: Gay Men’s, 1989.
- VANCE, Carole. “A Antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico”. **Physis: revista de saúde coletiva**, V. 5, n.º 1. Rio de Janeiro: IMS-UERJ/Relume-Dumará, 1995.
- VENTURI, Gustavo. “Intolerância à diversidade sexual”. **Teoria e Debate**, ano 21, n. 78, julho/agosto 2008.

Monitorando a aplicação da Lei Maria da Penha em delegacias especializadas de Salvador/ BA.

Márcia Santana Tavares
Cecília M. B. Sardenberg

Introdução

A proposta deste artigo é refletir sobre as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Em especial, pretende problematizar questões relativas ao processo de implementação da Lei Maria da Penha em Salvador/BA, com base em estudos desenvolvidos pelo Observatório de Monitoramento da Aplicação da Lei Maria da Penha (OBSERVE), nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) da capital, no período de 2008 a 2012. As inovações inseridas nessa Lei, no âmbito jurídico e político, respondem às demandas dos movimentos feministas e de mulheres e, de seus aliados em órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, no sentido de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. As DEAMs são a primeira política pública de enfrentamento à violência contra mulheres implementada no Brasil, figurando, ainda hoje, como principal porta de entrada para acesso à justiça e promoção do direito a uma vida sem violência. Daí porque, neste trabalho, apresentaremos alguns resultados das atividades de monitoramento do OBSERVE desenvolvidas nas DEAMs de Salvador, procurando refletir acerca dos entraves para a efetiva aplicação da Lei.

A violência de gênero contra as mulheres, em suas diferentes modalidades, tem se revelado um fenômeno persistente nas sociedades contemporâneas, afligindo mulheres de diferentes classes sociais, etnias, idades, graus de escolaridade e orientação sexual. Consigna-se, portanto, como um fenômeno de cunho arbitrário e universal, ancorado nas ideologias de gênero, que ameaça o direito à vida, à saúde e à integridade física das mulheres em diversas partes do mundo.

A violência de gênero consiste em qualquer tipo de violência (física, social, moral, sexual, patrimonial, psicológica ou simbólica) que, respaldada na organização social dos sexos, é perpetrada contra indivíduos, em função da sua condição de sexo ou orientação sexual. Histórica e numericamente, a violência masculina contra mulheres se sobressai, manifestando-se não apenas como fenômeno estruturado, mas também como fator estruturante da organização social de gênero nas sociedades contemporâneas (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995).

Todavia, apenas em 1975, após a Organização das Nações Unidas ter proclamado o ano de 1975 como o “Ano Internacional da Mulher”, dando início à “Década da Mulher” (1975-1985), houve uma politização da violência doméstica e familiar, embora a Comissão de Direitos Humanos da própria ONU tenha esperado até 1993, durante a realização da Reunião de Viena, para inserir um capítulo de denúncia e propor medidas destinadas a coibir a violência de gênero (BLAY, 2003). Na ocasião, a assembleia geral aprovou a resolução 48/104, uma Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (Declaration on the Elimination of Violence Against Women-DEVAW), em que, finalmente, a violência contra as mulheres é reconhecida como uma violação dos direitos humanos e liberdades fundamentais, decorrente da histórica relação de poder assimétrico entre homens e mulheres, acionada para compelir as mulheres a assumirem uma posição de subordinação em relação aos homens.

De fato, desde a década de 1970, intensificou-se a mobilização das organizações feministas e de mulheres em todo o mundo, impelindo muitos governos representados na Organização dos Estados

Americanos (OEA) e Organização das Nações Unidas (ONU) a reconhecerem a discriminação e a violência como causadoras de efeitos nefastos, tanto na vida das mulheres quanto na sociedade, o que resultou em sua adesão às convenções internacionais que versam sobre os direitos humanos das mulheres. Dentre elas, destacam-se a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Committee on the Elimination of Discrimination Against Women-CEDAW, 1981), o primeiro instrumento internacional de direitos humanos voltado, especialmente, para a proteção das mulheres e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – a Convenção de Belém do Pará (1994).

A Convenção de Belém do Pará¹, em seu Art. 3, estabelece que toda mulher tem direito a ser livre de violência, tanto no espaço público quanto na esfera privada, o que implica, de acordo com o Art. 6, em ser valorizada e receber uma educação livre de padrões estereotipados de comportamento, de costumes sociais e culturais alicerçados em conceitos de inferioridade ou subordinação, mas também não sofrer qualquer tipo de discriminação.

A Convenção recomenda ainda, em seu Art. 8, que os Estados Parte adotem algumas medidas específicas, dentre as quais ampliar o conhecimento das mulheres acerca de seus direitos a uma vida sem violência; criar programas sociais voltados para diferentes níveis do processo educacional, que questionem práticas, costumes, papéis e padrões sociais e culturais que legitimem ou contribuam para o aumento da violência contra as mulheres; promover a capacitação do corpo judiciário e policial, bem como funcionários responsáveis pela aplicação da Lei e pela implementação de políticas de enfrentamento à violência; prestar serviços especializados a mulheres em situação de violência, através de instituições públicas e privadas; e, garantir

¹ Ver, por exemplo, Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm> . Acesso em: 16 jul. 2012.

a realização de estudos e pesquisas para monitoramento e avaliação das medidas adotadas para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres. Finalmente, a Convenção prevê em seu art. 12, a possibilidade de envio à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, de petições e denúncias contra os Estados Parte, por qualquer pessoa, grupo de pessoas ou entidade não governamental legalmente reconhecida.

O Estado Brasileiro aderiu à Convenção em 1994, que foi ratificada em 27 de novembro de 1995 e promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 01 de agosto de 1996. Desde então, seus princípios e recomendações adquiriram força de lei em nosso país, tendo embasado o Centro pela Justiça e Direito Internacional (CEJIL/Brasil) e o Comitê Latino-Americano pelos Direitos da Mulher (CLADEM/seção nacional) a denunciarem à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em agosto de 1998, o caso “Maria da Penha”².

Em 16 de abril de 2001, a Comissão publicou o Relatório nº 54, no qual responsabiliza o Estado Brasileiro por negligência e omissão em relação à violência doméstica, sendo condenado a pagar uma indenização no valor de vinte mil dólares em favor de Maria da Penha, além de recomendar a adoção de medidas que simplificassem os procedimentos judiciais, conferindo maior agilidade ao tempo processual (DIAS, 2007) e de reiterar as recomendações contidas na Convenção³, acima mencionadas. Em suma, a Comissão exorta a revisão das políticas públicas vigentes na esfera da violência contra a mulher.

2 Maria da Penha Maia Fernandes é biofarmacêutica e, por duas vezes, sofreu atentado contra sua vida, perpetrado pelo marido, Marco Antônio Heredia Viveiros, que a deixou paraplégica, após disparar-lhe um tiro pelas costas. A punição do agressor só ocorreu 19 anos e 6 meses após o ocorrido, devido à repercussão internacional do caso e encaminhamento de denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

3 Ver, por exemplo, Comissão Interamericana de Direitos Humanos/OEA. Relatório Anual da CIDH, cap. IIIc, 2001. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/annualrep/2001port/capitulo3c.htm>. Acesso em: 19 jul. 2012.

Nas próximas linhas, apresentamos, inicialmente, um breve histórico sobre as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil, com ênfase nas inovações produzidas pela Lei Maria da Penha e, instrumentos instituídos pelo governo federal para garantir a sua implementação, mais precisamente, a implantação do Observatório de Monitoramento da Lei Maria da Penha (OBSERVE). Em seguida, socializamos resultados obtidos através de atividades de monitoramento da aplicação da Lei desenvolvidas pelo OBSERVE nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher de Salvador/BA, procurando refletir sobre possíveis entraves para efetiva aplicação da Lei.

As Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Brasil

No Brasil, a violência contra as mulheres se torna uma questão pública desde o final dos anos 1970, quando, no contexto de abertura política e redemocratização, o movimento feminista assume como uma de suas bandeiras de luta o combate às diversas formas de violência contra as mulheres. No início de 1980, a violência doméstica e conjugal se torna a temática central dos discursos e mobilizações feministas sobre violência, em virtude do crescente número de homicídios conjugais de homens contra suas companheiras, em que a tese de “legítima defesa da honra” era utilizada como argumento para absolvição ou atenuação dos crimes nos tribunais (SANTOS, 2010; MACHADO, 2010)⁴. Para o movimento feminista, tornou-se prioridade

4 Conforme Lia Zanotta Machado (1998, p. 7), no Brasil dos anos 1970, a violência contra as mulheres não tinha visibilidade e, sequer existia esta expressão, foi preciso nomeá-la para que pudesse ser vista, falada e pensada. O assassinato de mulheres era mantido em silêncio, uma vez que se tratava de uma questão de “honra” masculina ou de ordem privada e, portanto, mantida em segredo. “Foi a emergência dos grupos e da movimentação feminista que trouxeram à luz a violência enraizada no espaço doméstico. Muito mais do que as lesões corporais e muito mais do que os homicídios nas classes populares, foram os homicídios de mulheres perpetrados por maridos de classe média e alta que sensibilizaram

“não apenas criminalizar a violência, como também conscientizar as mulheres e politizar um problema que, aos olhos do Estado e da sociedade, era considerado privado e ‘normal’” (SANTOS, 2010, p.156). Lia Zanotta Machado (2010, p. 139) destaca que:

Nos anos oitenta, com a abertura política (ainda na ditadura militar) e a volta à democracia, Delegacias Especializadas das Mulheres foram criadas, assim como Conselhos Estaduais dos Direitos das Mulheres tanto em São Paulo como Minas Gerais, expandindo-se depois para vários outros estados. Em 1985, é criado o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres. A violência, desde então, continua sendo temática nos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos das Mulheres criados a partir dos anos oitenta.

Todavia, passados mais de trinta anos, a institucionalização das demandas dos movimentos feministas para enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil ainda se mostra intermitente, com avanços e retrocessos. Conforme ponderam diferentes autoras, esse processo pode ser sintetizado em três momentos distintos⁵: um primeiro momento, durante os anos 1980, quando ocorrem os primeiros diálogos com o Estado e são criadas as DEAMs, as delegacias de atendimento especializado às mulheres; um segundo momento, nos anos 1990, em que a implantação dos Juizados Especiais Criminais, os “JECRIMS” provocou um forte retrocesso nas lutas, uma vez que sua atuação reiterava a histórica trivialização da violência contra a mulher⁶;

a imprensa e a opinião pública”. Um dos casos mais notórios ocorreu em 1976, quando a *socialite* Ângela Diniz foi assassinada pelo então companheiro, Doca Street, que foi absolvido nos tribunais, o que provocou a indignação e mobilização do movimento feminista, que deflagrou uma campanha com o slogan “*quem ama não mata*”. Ver, também, sobre o assassinato de mulheres no Brasil, por exemplo, Heilborn (1996); Blay (2003; 2008).

5 Sobre a luta dos movimentos de feministas e de mulheres e sua repercussão sob a forma da criação de leis e serviços específicos, ver, por exemplo, Costa (2006); Santos (2008); Machado (2010).

6 Lesões corporais leves e ameaças eram enquadradas entre os delitos de menor potencial ofensivo, o que resultava na prescrição de uma pena máxima de até 1 ano

e, mais recentemente, um terceiro momento, marcado pela sanção da Lei nº 11.340, em 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei “Maria da Penha”, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (SANTOS, 2010; TAVARES; SARDENBERG; GOMES, 2011).

A Lei Maria da Penha traz importantes inovações no campo jurídico e político, que contemplam as demandas dos movimentos feministas e de mulheres e, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado, no tocante à criação de mecanismos específicos para coibir a violência doméstica e familiar, como por exemplo, a instituição dos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar, com competência cível e criminal. Implica também na revisão do Código Penal Brasileiro, no tocante à prisão em flagrante ou detenção preventiva de agressores, elevando a violência doméstica e familiar à categoria de violação de direitos humanos da mulher e, por isso, passível de criminalização. Mais importante, revoga as penas alternativas previstas pela Lei nº 9.099/95, que foram severamente criticadas pelos movimentos feministas por banalizarem a violência doméstica contra mulheres. Piovesan e Pimentel (2007, p.1) destacam sete inovações significativas introduzidas pela Lei:

[...] mudança de paradigma no enfrentamento da violência contra a mulher; incorporação da perspectiva de gênero para tratar da desigualdade e da violência contra a mulher; incorporação da ótica preventiva, integrada e multidisciplinar; fortalecimento da ótica repressiva; harmonização com a Convenção CEDAW/ONU e com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; consolidação de um conceito ampliado de família e visibilidade ao direito à livre orientação sexual; e, ainda, estímulo à criação de bancos de dados e estatísticas.

de detenção (BARSTED, 2007) que, à luz da Lei nº 9.099/95, permitia ao agressor optar por uma pena alternativa, como por exemplo, o pagamento de uma multa, geralmente uma cesta básica, uma vez que a Lei recomendava a conciliação entre as partes (AQUINO, 2008). De acordo com Pitanguy e Pimentel (2007), a forma com que os JECRIMS tratavam os casos de violência contra a mulher naturalizava este padrão de violência, o que reforçava a hierarquia entre os gêneros, contribuindo, dessa forma, para manter as mulheres vulneráveis.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher⁷ (BRASIL, 2008) é um dos instrumentos instituídos pelo governo federal para garantir a implementação da Lei Maria da Penha. Coordenado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), órgão criado e elevado à categoria de Ministério durante o Governo Lula da Silva, o Pacto Nacional tem como objetivo promover um conjunto de políticas públicas articuladas, cujas ações serão executadas por ministérios e secretarias especiais, nas diversas esferas da vida social, com a finalidade de prevenir e enfrentar as várias formas de violência contra as mulheres⁸. Mais especificamente, tem como um de seus objetivos a redução dos índices de violência contra as mulheres, daí porque uma das áreas que o estruturam é a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que inclui a implementação da Lei Maria da Penha e a implantação do Observatório de Monitoramento da Lei Maria da Penha (OBSERVE) (SARDENBERG; TAVARES; GOMES, 2011).

As mudanças introduzidas pela nova Lei foram reafirmadas em 2008, no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM), organizado em 11 capítulos e/ou eixos que abordam temas prioritários e áreas de preocupação discutidas pelas mulheres nas Conferências Nacionais⁹. O capítulo 4 do Plano é dedicado ao enfrentamento de todas as formas de violência e coloca como prioridade a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas no âmbito nacional e internacional. Para tanto, fixa como uma de suas principais metas a consolidação do Observatório Lei Maria da Penha. Já o capítulo 11, referente à gestão

7 O lançamento do Pacto foi feito pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva na cerimônia de abertura da II Conferência Nacional de Políticas para as mulheres, realizada em 17 de agosto de 2007.

8 Inicialmente, o Pacto foi firmado para o período 2008-2011, que correspondeu ao segundo Governo Lula, sendo retomado, também, pelo Governo Dilma Rousseff (2011-2014).

9 A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – II CNPM, realizada em agosto de 2007, não só validou os princípios e pressupostos da Política Nacional para as Mulheres, como também as diretrizes e prioridades definidas pela I CNPM, ocorrida em 2004, além de aprovar as principais linhas do II PNPM.

e monitoramento do Plano, estabelece como uma das prioridades a implantação de um Sistema Nacional que agregue dados e estatísticas referentes à violência contra as mulheres, mas também a produção, organização e publicização de dados, estudos e pesquisas voltadas para as temáticas de gênero, raça/etnia e violência contra as mulheres entre outras ações (SARDENBERG; TAVARES; GOMES, 2012).

O Observatório de Monitoramento da Lei Maria da Penha – OBSERVE¹⁰, instalado em 2007, em resposta a edital publicado pela Secretaria Especial de Mulheres, é uma instância autônoma, da sociedade civil, formado por um Consórcio de organizações não governamentais e núcleos universitários de pesquisa, sediados nas cinco regiões do país. O OBSERVE, sob a coordenação do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), assumiu a missão de acompanhar e avaliar o processo de efetivação da Lei 11.340/2006, nas Delegacias da Mulher, no Judiciário e na Rede de Atendimento, a partir do levantamento de dados, da análise e divulgação de informações. Jussara Prá (2010, p. 98-99) esclarece que:

[...] no que confere ao monitoramento da LMP [Lei Maria da Penha], a proposta do Observatório da LMP se destaca de outras iniciativas ao propor a construção de uma metodologia para acompanhar a implantação e aplicação da LMP e que sirva de referência a iniciativas afins. Nesse sentido, busca-se gerar e divulgar conhecimentos a fim de disponibilizar informações que subsidiem políticas públicas e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres. Entende-se, portanto, que a produção e sistematização de dados quantitativos e qualitativos são imprescindíveis na avaliação e acompanhamento de políticas públicas.

Desde sua implantação, o OBSERVE vem desenvolvendo uma série de atividades de monitoramento em todo território nacional¹¹

10 Sobre o OBSERVE, ver, por exemplo (SARDENBERG; GOMES; TAVARES, 2010); (TAVARES; SARDENBERG; GOMES, 2011). As publicações do Observe estão disponíveis em: www.observe.ufba.br.

11 As instituições consorciadas estão estruturadas por Regiões: Região Nordeste, que também assume a coordenação nacional do projeto – Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher – NEIM/UFBA; Região Norte – Grupo de

para desvendar as práticas das/os responsáveis pela aplicação da Lei e o atendimento de mulheres em situação de violência, como também conhecer as percepções das próprias usuárias acerca da Lei e dos serviços de atendimento. No próximo tópico, apresentamos os resultados de uma pesquisa realizada nas DEAMs de Salvador/BA, voltada para investigar o acesso à justiça das mulheres em situação de violência doméstica e familiar na capital baiana.

Monitorando a aplicação da Lei Maria da Penha nas DEAMs de Salvador

As DEAMs se constituem como a primeira política pública voltada para o enfrentamento à violência contra mulheres implementada no Brasil, figurando, ainda hoje, como a “grande conquista nacional” no tocante a tal questão (PASINATO, 2010). A primeira DEAM, a Delegacia de Defesa da Mulher de São Paulo, foi criada em 1985, seguindo-se, desde então, a criação de várias outras por todo o território nacional. Segundo dados fornecidos pela Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), existiam, em 2009, 475 DEAMs no país. Estimamos que já passavam de 500 em 2010.

Estudos e Pesquisas Eneida de Moraes sobre Mulher e Relações de Gênero – GEPEM / UFPA; Região Centro-Oeste – Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher – NEPeM / UNB; Região Sudeste – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação – CEPIA e o Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos – NEPP-DH / UFRJ; e a Região Sul – Coletivo Feminino Plural, Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero – THEMIS e o Núcleo Interdisciplinar de Estudos sobre a Mulher e Gênero – NIEM / UFRGS. Nessa estruturação, são definidas cinco capitais sede de cada região: Belém, Salvador, Brasília, Rio de Janeiro e Porto Alegre. Além desses núcleos e organizações mencionados, o Observatório tem como parceiras a Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Rede Feminista de Saúde; a Rede Regional Norte e Nordeste de Estudos Sobre Mulheres e Relações de Gênero – REDOR; e o Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher – CLADEM / Brasil.

Pesquisas nacionais dão conta de que as DEAMs figuram como o principal recurso de acesso à justiça buscado por mulheres em situação de violência (IBOPE/Instituto Patrícia Galvão, 2006; IBOPE/Instituto Avon, 2009). Elas ocupam um lugar estratégico, não apenas como porta de entrada no “fluxo da justiça”, como também no que se refere à expectativa de um “atendimento especializado” – um atendimento supostamente diferenciado, baseado no acolhimento e na não-discriminação – que marcou a sua concepção original (PASINATO, 2010). Conforme destaca Wânia Pasinato (2010, p.5):

Na proposta inicial, um dos componentes desta especialização referia-se à constituição de um corpo de policiais mulheres, o que, acreditava-se, facilitaria a denúncia dos fatos pelas mulheres-vítimas. Outros componentes desta especialização eram o atendimento exclusivo para mulheres vítimas de violência, com ênfase nos casos de agressões nas relações conjugais e familiares e de violência sexual e a integração do registro policial a outros atendimentos de natureza psicológica, jurídica e social, garantindo às mulheres o acesso a informações, orientações e suportes que as ajudassem a sair da situação de violência.

Atualmente, as DEAMs integram a Política Nacional de Prevenção, Enfrentamento e Erradicação da Violência e devem oferecer um atendimento policial voltado para a prevenção, o combate e a repressão à violência contra as mulheres, de forma articulada com a rede especializada de atendimento. Embora a Secretaria de Políticas para Mulheres, em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), tenha formulado Normas Técnicas para a padronização desse atendimento e dos devidos procedimentos a serem seguidos, esse documento não tem força de lei nos estados, uma vez que as DEAMs são órgãos vinculados às secretarias de segurança pública subordinadas aos Executivos estaduais, tendo, portanto, autonomia na implementação das políticas. Isso exige mobilização política e da parte dos movimentos feministas e de mulheres, no sentido de que as Normas sejam seguidas.

Desde a vigência da Lei Maria da Penha, a União tem estabelecido convênios e repassado verbas para Estados e Municípios, a fim

de garantir a instalação de delegacias e serviços especializados de atendimento¹², mas também, assegurar que as delegacias especializadas passem por readequações físicas e administrativas, sendo dotadas de infraestrutura, pessoal especializado e qualificado, entre outros mecanismos necessários para que possam desenvolver suas atividades com rapidez e qualidade (PASINATO, 2010). No entanto, tais providências estão condicionadas à vontade política dos gestores públicos e, têm se revelado um dos entraves para a criação e/ou implementação desses serviços e, conseqüentemente, a aplicação efetiva da Lei. Não é à toa, portanto, que as respostas institucionais parecem insatisfatórias para fazer frente à situação enfrentada pelas mulheres¹³.

Salvador possui uma população de 2.675.656 habitantes, conforme os dados censitários do IBGE, relativos ao ano de 2010, mas apenas duas DEAMs, uma localizada no bairro de Brotas e outra, em Periperi, subúrbio ferroviário da capital. A primeira foi criada em 1986, transcorrendo quase duas décadas até que uma segunda DEAM, a de Periperi, foi criada (em 2008).

A DEAM de Brotas está situada em uma área residencial, onde não há outros prédios públicos nas proximidades e a única placa de identificação fica na fachada do prédio, o que dificulta sua localização pelas mulheres. Apesar de existirem dois terminais na cidade que se deslocam até o fim de linha do bairro, onde está instalada a delegacia, o local não é central em Salvador, o que dificulta o acesso das usuárias ao transporte coletivo e, conseqüentemente, ao serviço. No tocante à infraestrutura, observou-se que a Delegacia de Brotas apresenta instalações físicas adequadas, possui salas amplas, bem iluminadas e

12 Sobre as DEAMs existentes na Bahia antes da implementação da Lei Maria da Penha, ver AQUINO (2006).

13 As DEAMs de Salvador fizeram parte dos levantamentos realizados pelo OBSERVE em 2008 e 2009 (GOMES et al, 2010), ocasiões em que foram visitadas por pesquisadora capacitada para o estudo, que realizou observações sistemáticas nesses locais e conduziu entrevistas com delegadas e agentes.

ventiladas (muitas delas com ar condicionado), bem como um elevador destinado às pessoas com problemas de locomoção¹⁴.

O acesso à Delegacia de Periperi também é difícil para quem se desloca do centro da cidade para o bairro, situado no Subúrbio Ferroviário de Salvador. O serviço funciona em uma zona residencial, distante da Avenida Suburbana, onde fica o terminal de ônibus, sendo necessários alguns minutos de caminhada para chegar à DEAM¹⁵. Durante o percurso, não há sinais que indiquem a direção a seguir e, na entrada do prédio, uma placa anuncia o “Distrito Integrado de Segurança” (DISEP), um complexo que reúne, em um mesmo espaço, unidades da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, bem como o Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual (Viver). O nome da DEAM é visível apenas no interior do prédio, num quadro onde se encontram listados os serviços oferecidos, as atribuições e atividades distribuídas em cada pavimento¹⁶.

Durante a inauguração da DEAM de Periperi, o então secretário de Segurança Pública, César Nunes, argumentou que a ação conjunta com outras unidades policiais imprimiria maior dinamicidade ao trabalho, cujos resultados seriam mais ágeis¹⁷. No entanto, pudemos observar que as

14 No tocante às instalações e localização de DEAMs nas capitais brasileiras, consultar GOMES, TAVARES, SARDENBERG (2010).

15 Ainda em relação às linhas de transporte coletivo que servem às proximidades da delegacia, foram identificados pontos de ônibus mais próximos da DEAM de Periperi, porém, com poucas opções e horários limitados de circulação.

16 O Complexo possui dois pavimentos: No térreo funcionam a Polícia Civil – 5ª DP; a Polícia Militar (1º Grupamento de Bombeiro Militar – 1º GPM) e o Viver, além de um refeitório, um auditório e o setor administrativo. No pavimento superior estão a Polícia Militar - 18ª CIPM (18ª Cia. Independente da Polícia Militar) e a DEAM.

17 A DEAM de Periperi foi inaugurada em 14/10/2008. Na ocasião, o governador Jacques Wagner assumiu como um de seus principais compromissos como gestor público o combate à violência contra as mulheres e declarou que o primeiro passo era instalação dessa delegacia no subúrbio. Ressaltou também o caráter inovador do Complexo, a primeira construção em Salvador a abrigar as polícias Civil e Militar num mesmo espaço (<http://www.ssp.ba.gov.br/noticias/deam-de-periperi-ja-presta-atendimento.html>).

mulheres se sentem intimidadas e inseguras, uma vez que são confrontadas com situações diversas, desde bombeiros que ali circulam até policiais conduzindo presos algemados.

Outra característica identificada em ambas delegacias, com relação à infraestrutura, é a falta de privacidade no atendimento. A sala de espera é próxima ao local de registro da ocorrência, por onde transitam todos que chegam às DEAMs, mas também os funcionários, que frequentemente interrompem os depoimentos para solicitarem informações (SILVA; LACERDA; TAVARES, 2012).

Por outro lado, a proximidade e o longo tempo de espera para o registro tece um sentimento de empatia e engendra a troca de experiência entre as mulheres, que desfiam suas dores e dissabores, o medo da violência e a incerteza que as assombra, ao mesmo tempo em que os desabafos compartilhados semeiam o conforto e o amparo mútuo, ainda que fugaz. Isso porque a morosidade, associada ao descaso e despreparo dos/as funcionários/as, contribui para causar uma impressão negativa sobre o atendimento entre as mulheres em situação de violência que procuram as DEAMs. De fato, durante pesquisa de campo realizada por integrantes do OBSERVE em 2010 e, novamente, em 2011 e 2012, pudemos coletar depoimentos de usuárias das DEAMs de Salvador, que bem apontam para as dificuldades no acesso aos serviços:

A DEAM é um pouco atrapalhada, desorganizada e os funcionários são estressados (Marina).

Me senti envergonhada, descaso, muita espera e nenhuma condição física durante a espera. Me senti humilhada (Sílvia).¹⁸

18 Os depoimentos acima são citados por Jenifer Estrela Soares (2011, p. 14) como entrevistas n° 26 e n° 46, em relatório de pesquisa apresentado ao OBSERVE, sob orientação da professora Cecília Sardenberg. Para fins deste artigo, optamos por adotar nomes fictícios para as informantes.

A morosidade no atendimento¹⁹ ocorre tanto para realizar a denúncia como para o agendamento das audiências, o que pode ser atribuído ao quadro reduzido de funcionários/as, mas também ao acréscimo de atendimentos diários²⁰, em face do aumento de denúncias de agressão às mulheres na capital baiana.

No tocante ao quadro funcional, a observação dos atendimentos e as entrevistas realizadas com os/as profissionais revelam o despreparo para atuarem na área da violência contra as mulheres, mas também o descumprimento dos gestores públicos às recomendações contidas nos Planos Nacionais de Direitos das Mulheres e no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres relativas à promoção de cursos de capacitação para os profissionais que trabalham em serviços especializados e não especializados no atendimento a mulheres em situação de violência, para os quais o próprio Pacto disponibiliza recursos. Em suma, os gestores ainda não conseguem atentar para a importância da capacitação da equipe que atua nas DEAMs.

Deste modo, o corpo profissional é composto por policiais civis que foram transferidos da Delegacia de Furtos e Roubos, outros da Delegacia da Polícia Civil, agentes penitenciárias, entre outros trabalhadores, que não possuem formação específica na questão de gênero e de violência doméstica, o que contribui para que realizem um atendimento desumanizado, como é o caso de Gilda, que encontramos em uma de nossas idas a campo, a qual dormira na DEAM e, após mais de 15 horas de espera, ainda aguardava a delegada para receber

19 A morosidade no atendimento é também mencionada em outras pesquisas como uma das queixas feitas pelas mulheres em situação de violência que ocorrem às DEAMs. Ver, por exemplo, Pasinato (2009; 2010a); Sardenberg *et al* (2010).

20 Conforme levantamento parcial da DEAM de Brotas, efetuado em dezembro de 2011, para a Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher, houve um significativo aumento da frequência. Com a marca de 7.743 casos, os atendimentos psicossociais dessa DEAM, no período de janeiro a novembro de 2011, cresceram 229,35% e, comparados a 2010, revelam o número mais elevado nos últimos oito anos (CELESTINO, 2011).

orientação sobre os direitos que lhe são assegurados em Lei (SILVA; LACERDA; TAVARES, 2012, p. 7). Conforme revelou na ocasião:

Eu tou aqui esperando, eu cheguei aqui ontem umas 10 e pouca da noite, Cheguei aqui, dei a queixa, assinei tudo e aí, ah e agora, a senhora vai pra onde? Eu vou dormir aqui porque se eu voltar pra casa dele, ele vai me matar, vai ser pior e eu num tenho outro lugar pra ir aí então ele disse: fica naquela cadeira ali sentada. E eu fiquei no corredor com minha filha no colo a noite toda, com fome, com frio, suja, nós tomamos banho ontem meio dia e estamos aqui até hoje, com fome! Um diz uma coisa, outro diz outra eu continuo aqui (Gilda).

A ausência de formação específica na questão de gênero e de violência doméstica pode ser atribuída à rotatividade dos profissionais, motivada por transferência, exoneração ou término do contrato de trabalho, ou seja, pela ausência de um quadro permanente, o que estabelece outra modalidade de violência, a violência institucional, como desabafa Ieda: “Me senti um lixo, humilhada, derrubada. Aqui quem é a culpada é você. Olham para você e dizem: Como você não percebe quem é o cara?”

Nota-se que a ideologia patriarcal ainda é tomada como referência para a constituição identitária do *macho* nordestino, tanto para as mulheres como para os homens que trabalham nas DEAMs, cujas concepções e práticas são balizadas por essa estrutura social e cultural de relações e simbologias de gênero que desvalorizam a mulher e consentem a violência contra elas “entre quatro paredes” (TAVARES; SARDENBERG; GOMES, 2011), fazendo com que as mulheres se sintam humilhadas, incompreendidas e descrentes quanto à aplicação da Lei.

Durante uma de nossas visitas a campo, pudemos acompanhar um atendimento em que a mulher estava indecisa quanto a prestar queixa. A profissional, impaciente, alertava que, mesmo isso acontecendo, não tinha como prever quando o suposto agressor seria ouvido, devido aos trâmites burocráticos. Ao mesmo tempo, intimidava-a, afirmando que se essa queixa não fosse registrada, era porque ela preferia permanecer nessa situação. Ao conversar conosco, Joana confidenciou: “às vezes eu

acho que o pessoal não tem paciência de escutar, que é por fazer aquilo ali e pronto” (SILVA; LACERDA; TAVARES, 2012, p. 6).

De fato, a demora em efetuar o registro da ocorrência e o agendamento da audiência é um problema identificado nas DEAMs de Salvador e demais capitais do Nordeste, o qual se agrava com a exigência de testemunhas para atestarem a veracidade dos relatos das mulheres acerca das situações de violência enfrentadas, o que nem sempre é factível, fazendo com que desistam da denúncia (TAVARES; SARDENBERG; GOMES, 2011).

Além disso, os Boletins de Ocorrência levam cerca de quinze dias para ser expedidos, o agendamento das audiências demora mais de seis meses e a conclusão dos inquéritos tarda em média um ano a um ano e meio²¹. Além disso, as solicitações de medidas protetivas encaminhadas pelas DEAMs ao Juizado Especial não vêm sendo concedidas pelas/os magistrada/os no prazo de 48 horas, conforme estabelece a Lei Maria da Penha, levando em média de 06 meses a um ano para serem decretadas e cumpridas (DOSSIÊ, 2012)²².

Últimas Considerações

Ao que tudo indica, o governo estadual, após o seu “primeiro passo” para combater a violência contra as mulheres em Salvador, tem caminhado muito lentamente, se levarmos em conta o número

21 De acordo com relatório do Ministério Público enviado à CPMI da Violência, na Bahia, apesar do aumento da remessa de inquéritos concluídos para denuncia no ano de 2011, o percentual ainda corresponde a cerca de 16% do total de inquéritos policiais instaurados.

22 O referido Dossiê, elaborado pela Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de Salvador e Região Metropolitana e entidades parceiras, dentre as quais o OBSERVE, foi apresentado no dia 12 de julho de 2012, durante o Encontro da CPMI com o Movimento Feminista e de Mulheres e da Rede de Atenção às Mulheres em Situação de Violência de SSA e RM, realizado em Salvador. Dados coletados para a construção do Dossiê revelaram à CPMI que na Vara Especializada de Atendimento às Mulheres de Salvador tramitam 12 mil processos de vítimas de violência.

alarmante de mulheres agredidas e assassinadas na capital e demais municípios da Bahia²³. As condições precárias encontradas nas DEAMs evidenciam a urgência em ampliar o número de delegacias na capital e para a necessidade de se investir em recursos físicos e materiais, de sorte a dotar as DEAMs de infraestrutura adequada. Além disso, torna-se crucial melhorar o modelo organizacional de forma a imprimir mais agilidade ao atendimento, bem como capacitar a equipe de funcionários/as sobre a questão de gênero e a violência doméstica e fortalecer a articulação com a Rede de Atendimento.

Todavia, não podemos deixar de mencionar que, apesar do crescente número de mulheres que recorrem às DEAMs em busca de proteção, um dos fatores que também contribuí para o descumprimento da Lei Maria da Penha é, sem dúvida, o desconhecimento dessas mulheres sobre seus direitos e sobre a própria Lei. Durante as atividades de monitoramento desenvolvidas pelo OBSERVE, pudemos constatar que elas sabem da existência da Lei, através de programas de rádio e de televisão, nos quais ouviram que é “sobre a defesa da mulher”, que está “mais rígida” do que antigamente, quando os agressores eram liberados após pagarem uma “cestinha básica”, mas “pra falar a verdade eu não sei nada sobre Maria da Penha”, ou seja, elas ignoram que direitos lhe são assegurados e como ter acesso aos mesmos.

O fato de a Lei 11. 340/2006 ser mais conhecida como Lei Maria da Penha, certamente humaniza a legislação, uma vez que remete à violência doméstica e familiar sofrida por uma mulher. No entanto, a imagem projetada é a de uma mulher real, Maria da Penha, que dá entrevistas, aconselha, incentiva e sensibiliza quem a vê ou a ouve, o que pode suscitar outras interpretações, conforme percebemos em uma das DEAMs, quando presenciamos uma mulher solicitando para falar com Maria da Penha, uma pessoa com a qual se identificava e com

23 De acordo com o Mapa da Violência, no Estado, a média geral é de 6,1 homicídios por grupo de 100 mil mulheres. A Bahia ocupa a 6ª colocação no País. Salvador ocupa o 5º lugar entre as capitais, com a média de 8,3 homicídios por grupo de 100 mil mulheres (WASELGISZ, 2012).

quem se sentiria à vontade para expor sua própria história. Após ser esclarecida pelo profissional que a atendia, a mulher, entre surpresa e desapontada, questionou: “A DEAM é a mesma Maria da Penha?”

É importante ressaltar que, apesar dos resultados aqui apresentados, não negamos o caráter inovador e o papel fundamental desempenhado pelas DEAMs como política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres. Ao apontarmos os problemas identificados com relação à aplicação da Lei Maria da Penha, entendemos que a execução das medidas de punição, proteção, assistência e de prevenção da violência recomendadas pela legislação não são exclusividade das DEAMs. Elas devem ser asseguradas pelos diferentes setores, serviços e políticas públicas que compõem a rede de atenção especializada. Em outras palavras, a aplicação da Lei depende da vontade política e mobilização dos Executivos no âmbito estadual e municipal para dotarem as DEAMs de infraestrutura e de recursos humanos qualificados, como também para a criação e/ou implementação de serviços e/ou programas sociais que ofereçam às mulheres um atendimento humanizado e lhes garantam o direito a uma vida sem violência, que se torna inviável sem a articulação entre a rede de atenção especializada e o sistema de justiça.

Então, não temos dúvida de que as estratégias de prevenção, combate e redução da violência contra as mulheres precisam ser repensadas, a discussão sobre a questão de gênero e a violência doméstica e familiar deve ser levada para a comunidade e para as instituições que enfrentam esse problema, de forma a assegurar que as mulheres não se sintam enganadas como Elza – “eu ouvi falar uma coisa e agora tô vendo outra” – e, tenham, de fato, direito a uma vida sem violência. Nesse sentido, realizar estudos e atividades de monitoramento nos permite aguçar o olhar e identificar lacunas e fragilidades, cujos resultados podem contribuir para redimensionamento das políticas públicas, a efetiva implementação e aplicação da Lei Maria da Penha em Salvador.

Referências

- AQUINO, Silvia de. **Pathways of Women's Empowerment: Pathways of women's empowerment through legal strategies: the case of Maria da Penha Law.** Brazil, 2008.
- _____. **Análise de Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher DEAM S em funcionamento no Estado da Bahia.** Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais da FFCH da UFBA, 2006.
- BARSTED, Leila Linhares. A resposta legislativa à violência contra as mulheres. In: ALMEIDA, Suely (org). **Violência de Gênero e Políticas Públicas.** Editora UFRJ, Série Didáticos: Rio de Janeiro, 2007.
- BLAY, Eva Alterman. **Violência contra a mulher e políticas públicas.** *Estudos Avançados.* São Paulo, v. 17, n. 49, dez. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em: 01 jul. 2011.
- BLAY, Eva Alterman. **Assassinato de mulheres e direitos humanos.** São Paulo: Ed. 34, 2008.
- CELESTINO, Samuel. Cresce o número de denúncias de agressão contra mulheres em Salvador. **Bahia Notícias,** 10 dez. 2011. Disponível em: <http://www.bahianoticias.com.br/principal/noticia/107448-cresce-o-numero-de-denuncias-de-agressao-contra-mulheres-em-salvador.html>. Acesso em: 03 jan. 2012.
- CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, “*Convenção de Belém do Pará*”. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: OEA. Disponível em: <http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.htm> Acesso em: 03 jan 2012.
- COSTA, Ana Alice Alcântara. **O Movimento Feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política.** In: *Olhares Feministas.* MELO, Hildete Pereira de et al (org). – Brasília: Ministério da Educação: UNESCO (Coleção Educação para Todos; v. 10), 2006.
- DIAS, Maria Berenice. *A Lei Maria da Penha na Justiça.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- Dossiê da Violência contra as Mulheres na Bahia.* CPMI da Violência: Salvador, 2012.

- GOMES, Márcia Gomes; TAVARES, Márcia Santana, SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. **A Aplicação da Lei Maria da Penha em Foco**. Salvador, Bahia: NEIM/UFBA, 2010, v.01. p. 56.
- GOMES, Márcia Gomes SANTOS, Cândida Ribeiro, SILVA, Zilmar Alverita, SARDENBERG, Cecília. **Monitoramento da Lei Maria da Penha - Relatório Preliminar de Pesquisa**, 2009. Disponível em: http://www.observe.ufba.br/_ARQ/relatoriofinal.pdf. Acesso em: 16 out. 2010.
- HEILBORN, Maria Luiza. **Violência e mulher**. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos (Orgs). *Cidadania e violência*, Rio de Janeiro: UFRJ/FGV, 1996. p. 89- 98.
- IBOPE/ Instituto Patrícia Galvão. Pesquisa. **Percepção e Reações da Sociedade sobre Violência Contra a Mulher**. 2006. 22 páginas
- IBOPE/Instituto Avon. **Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil**. 2009. 26 páginas.
- MACHADO, Lia Zanotta. *"Matar e morrer no feminino e no masculino"*. Séries Antropológicas, n. 239. Brasília/DF, 1998, p. 1-19. Disponível em: www.scribd.com/doc/39118940/Matar-e-Morrer-No-Feminino-e-No-Masculino. Acesso em: 12 jul. 2012.
- _____. **Feminismo em movimento**. – 2. ed. –São Paulo: Francis, 2010.
- PASINATO, Wânia. **Estudo de Caso Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a Rede de Serviços para Atendimento de Mulheres em Situação de Violência em Cuiabá, Mato Grosso**. Relatório Final. Salvador, Bahia: OBSERVE: NEIM, 2009. Disponível em <http://www.observe.br>. Acesso em: 10 out. 2010.
- _____. **Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal**. Relatório Final. Observatório de Monitoramento da Aplicação da Lei Maria da Penha. Salvador, Bahia, 2010. Disponível em: www.observe.ufba.br. Acesso em: 05 set. 2011.
- PIOVESAN, Jacqueline; PIMENTEL, Sílvia. **Lei Maria da Penha: Inconstitucional não é a lei, mas a ausência dela**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

- PRÁ, Jussara Reis. Metodologias feministas, gênero, políticas públicas e o monitoramento da Lei Maria da Penha. In: RIAL, Carmen, PEDRO; Joana Maria; AREND, Silvia Maria Fávero. **Diversidades: dimensões de gênero e sexualidade**. Ilha de Santana Catarina: Mulheres, 2010, p.81-101.
- SAFFIOTTI, Heleith; ALMEIDA, Suely. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.
- SANTOS, Cecília MacDowell. **Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil**. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 89, jun.2010, p. 153-170. Disponível em: http://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/gender%20workshopRCCS_89_Cecilia_Santos.pdf. Acesso em: 10 jun 2010.
- SARDENBERG, Cecília; GOMES, Márcia; TAVARES, Márcia; PASINATO, Wânia. **Domestic Violence and Women's Access to Justice in Brazil**. Relatório Final. Observatório de Monitoramento da Aplicação da Lei Maria da Penha. Salvador/BA, 2010. Disponível em: www.observe.ufba.br. Acesso em: 10 jun. 2011.
- _____. TAVARES, Márcia; GOMES, Márcia. **Feminismo e Políticas Públicas: monitorando a Implementação Da Lei Maria Da Penha**. In: XXX Congresso da LASA-Latin American Studies Association, 2012, San Francisco, CA, EUA. LASA International Congress Papers. Pittsburgh: LASA, 2012. Disponível em: <http://lasa.international.pitt.edu/members/congress-papers/lasa2012/files/26851.pdf>. Acesso em: 10 set. 2012
- SILVA, Ermildes Lima da; LACERDA, Simone Oliveira de; TAVARES, Márcia Santana. **Denunciei, e agora?** Fragmentos de conversas com mulheres em situação de violência. Artigo preparado para apresentação no XIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Juiz de Fora: MG, 2012, nov. 5-9.
- SOARES, Jenifer Estrela. **Relatório Final do Programa Institucional de Bolsistas de Iniciação Científica 2010-2011**. Salvador: UFBA, 2011.
- TAVARES, Márcia; SARDENBERG, Cecília; GOMES, Márcia Queiroz. **Feminismo, Estado e Políticas de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres: Monitorando a Lei Maria da Penha**. *Labrys*, n° 20-21, 2011.
- WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil. Brasil: FLACSO, 2012. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf. Acesso em: 10 dez. 2012.

Jogos performativos de gênero no juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher

Benedito Medrado
Jullyane Brasilino

Introdução

Este texto foi produzido a partir de recorte de resultados de pesquisa mais ampla, realizada no Recife,¹ entre 2006 e 2010, cujo objetivo foi identificar principais iniciativas e obstáculos enfrentados pela rede de atenção a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, amparadas pela Lei 11.340/2006 (conhecida como Lei Maria da Penha).

Para este texto, focalizamos registros de observações no cotidiano de um dos dispositivos fundamentais, criados a partir da Lei Maria de Penha, a saber: o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Nossa pesquisa foi realizada no Recife, junto ao primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inaugurado em 08 de março de 2007, em conformidade com a determinação da Lei Maria da Penha.

1 Este texto apresenta parte dos resultados de uma pesquisa mais ampla, desenvolvida pelo Núcleo de Pesquisas em Gênero e Masculinidades (Gema/UFPE), cujo título era “Violência contra a mulher e saúde mental: análise de programas de atendimento a homens autores de violência”. Trata-se de uma pesquisa multicêntrica desenvolvida nas cidades de Recife/PE, Florianópolis/SC, Belém/PA, Vitória/ES. Esta pesquisa foi financiada pelo CNPq e desenvolvida no período de 2006 a 2010.

Nosso objetivo é analisar produções discursivas dos profissionais que atuam neste contexto, as quais inscrevem na (re)produção de jogos performativos de gênero, ora cristalizando ora deslocando padrões culturais sobre masculinidade e violência (BUTLER, 1997). A compreensão de tais jogos pode contribuir para orientar possíveis propostas de revisão e/ou intervenção em dispositivos como este, revendo estratégias e produzindo ressignificações simbólicas críticas, especialmente no que tange à naturalização/justificação da violência de homens contra mulheres.

Para tanto, organizamos este texto em três itens. Num primeiro momento, faremos uma breve contextualização dos Juizados especiais como dispositivo central às atuais estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher no Brasil. Posteriormente, localizaremos o serviço de atenção aos homens autores de violência, no contexto destes juizados, traçando um possível fluxo de atendimento a um homem denunciado por violência contra uma mulher, incluindo-se aí tanto procedimentos como equipamentos sociais, tendo como foco o setor psicossocial e a sala de audiências. Por último, apresentamos alguns jogos performativos que apontam/regulam/instituem lugares aos homens e às mulheres, a partir dos quais delineamos algumas análises, dialogando a partir de 2 eixos centrais: 1) a atualização do modelo hegemônico de masculinidade, em que o trabalho e a paternidade conformam-se como possíveis atenuantes para o ato criminal e 2) narrativas que tendem a apresentar os homens, a partir de traços identitários uniformes, em que o ato violento se caracteriza, no jogo entre acusação e defesa, como *coerente* ou como *desvio*, mas inexoravelmente como marcadores identitários.

Princípios, diretrizes e estratégias metodológicas

Esta pesquisa se insere no campo dos estudos em psicologia social que tomam o cotidiano como *locus* privilegiado de investigação. Assim, a metodologia de pesquisa foi orientada pela perspectiva da observação

“no” cotidiano, a partir de uma leitura construcionista em psicologia social, proposta por Mary Jane Spink (2007), para quem pesquisar “no” cotidiano remete a uma postura metodológica particular:

A ênfase dada ao “no” procura marcar a diferença na postura metodológica. Se pesquisarmos “o” cotidiano, estabeleceremos a clássica separação entre pesquisador e seu objeto de pesquisa. Mas, se pesquisarmos “no” cotidiano, seremos partícipes dessas ações que se desenrolam em espaços de convivência mais ou menos públicos. Fazemos parte do fluxo de ações; somos parte dessa comunidade e compartilhamos de normas e expectativas que nos permitem pressupor uma compreensão compartilhada dessas interações (p. 07, grifos da autora).

Assim, pesquisar “no” cotidiano solicita dos/as pesquisadores/as o posicionamento como membros da comunidade discursiva, ou seja, de se tornarem capazes de interpretar as práticas que se desenrolam nos espaços e lugares em que acontece a pesquisa, a partir da apropriação progressiva da linguagem social e de gênero de fala particulares a um dado contexto.

Mais do que uma técnica, a observação “no” cotidiano se configura como 1) um exercício reflexivo constante de deslocamento do lugar de pesquisador/a, situado também como agente (central) da produção dos resultados da pesquisa, e 2) como uma necessária ampliação da noção de campo em ciências humanas e sociais.

A noção de “campo-tema”, proposta por Peter Spink (2003) nos alerta que a definição do tema de uma pesquisa orienta também os limites e possibilidades de nossas leituras sobre o campo que estudamos. O autor apresenta, assim, uma crítica à visão clássica do “campo” em psicologia social e outras ciências humanas e sociais, que o considera geralmente como um lugar onde as pessoas investigadas podem ser vistas, quase como um *habitat* natural, como se existisse um lugar específico ao qual o pesquisador precisaria ir para estar no campo, e quando sai de lá o campo se dissipa. Contudo, “estamos no campo porque estamos no campo-tema como matriz de questionamento e argumento, de ação e narração” (p.73).

Assim, a análise das observações *in* cotidiano do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher foi viabilizada:

- de modo mais sistemático, a partir de registros em diários de campo e das audiências, bem como da gravação de algumas conversas realizadas com profissionais e usuários/as do serviço, mas também na revisão da literatura produzida no curso da pesquisa que auxiliaram na construção de linhas de análise. Tanto as audiências como as conversas foram gravadas em áudio, após anuência dos participantes e só foram utilizadas na pesquisa se assim fossem autorizadas pelos interlocutores. A anuência dos participantes foi obtida a partir da autorização da juíza, advogados/defensores públicos, bem como a partir da consulta direta às “partes” envolvidas, a partir da pergunta prévia: “você concorda que a audiência seja gravada em áudio, que a pesquisadora fique na sala e que este material possa ser depois usado para fins exclusivamente de pesquisa”. Não houve nenhuma recusa dos participantes das audiências e respectivos advogados/defensores públicos.
- de modo menos sistemático, a partir da participação dos/as pesquisadores/as em debates acadêmicos e não-acadêmicos sobre violência contra a mulher, na programação televisiva que noticiava ou discutia casos de violência contra a mulher e que se tornavam tema nas reuniões do grupo de pesquisa, mas também nas conversas cotidianas com familiares, colegas da universidade e amigos em contextos variados.

O conjunto dessas estratégias de pesquisa nos auxiliou não apenas na análise das produções discursivas, mas também na contextualização dos juizados no conjunto dos dispositivos de governamentalidade construídos ao longo da história legislativa do Brasil, para enfrentamento da violência contra a mulher.

Entendemos governamentalidade a partir das formulações de Michel Foucault (1994), como um conjunto de práticas por meio das quais se pode constituir, definir, organizar, instrumentalizar as estratégias que as pessoas estabelecem umas em relação às outras. Em outras palavras, as pessoas buscam controlar, determinar, delimitar a liberdade das outras, e, para fazê-lo, lançam mão de certas estratégias de

governo. Um processo que se baseia, portanto, na relação com o outro e na relação de alguém consigo mesmo (FOUCAULT, 1994).

Esse autor, em suas análises sobre dimensões do poder, reconhece três níveis de relação: as relações estratégicas de poder, as estratégias de governamentalidade e os estados de dominação. As estratégias de governamentalidade se situam exatamente entre os estados de dominação – compreendidos como fixação de lugares – e a noção de poder ou jogos estratégicos entre sujeitos livres, pelos quais se procura determinar a conduta do outro, que exerce, nesse jogo, toda sorte de resistência.

Neste sentido, situamos os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instituídos pela Lei Maria da Penha, como uma das tecnologias que se configuram no conjunto das estratégias de governamentalidade voltadas ao controle de práticas e regulação de modos de subjetivação, no contexto da violência de gênero, produzindo mudanças substanciais, materiais e simbólicas, no campo das estratégias de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Das delegacias de defesa da mulher à promulgação da Lei Maria da Penha e à institucionalização dos Juizados

A partir da década de 1980, com a consolidação do movimento feminista no Brasil, começaram a ser instituídas leis mais rígidas e criadas instituições especializadas para o atendimento de mulheres vítimas de violência (MACHADO, 1998). Na cidade de São Paulo, por exemplo, foi criada, em agosto de 1985, a primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). A partir de reivindicações e demandas, também foram instituídas coordenadorias da mulher, centros de referência, casas abrigo, serviços de saúde de atendimento à violência sexual; instituições de diversos setores (saúde, segurança pública, justiça, bem-estar social) destinadas à prevenção e enfrentamento da violência, bem como assistência a mulheres em situação de violência doméstica e sexista (CORDEIRO, 2008).

O longo processo entre a criação das delegacias de defesa da mulher até a promulgação da Lei Maria da Penha (mais de vinte anos) permite perceber que a violência entre os casais, antes considerada um problema da ordem doméstica, transformou-se progressivamente em uma questão pública, e as agressões cometidas, antes consideradas da ordem da intimidade, invadem a cena pública, sob a denominação de crime.

Vale salientar que a promulgação da Lei Maria da Penha não é uma ação isolada, nem tampouco específica do Brasil, tendo em vista que ela atende às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (BRASIL, 2006), que prevê outras iniciativas.²

Porém, no Brasil, a partir da instituição da Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher passou a ser definida como um crime com procedimento particular, o que gerou amplo interesse no debate público e transformações simbólicas no conceito de violência contra a mulher.

A partir de propostas de prevenção (para a sociedade), assistência (para mulheres) e responsabilização (para os homens), esta lei propiciou a reconfiguração da violência, antes circunscrita e legislada dentro de casa ou a partir de dispositivos jurídicos que a inscreviam entre aquelas de menor potencial ofensivo, a partir da aplicação da Lei 9.099 (MEDRADO; MELLO, 2008).

Além disso, alterou do ponto de vista prático o cotidiano das instituições que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher, a partir da criação, dentre outras coisas, dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Esses Juizados constituem

2 A partir da Emenda Constitucional Nº 45, foi conferido *status* constitucional aos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem devidamente aprovados pelo Congresso Nacional. Justifica-se assim a expressa referência, na Lei Maria da Penha, à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

um grande avanço, na medida em que possuem competência cível e criminal³, pondo fim a ações fragmentadas entre o direito penal e o cível que muitas vezes tornavam morosos os processos, além da incorporação de assistência jurídica e social para as mulheres⁴.

Na revisão da literatura realizada para esta pesquisa, identificamos que a maioria das pesquisas eram realizadas nas delegacias específicas de atendimento às mulheres em situação de violência de gênero, tendo em vista que essas delegacias eram a porta de entrada para a maioria dos casos de violência contra a mulher denunciados. Contudo, em pesquisa de mestrado (BRASILINO, 2010), identificamos que os Juizados também vinham se constituindo como um local privilegiado na rede de enfrentamento à violência contra a mulher, dada sua estrutura mais complexa (envolvendo serviços de assistência psicossocial e jurídica, bem como casais em diferentes momentos do processo judicial), como também pela crescente demanda da população local. Além disso, as observações e entrevistas assumem um caráter peculiar, porque nossa pesquisa foi realizada no período inicial de implantação do referido Juizado e porque tivemos autorização dos profissionais e dos homens e mulheres envolvidos para acompanhar as audiências.

As audiências que acontecem nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, instituído pela Lei Maria da Penha, julgam exclusivamente os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, ou seja, aquela violência praticada no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família, ou em qualquer relação íntima de afeto (CORDEIRO, 2008). Conforme dito anteriormente, tais Juizados têm competência cível e criminal. Por isso, as audiências realizadas são de conciliação e de instrução e julgamento. As audiências de conciliação

3 Baseada nas informações obtidas no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Pernambuco.

4 Destacamos que esse apoio às mulheres acontece em alguns juizados numa situação considerada ideal (com todo o suporte necessário), tendo em vista que em vários deles não há equipamentos essenciais, como um setor psicossocial ou até mesmo defensoria pública para as mulheres.

tratam de questões como a partilha de bens, pensão, guarda e visitação dos filhos; já as audiências de instrução e julgamento tratam de questões como a medida protetiva previamente instaurada e o crime de violência denunciado. Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher são, assim, *locus* privilegiado para uma pesquisa como a que objetivamos desenvolver.

A partir desta breve explanação sobre a institucionalização dos Juizados, consideramos necessária uma descrição da estrutura dos Juizados e sua dinâmica de funcionamento.

Sobre os juizados, o setor psicossocial e a atenção aos homens autores de violência

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher são órgãos da Justiça Ordinária e estão incluídos no texto da Lei Maria da Penha como estruturas que poderão ser criadas pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher (FRANÇA, 2007). Conforme esta autora, tais Juizados têm a função de aplicar as medidas protetivas de urgência, solicitadas pela mulher agredida ou pelo Ministério Público, no prazo de até 48 horas, da manifestação do Ministério Público.

Portanto, o Juizado é considerado uma peça-chave no conjunto dos dispositivos⁵ instituídos pela Lei Maria da Penha com vistas à proteção e segurança da mulher em situação de violência. Esta proteção é também constituída a partir da inserção desta mulher no cadastro de programas assistenciais do governo federal, estadual e municipal, que buscam assegurar-lhe a preservação da sua integridade física e psicológica

5 Aqui usamos a noção de dispositivo de acordo com a discussão proposta por Agamben (2009) ao problematizar esse termo fortemente usado na obra de Foucault. De acordo com Agamben, trata-se de uma rede de elementos dispostos estrategicamente e resulta de relações de poder e saber.

por meio do “acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta, com a manutenção do vínculo trabalhista e, quando necessário, o afastamento do local de trabalho por até seis meses, bem como o acesso a medicação gratuita para a prevenção às DST e AIDS e outros procedimentos médicos cabíveis no caso de violência sexual, quando solicitado” (FRANÇA, 2007, p.6).

Em termos de estrutura, os juizados são compostos geralmente por uma equipe multidisciplinar que tem a responsabilidade de fornecer subsídios ao Juiz, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, para o julgamento e os encaminhamentos processuais, seja a partir de laudos técnicos e/ou dos depoimentos em audiência.

Até o final de 2013, no Brasil, há apenas 60 Juizados, sendo que a quase totalidade está sediada nas grandes capitais e muitos deles funcionam em juizados criminais já existentes, que estão passando a dar tratamento exclusivo aos crimes de violência contra a mulher no âmbito doméstico-familiar, bem como em alguns casos mais de um juizado funciona no mesmo espaço físico, alternando o horário de funcionamento. Vale salientar que não há ainda varas de competência exclusiva para tratar da violência contra a mulher no estado de Sergipe. Nesse, os casos são encaminhados principalmente para a 1ª Vara dos grupos vulneráveis.

Essas informações mostram que, embora a cobertura dos serviços ainda seja pequena, tomando a dimensão da população brasileira, ela já se mostra consolidada em alguns lugares e, progressivamente, tende a ampliar, especialmente, a partir da recente eleição da primeira mulher, Dilma Rousseff, presidente da república que destacou, em seu discurso de posse (1º de Janeiro de 2011), o enfrentamento da violência contra a mulher como uma das prioridades do seu governo. Tal fato histórico é de suma importância no tocante aos compromissos feministas na agenda pública.

Em Pernambuco, o primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher foi instituído através da Lei estadual 13.169/2006 e inaugurado em 8 de março de 2007, contudo, só iniciou

suas atividades em setembro do mesmo ano. Situado no bairro dos Coelhos, no final de uma rua estreita e pouco movimentada, não acessível por ônibus⁶. Este serviço era sediado no “Centro Integrado de Cidadania”, em cujas instalações funcionam ainda a Delegacia e Juizado do Idoso.

Este Juizado julga exclusivamente os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Na época da pesquisa (de março de 2008 a dezembro de 2009), sua equipe era composta pela Juíza, um promotor de justiça, um defensor público, um estagiário, seis profissionais do setor administrativo e quatro profissionais que compõem o setor psicossocial (duas assistentes sociais e duas psicólogas). O prédio dispõe de instalações novas. Na parte inferior, funcionam o setor administrativo, as salas de audiência e os banheiros. Na parte superior, a sala da defensoria pública, as salas do setor psicossocial e a copa (na época, em desuso). Por seus objetivos e dinâmicas, dois espaços chamam atenção especial: o setor psicossocial e a sala de audiências.

- **O setor psicossocial**

O setor definido como “psicossocial”⁷ tinha uma proposta inicial de emitir pareceres psicossociais para a juíza, sempre que ela solicitasse, tendo em vista o encaminhamento dos casos a serem julgados. Segundo as psicólogas e assistentes sociais, o setor psicossocial não atende a todos os homens julgados; apenas àqueles para os quais a juíza solicita

6 As profissionais (psicóloga e assistente social) relatam que se trata de um local perigoso e que se mudariam em breve. Atualmente o referido juizado funciona em outro local, onde também funciona o segundo juizado do estado de Pernambuco. Atualmente, de acordo com visita em janeiro de 2013, o 1º e 2º Juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher funcionam no Centro da cidade do Recife, em horários alternados.

7 Vale salientar que a nomeação “psicossocial” foi incorporada na década de 1980 às propostas de reforma em saúde mental, no Brasil, evidenciando uma crítica profunda às abordagens individualizantes, totalizadora se descontextualizadas dos antigos dispositivos psiquiátricos, situando-se como dispositivo central da reforma os “Centros de Atenção Psicossocial” ou simplesmente CAPS.

parecer para dar prosseguimento ao processo. Contudo, a partir do contato com esses homens denunciados, em processo de julgamento, essas profissionais sentiram a necessidade de ter um contato maior com os mesmos e oferecer-lhes um atendimento psicossocial específico e não somente a produção de pareceres, por entenderem que caso tivesse algum tipo de acompanhamento mais de perto eles poderiam refletir sobre o que os levou até o Juizado. Dessa forma, o desenho do atendimento aos homens foi sendo definido como uma das estratégias para se produzir uma atenção psicossocial mais efetiva, mediante a proposição de atividades específicas para todos os atores envolvidos no jogo da violência: mulheres que denunciaram, filhos, familiares, comunidade próxima e também os homens.

Assim, o setor psicossocial, na época, realizava atendimento (individual e em grupo) às mulheres que denunciaram e aos homens denunciados, além de acompanhamento da família e ações comunitárias (se e quando consideradas necessárias). De acordo com as profissionais, em alguns casos é possível fazer uma escuta do casal; em outros, isso não é possível devido ao intenso “desgaste emocional” a que ambos estão submetidos.

Também eram realizados grupos com homens, grupos com mulheres e grupos mistos, sendo que, neste último caso, as profissionais informaram que existia o cuidado de não incluir no mesmo grupo a mulher e o homem por ela denunciado.

Os homens atendidos neste serviço foram originalmente denunciados na Delegacia da Mulher do Recife, na qual foi instaurado um inquérito policial. A partir desse momento, foi gerada uma denúncia pelo ministério público que abriu um processo que seguiu para a vara de violência doméstica, na qual o homem foi intimado a apresentar uma defesa prévia. O fluxo dos caminhos possíveis ao homem denunciado por violência conjugal está descrito na figura a seguir.

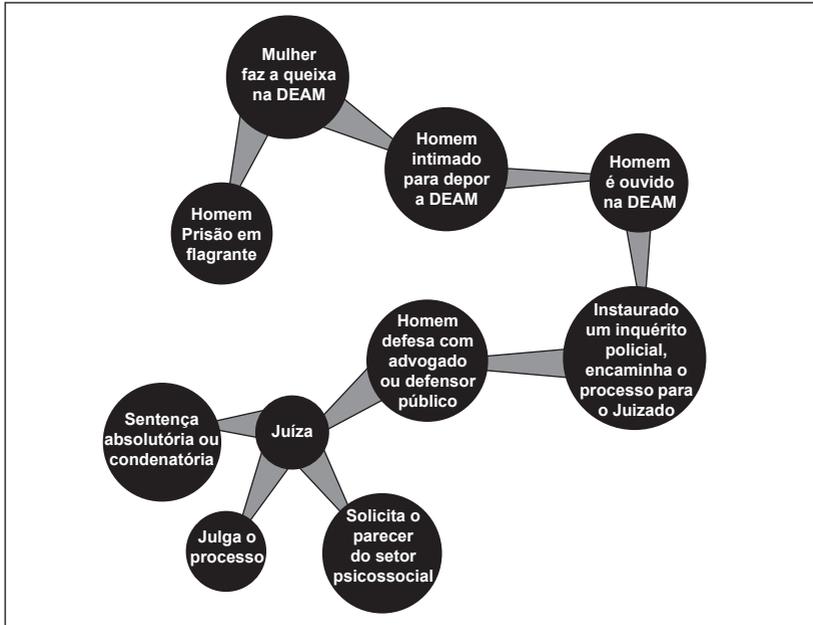


Figura 1. Fluxo de atendimento de um homem denunciado por violência contra uma mulher

Cabe destacar que, como dito antes, nem todos os homens atendidos no Juizado são encaminhados para o setor psicossocial. Apenas os casos que a juíza ou o promotor de justiça julgarem necessários mais esclarecimentos ou quando as mulheres ou os próprios homens demandam espontaneamente. É, portanto, sempre, um serviço “de resposta a”, nunca propositivo. Após o julgamento, aqueles que foram condenados têm suas penas executadas e acompanhadas por esse setor, porém não mais participam de atendimentos individuais ou em grupo.

Em geral, o setor psicossocial é o responsável pelo encaminhamento dos homens para o cumprimento de prestação de serviços comunitários (se assim for definido pelo Juiz), bem como tratamentos para o uso abusivo do álcool e outras drogas ou transtornos mentais.

- **Sala de audiência**

Em geral, as audiências se caracterizam por um roteiro padrão. No início, a juíza lê a denúncia (narrativa escrita pela escritã na DEAM, com base na história contada pela mulher que foi registrar uma queixa) para todos/as os/as presentes (os envolvidos no processo). Nesse momento, todos/as ficam na sala de audiências. A depender da quantidade de pessoas a ser ouvida, a dimensão da sala às vezes mostra-se insuficiente.

Após ser ouvida a denúncia, a juíza pede para que alguns fiquem na sala e outros saiam e aguardem até o momento em que darão seu depoimento. Variam bastante as pessoas que ficam na sala e assistem aos demais depoimentos. Por vezes, a mulher (denunciante) presta seu depoimento e fica na sala, ouvindo o depoimento das testemunhas. Outras vezes, é convidada a se retirar da sala. As testemunhas, por sua vez, ficam na sala só quando eram da mesma posição, ou seja, testemunhas de defesa poderiam escutar as demais testemunhas de defesa, mas não as de acusação e vice-versa. Quase sempre, as “partes” (“acusado” e “ofendida”⁸) estavam acompanhadas de seus advogados (defensor público, advogada do Centro de Referência e, em alguns casos, advogados particulares).

Inicialmente, imaginávamos que a sala em que acontecem as audiências fosse o espaço de mais difícil acesso no Juizado, considerando-se o teor dos relatos e a possível preocupação com a proteção, especialmente das denunciante. Porém, nossas observações evidenciaram se tratar de uma sala acessível e constantemente movimentada, conforme registro em diário de campo:

A porta de entrada da sala dá acesso ao corredor e fica trancada, porém, há um entra e sai de funcionários para resolver assuntos do Juizado. Existem, inclusive, outros dois computadores na sala, os quais por vezes são utilizados por funcionários (para finalidades outras que não a da audiência em andamento), enquanto acontecem as audiências (Registro em diário de campo).

8 Termos empregados na Lei Maria da Penha.

Por sua dinâmica e funcionamento, consideramos que a sala de audiências constitui um espaço privilegiado para a pesquisa, compreendida como uma espécie de sistema rizomático.

Emprestamos o termo “rizoma” de Deleuze e Guattari (1995) para descrever sistemas complexos, organizados em rede, sistemas que podem variar infinitamente e estabelecer conexões transversais, sem que seja possível centralizá-los ou cercá-los (GUATTARI; ROLNIK, 2005). É preciso analisar a multiplicidade do sistema e não acrescentar uma dimensão superior.

Suas características principais são de conexão e heterogeneidade, pois qualquer ponto do rizoma deve estar conectado a qualquer outro. “Um rizoma não cessaria de conectar cadeias semióticas, organizações de poder, [...] ocorrências que remetem às lutas sociais” (DELEUZE; GUATTARI, 1995, p. 16).

A proposta aqui não é de dar conta de uma noção tão complexa, mas tomamos emprestado esse termo para falar da sala de audiências, palco das cenas, local onde acontecem as audiências, evidenciando sua complexa dinâmica, semelhante a uma rede heterogênea em que se inscrevem lugares, posições morais, modos de ser e regimes de verdade. Foi possível perceber vários fluxos de conversas, olhares, indagações que compõem esse cenário e as cenas descritas na análise.

Jogos performativos de gênero nas estratégias de governo

Como estratégia de análise, procuramos identificar como são performadas masculinidades e posicionados os homens, na aplicação de uma Lei, que contém em si o fundamento jurídico de que a violência contra a mulher é um crime que precisa ser julgado e, em alguns casos, punido.

Em linhas gerais, identificamos nas sessões de julgamento de casos de violência conjugal, jogos performativos que tendem a manter

uma divisão dicotômica entre vítima e algoz e uma progressiva “re-orientação” simbólica quando se pensa o homem denunciado.

Nesse deslocamento, este homem é posicionado ora como alguém que provoca medo/constrangimento; ora como alguém agressivo; mas ao mesmo tempo como alguém que tem “motivos” que justificam a violência, tais como o uso de álcool e/ou drogas e problemas mentais que o fazem agir “sem pensar” e terminar por cometer violência.

Algumas narrativas posicionam os homens denunciados como vulneráveis, sendo vistos como alguém que cometeu um erro e que precisa de aconselhamento moral. Foram posicionados (e se posicionaram) na condição “pais de família”, de “provedores materiais” dos filhos e/ou da casa onde moram os filhos e a ex-companheira, por um lado, como uma tentativa de minimizar efeitos de culpa, responsabilização ou punição, por outro, reafirmando padrões culturais hegemônicos de gênero, em que homens são situados como responsáveis pela manutenção econômica do lar.

Por exemplo, numa das audiências, em que estava na sala apenas a denunciante e o defensor do acusado, a juíza pergunta a Amélia se ela sabe onde vive Carlos⁹, se sabe onde (e não “se”) ele trabalha. Pergunta se ele faz alguma coisa e Amélia responde que não sabe nada dele. O defensor público insiste, perguntando novamente se o homem trabalha (provavelmente porque já havia conversado com o acusado anteriormente a fim de elaborar sua defesa). Foi então que Amélia disse que houve um tempo em que o acusado tinha um comércio ambulante, uma “carrocinha”, porém busca diferenciar tal ocupação de um trabalho formal, nomeada no diminutivo, “uma carrocinha”, uma coisa sem grande importância.

Juíza – Ele tá onde?

Amélia – Eu não sei lhe dizer.

Juíza – Nada?

9 Todos os nomes aqui trazidos são fictícios.

Amélia – Não.

Juíza – Nem onde ele trabalha, nem o que ele faz? Nada?

Amélia – De jeito nenhum. [...] e ele nunca deu nada a menina, nada. A menina já tem oito anos, por que vem agora?

Defensor Público – Senhora Amélia, me diga uma coisa, ele trabalha?

Amélia – Eu não sei, né. Tinha uma época que ele botava uma carrocinha...

Para dar ainda maior ênfase à dimensão do trabalho na vida deste homem, o defensor público refaz a pergunta a Amélia. Também interrogou Amanda (irmã de Amélia) sobre se sabe dizer se Carlos trabalha ou se faz “bicos” (trabalho informal).

Amanda então responde que, na época em que Carlos se relacionava com Amélia, vendia salada de frutas em uma carrocinha. Contudo, ao ser indagada sobre a razão de o homem não ajudar no sustento dos filhos, afirmou que não sabia o motivo, mas que algumas vezes ele tinha tentado sair com a filha mais nova do casal a fim de lhe comprar roupas, mas a Amélia não deixou.

Defensor Público – E a senhora sabe o que ele faz da vida, se ele trabalha, se faz bicos?

Amanda – Ele, quando tava com ela? Eu sei que ele vendia salada de fruta na carrocinha.

Defensor Público – A senhora sabe por que ele não pagava nada, não dava nada pros filhos?

Amanda – Não...

Juíza – Não sabe dizer por que razão o acusado não contribui com o sustento dos filhos.

Amanda – Às vezes ele pegava e queria sair com a menina, deixa eu comprar um vestido pra ela. Mas ela não deixava...

Outro elemento mencionado foi a idade da filha (8 anos), que corresponderia ao tempo em que Amélia cuidou sozinha (e ainda o faz), sem que o homem ajudasse financeiramente em seu sustento, sem assumir sua posição de pai. Embora saibamos que seriam necessários

mais elementos sobre essa cena, tais como a atividade que esse homem realizava, bem como se existia um vínculo afetivo com a filha, parece que Carlos teria automaticamente o direito de ver a filha se estivesse cumprindo com seu dever de pai, leia-se de provedor material. Como não cumpria essa exigência, não tinha esse direito. Não se questiona ou se menciona o (não)vínculo afetivo entre pai e filha.

Amanda (irmã de Amélia) – Desde que ela se separou dele, ele nunca deu nada à menina.

Juíza – Que no dia do ocorrido, o acusado foi ao trabalho da vítima e pediu para ver a filha do casal, mas como ele nunca contribuiu para o sustento da criança [...] a vítima não permitiu.

Havia, na audiência, uma tensão entre a linha argumentativa da mulher e do defensor. Enquanto este último busca traçar um perfil do acusado como um homem que trabalha e que seria um bom pai (porque buscava prover financeiramente sua filha), a mulher busca negar ou posteriormente minimizar a condição deste trabalho e da condição de pai (ainda marcada por sua dimensão econômica). Porém, ambos parecem tomar o trabalho como possível atenuante do ato criminal, levando a crer que a condição de homem trabalhador, que reproduz as expectativas de uma sociedade patriarcal¹⁰, poderia minimizar sua responsabilidade pelo crime, resultando consequentemente no abrandamento ou extinção de pena, num caso de denúncia por violência doméstica e familiar, baseada em gênero.

Esta expectativa de homem-provedor se inscreve na noção de masculinidade hegemônica que, segundo Parker (1991), funciona como um modelo que possibilita e, ao mesmo tempo, exige dos homens a posição de dominação e ascendência social, podendo exercer o poder controlador sobre as mulheres e sobre outros homens. Esse seria um

10 Usamos aqui o adjetivo “patriarcal” somente para se referir ao modelo de família que se concentra no chefe ou patriarca, de autoridade absoluta. Não possui conotação teórica ou conceitual associada ao patriarcado como modelo teórico explicativo para leitura genealógica das relações de gênero.

modelo cultural ideal, que embora ideal (inatingível), orienta práticas e expectativas. O trabalho e a condição de provedor material são prerrogativas da masculinidade hegemônica.

O que chama a atenção é que a audiência sobre o caso de Amélia e Carlos não foi a única a abordar a condição de trabalho do homem acusado, no jogo entre acusação e defesa. Nas cenas das audiências, percebe-se que a juíza, o defensor público e a própria mulher (denunciante) desejam que o homem (denunciado) atualize o padrão hegemônico do homem controlador da relação, na medida em que cumpre suas obrigações de homem.

Ao longo das audiências, o defensor público sempre perguntava se esse homem trabalhava e, nas ocasiões em que estivesse desempregado, argumentava que o acusado não estava contribuindo para o sustento dos filhos, por estar na situação difícil de desemprego, mas que ao voltar a trabalhar prontamente contribuiria financeiramente.

Na construção de argumentos de defesa e acusação, situamos também um jogo discursivo que se baseia na construção de um “tipo psicológico” para o homem acusado, construído a partir de questões e/ou narrativas que buscam apresentar o acusado a partir de uma trajetória linear em que se delinea um traço identitário coerente. Para a acusação, essa estratégia resulta na conformação de uma identidade ontologicamente má.

Por exemplo, na mesma audiência, anteriormente citada, a escritã narra que, conforme Amélia, Carlos sempre fora muito agressivo e a ameaçava constantemente. Contudo, nunca teve coragem de denunciá-lo. Ele batia nela, xingava, era agressivo.

Escrivã/Juíza – [...] Conforme declarações da vítima, Carlos sempre foi muito agressivo e lhe fazia ameaças constantemente, mas ela nunca teve coragem de ir a uma delegacia denunciá-lo.

Amélia – *Áí, toda vez que ele ia ver a menina era confusão mesmo, não era brincadeira, viu? Eu disse poxa, tem que ter uma confusão, me*

chamando de nome... Deixei acumular, acumular, batendo em mim, dando na minha cara... Entendeu? Eu trabalhando, sustentando a menina sozinha. Me chamava de otária, me chamava de besta.

Em outra audiência, conforme extrato de diário de campo, a narrativa da ofendida (Leila) também reforça a performance de um homem que “sempre foi assim”.

A juíza lê a denúncia e destaca que, durante o relacionamento, João se comportava de modo agressivo com Leila, o que culminou na separação. A agressividade dele é trazida como algo que já fazia parte do relacionamento. Leila conta que já havia sido ameaçada outras vezes, e a juíza complementa na ata que ele é uma pessoa de temperamento agressivo, visto que quis dar ênfase à agressividade desse homem, pois ele havia dito que cortaria o pescoço da ex-mulher.

Escrivã/Juíza: Durante o convívio, o denunciado sempre se comportou agressivamente em relação à vítima, o que culminou com a separação do casal.

Leila – [...] ele já tinha me ameaçado outras vezes.

Juíza – Mas, como foram essas ameaças? Foi vou cortar seu pescoço, a ameaça?

Leila – Foi. Tanto que no mesmo dia eu liguei pra mãe dele chorando, pedindo pra ela falar com ele, pra ele parar com isso.

Juíza – E ele tava muito agressivo no telefone?

Leila – Tava!

Juíza – A senhora ficou com medo dessa ameaça dele?

Leila – Fiquei com medo.

Juíza – Por quê?

Leila – Depois disso... é a incerteza. Quero viver em paz. Se a senhora me perguntar: quer que ele vá preso? Eu digo: Não! Eu só quero viver em paz. [...]

Juíza – [...] Que ficou com muito medo das ameaças feitas pelo acusado, pois ele é pessoa de temperamento agressivo.

É interessante notar que, de modo semelhante aos trechos descritos acima, nas audiências, no afã de construir argumentos de defesa do acusado, a formulação das perguntas pela Juíza parece orientar as respostas da mulher (por exemplo, quando ela pergunta e já oferece a resposta: “Mas, como foram essas ameaças? Foi vou cortar seu pescoço, a ameaça?”) ou no sentido de uma narrativa linear e coerente, sugerindo argumentos que resultam numa tipificação moral do homem denunciado (“Durante o convívio, o denunciado sempre se comportou agressivamente em relação à vítima, o que culminou com a separação do casal... ele é pessoa de temperamento agressivo”).

O que chama a atenção é que há duas linhas de argumentação, para acusar ou defender o acusado, que produzem uma “substantivação” do agressor, seja como um sujeito bom que cometeu um erro (em geral produzida pelo próprio homem ou por seu advogado de defesa), seja como homem mau cuja identidade se consolida em práticas de violência ao longo da vida (produzida pela mulher e sua defesa).

Tal crítica ao processo discursivo que resulta na substantivação ou rejeição de um tipo psicológico (homem agressor) se articula diretamente com o debate que trazemos em texto anterior (MEDRADO, 2009), quando propomos um deslocamento de nossas análises, dirigindo nosso olhar para a prática sobre a qual alguém pode ser responsabilizado, mas que não necessariamente definem o autor da violência, em termos identitários. Em outras palavras, “*homens que cometeram violência*” podem ser responsabilizados, podem aprender e podem mudar, ao passo que sujeitos dotados de “*identidade agressiva*” tendem a ser considerados como doentes mentais irrecuperáveis, aos quais o cárcere e o alijamento parecem as únicas alternativas.

Vale ressaltar que esta crítica aos processos de substantivação dos atores envolvidos em violência de gênero não é recente. Ela é a base do debate, na década de 1990, pelo movimento feminista, acerca do processo de identificação das mulheres como “vítimas” (GREGORI, 1992). “Vítimas” e “agressores”, bem como o “mito da natureza

ontologicamente boa da mulheres” e dos homens como ontologicamente maus são posições identitárias e, como tais, tendem a limitar possibilidades de mudança, na medida em que se consolidam na afirmação de si para os sujeitos. Como afirma Gomáriz (1992), tais mitos foram forjados também em outros movimentos de liberação: “as mulheres se converteram em sujeitos de virtude pelo fato inegável de serem dominadas, como antes o foram os proletários ou os negros” (p. 101).

Embora esse mito tenha sido profundamente criticado e rebatido por autoras feministas da década de 1990 que argumentavam, a partir de uma vertente pós-estruturalista, que o poder é relacional e, portanto, não pode ser unicamente identificado numa leitura linear entre dominador e dominada, percebe-se que algumas leituras teóricas atuais se norteiam, direta ou indiretamente, por essa crença.

É importante salientar que não temos dúvida de que esse tipo de violência constitui um problema social que deve ser radicalmente eliminado. Porém, a forma que propomos de contribuir para o debate é ir além de atrelamentos dicotômicos, tais como: bom-mau, homem-mulher, agressor-ofendida (termos adotados no texto da Lei Maria da Penha).

Compreender a violência de gênero como relacional (e não como traço identitário) e a violência como construção social (e não como algo natural, portanto inevitável) é, antes de tudo, uma posição ética e política.

Obviamente, as narrativas que contam sobre a construção de uma verdade (por exemplo, de que o homem autor de violência sempre foi assim ou que fora vítima de uma agressão na infância) são práticas discursivas construídas que produzem efeitos. O que buscamos pesquisar são exatamente esses efeitos.

Por exemplo, como as pessoas, posicionam-se e são posicionadas em práticas de poder e na construção desses jogos de verdade? Quais as possibilidades de mudança que se configuram a partir dessas posições construídas? Para responder a essas questões, torna-se imprescindível compreender os recursos discursivos que instauram, inauguram,

constroem e mantêm uma prática e produzem posições identitárias para os sujeitos, no jogo da produção da verdade jurídica.

A Lei Maria da Penha constitui um dispositivo importante na sociedade brasileira que inaugura novos regimes de verdade sobre violência de gênero, especialmente aquelas que acontecem entre duas pessoas que, em princípio, se uniram pelos “laços do afeto” e sob a égide do “amor romântico”.

Nossa preocupação é que esta lei implementou juizados específicos para tratar dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e certamente introduziu mudanças substanciais no cotidiano das práticas jurídicas, como pudemos identificar ao longo do desenvolvimento do projeto de pesquisa mais amplo, em que tivemos acesso aos diversos serviços que integram a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, na Região Metropolitana do Recife. Porém, este dispositivo não garante mudanças simbólicas necessárias ao efetivo enfrentamento da violência contra a mulher. É preciso, por exemplo, abrir espaços para discussões sobre a socialização e processos de sociabilidade masculina que ainda insistem na associação entre masculinidade e violência, em nossa cultura, e até mesmo uma crítica profunda ao viés androcêntrico que orienta a formação e o cotidiano dos profissionais que atuam no setor judiciário.

A leitura criminalizadora e os dispositivos de governamentalidade que buscam regular práticas violentas constituem um importante ganho contra a impunidade, mas, como afirma Machado (1992), as estratégias de governo tendem a tomar a economia como seu saber mais importante, os dispositivos de segurança como seus mecanismos básicos e a população (e não os sujeitos) como seu objeto. Tais estratégias geram, assim, uma série de obstáculos para a compreensão da complexa dinâmica da violência relacional, limitando as possibilidades de intervenção particulares nos casos de conflitos conjugais.

Tratar homens não como naturalmente gêneros masculinos da espécie, mas como simulacros, ou exercícios de modos de ser masculinos, que necessitam ser reafirmados a cada momento exatamente por não serem naturais. Quantos caminhos temos pela frente! Muitas vezes identificamos até o rumo e a direção a ir, mas os caminhos são múltiplos. Temos de fazê-los, sem universalizações. Caracterizar menos a espécie humana como universal, e mais como experimentações diversas. Viver a espécie como mutante, ou seja, como apresentando modos de viver, muitas vezes, marcadamente distintas das de seus ascendentes (MÉLLO; MEDRADO; BERNARDES, 2010, p.18).

Assim, não basta a indignação, não basta a institucionalização de dispositivos de judicialização da vida para regular práticas de violência de gênero. Os processos jurídicos, tal como percebemos nas audiências, de modo geral, abrem espaço para que sejam explorados os dilemas entre a moralidade pública e a moralidade privada, como afirma Rifiotis (2004), para a construção da verdade jurídica. Porém, é preciso estarmos atentos aos processos que subjazem a construção dessa verdade.

Por fim, consideramos que o conhecimento das leis, em seus contextos de produção e implantação no meio judiciário, pode ajudar na compreensão dos elementos normativos e prescritivos que contribuem para a definição, manutenção e até mesmo para a mudança das relações sociais e de processos de subjetivação, o que possibilita a configuração de novos/outros sujeitos e práticas sociais.

Neste enredo romântico, o que parece que muitos procuram é um final novelesco, feliz, porém não identificamos respostas simples ou estratégias unidirecionais. Ao contrário, apostamos na instauração da dúvida sobre as certezas que levaram ao acontecimento violento, inscritas na ordem desigual sexista, e as medidas jurídico-legais generalizantes, que insistem na sublimação dos conflitos, substantivando vítimas e algozes e produzindo verdades, entre cujos efeitos pode-se gerar a manutenção daquilo que se pretende transformar.

Referências

- BARKER, Gary. **Nos labirintos da violência**: por que alguns homens usam de violência e outros não? In: Homens: tempos, práticas e vozes. MEDRADO, Benedito; FRANCH, Monica; LYRA, Jorge; BRITO, M. (orgs.) - Recife: Instituto PAPAÍ/Fages/Nepo/Pegapacará, 2004.
- BRASIL, Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF**, 8 de agosto de 2006.
- BRASILINO, Jullyane Chagas Barboza. **Masculinidades no juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher: performances em cena** – Recife.Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Psicologia, 147p. 2010.
- BUTLER, Judith. **Soberanía y actos de habla performativos** (trad. Ana Romero). Accion Paralela. Revista de Ensayo, Teoría y Crítica del Arte Contemporáneo, s/f. Downloaded de: <http://www.acpar.org/numero4/index.htm>. (Título original: “Sovereign Performatives”. In: BUTLER, Judith. Excitable Speech: A Politics of the Performative. New York: Routledge, 1997. Cap. 2, p. 71-102), 1997.
- CORDEIRO, Anna Renata Pinto Lemos. **Entre punição, prevenção e assistência: Repertórios e jogos de posicionamento de profissionais sobre homens na rede de atenção à violência contra a mulher em Recife-PE**. Recife.140p. Dissertação (Mestrado em Psicologia). UFPE, 2008.
- DELEUZE, Guilles.; GUATTARI, Felix. **Mil platôs – capitalismo e esquizofrenia**; tradução de Aurélio Guerra e Célia Pinto Costa. – Rio de Janeiro: Ed. 34, 1995.
- FOUCAULT, Michel. **Technologies of the self**.(Université du Vermont, outubro, 1982; trad. F. Durant-Bogaert). In: Hutton (P.H.), Gutman (H.) e Martin (L.H.), ed. *Technologies of the Self*. A Seminar with Michel Foucault. Anherst: The University of

- Massachusetts Press, 1988, pp. 16-49. Traduzido a partir de FOUCAULT, Michel. *Dits et écrits*. Paris: Gallimard, 1994, Vol. IV, pp. 783-813, por Karla Neves e wanderson flor do nascimento, 1994.
- FOUCAULT, Michel O sujeito e o poder. In.: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault. Uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p.231-249.
- FRANÇA, Sarah Rebeca Pina de. Os juzizados estaduais de violência doméstica e familiar como instrumentos de acesso à justiça e efetivação da Lei 11.340/2006 em favor da mulher. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, X, n. 48, dez 2007. Disponível em: www.ambito-juridico.com.br. Acesso em 09 de janeiro de 2013.
- GILMORE, David D. **Hacerse Hombre: Concepciones culturales de la masculinidad**. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, S.A. 1 ed., 1994.
- GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e Queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra/ANPOCS, 1992, p.184.
- GOMÁRIZ, Enrique. Los estudios de género y sus fuentes epistemológicas: periodización y perspectivas. In: RODRIGUES, Regina (ed.) **Fin de siglo. Genero y cambio civilizatorio**. Santiago: Isis International, Ediciones de las mujeres, n° 17, 1992, p. 83-110.
- GUATTARI, Felix; ROLNIK, Sueli. **Micropolítica: cartografias do desejo**. 7. Ed. Ver. – Petrópolis, RJ; Vozes, 2005.
- LEAL, Ondina F; BOFF, Adriane de Melo. **Insultos, queixas, sedução e sexualidade: fragmentos de identidade masculina em uma perspectiva relacional**. In: PARKER, Richard; BARBOSA, Regina. Sexualidades brasileiras, p.119-135, 1996.
- LIMA, Maria Lúcia Chaves. **Homens no cenário da Lei Maria da Penha: entre(des)naturalizações, punições e subversões**. 2008. 145 f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Psicologia, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

- MACHADO, Lia. Zanotta. Matar e Morrer no Feminino e no Masculino. **Série Antropologia**, Brasília, n.239, 1998.
- MACHADO, Roberto. Introdução: por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1992. p. vii-xxiii.
- MEDRADO, Benedito; MÉLLO, Ricardo Pontes. Posicionamentos críticos e éticos sobre a violência contra mulheres. **Psicologia e Sociedade**; 20, Edição Especial, 78-86, 2008
- MELLO, Ricardo Pontes; MEDRADO, Benedito; BERNARDES, Jefferson. Dispositivo legal como tecnologia de governo da vida: usos e efeitos da Lei Maria da Penha. In: **Tecnologias e modos de ser no contemporâneo**. 1 ed. Rio de Janeiro : PUC/Rio; 7 letras, 2010, v.1, p. 127-156.
- PARKER, Richard Guy. **Corpos, prazeres e paixões: A cultura sexual no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Nova cultural, 295p. 1991.
- RIFIOTIS, Theophilos. As delegacias especiais de proteção à mulher no Brasil e a ‘judicialização’ dos conflitos conjugais. **Revista Estado e Sociedade**, Brasília, v. 19, n.1, p. 85-119, jan./jun. 2004.
- RIFIOTIS, Theophilos. O Idoso e a Sociedade Moderna: desafios da gerontologia. **Conferência proferida na VII Jornada de Inverno da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia**. Porto Alegre, 2007.
- SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Recife: SOS Corpo, 1995. (Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila).
- SILVEIRA, Paloma Silva. **Conjugalidade e afetividade nas narrativas de homens denunciados por violência conjugal** / Paloma Silva Silveira. – Recife: A Autora, 2009. 164folhas: il., quadros. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Psicologia, 2009.
- SPINK, Mary Jane Paris. Pesquisando no cotidiano: recuperando memórias de pesquisa em Psicologia Social. **Psicol. Soc.** , Porto Alegre, v. 19, n. 1, 2007 .

SPINK, Mary Jane; MENEGON, Vera Sonia Mincoff. **A**

pesquisa como prática discursiva: superando os horrores metodológicos. In Mary Jane SPINK (org), Práticas Discursivas e Produção de Sentidos no Cotidiano – aproximações teóricas e metodológicas(pp. 17-40). São Paulo: Cortez, 2004.

SPINK, Peter Kevin Pesquisa de campo em psicologia social: uma perspectiva pós-construcionista. **Psicologia & Sociedade.** 2003, vol.15, n.2, pp. 18-42, 2003.

Sobre os autores

Benedito Medrado

Professor Associado da UFPE, vinculado ao curso de Graduação e Pós-graduação em Psicologia e colaborador do Programa de Pós-graduação em Estudos sobre la Mujer da Universidad de Valencia/Espanha. Doutor em Psicologia pela PUC/SP. Entre 2006 e 2011, integrou a Diretoria da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO). Desenvolve projetos que aliam ensino, pesquisa e extensão em temas relativos à gênero, saúde e sexualidade, a partir do estudo das práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano, integrando campos de saber interdisciplinares como psicologia social, linguagem e saúde pública. Temas de interesse: direitos sexuais, violências de gênero, paternidade e direitos reprodutivos, masculinidade e mídia.

E-mail: beneditomedrado@gmail.com

Cecília B. Sardenberg

Professora Associada IV no Departamento de Antropologia e nos Programas de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo-PPG-NEIM e de Antropologia - PPGA, da Universidade Federal da Bahia, onde também integra o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM) e o Observatório pela Aplicação da Lei Maria da Penha – OBSERVE. Vem atuando junto ao IDS-Institute of Development Studies, Inglaterra, como Coordenadora (2006/2014) do Grupo da América Latina do Consórcio do Programa de Pesquisas (Research Programme Consortium - RPC) sobre o Empoderamento das Mulheres (Pathways of Women's Empowerment). Doutora em Antropologia pela Boston University. Pesquisadora visitante no Institute of Development Studies (IDS), University of Sussex, Inglaterra (2007; 2013). Integra o Comitê de Gênero e Sexualidade da Associação Brasileira de Antropologia-ABA, com interesses voltados principalmente para: antropologia feminista, estudos feministas, feminismo e políticas públicas, gênero e desenvolvimento e gênero e corpo.

E.mail: cecisard@ufba.br

Cynthia Oliveira

Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Pernambuco, doutoranda em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina. É pesquisadora do MARGENS/UFSC, onde desenvolve pesquisa sobre soropositividade para o HIV e religiões evangélicas.

E-mail: cynthia_psi@hotmail.com

David Handerson Coelho

Psicólogo pela Universidade Católica de Pernambuco. Foi estudante-pesquisador do LabESHU.

E-mail: dhcoelho13@gmail.com

Fernanda Sardelich Nascimento

Doutoranda em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE e mestra pelo mesmo programa. Psicóloga Clínica, Pesquisadora do Núcleo de Família, Gênero e Sexualidade (FAGES) e do Grupo de Estudos sobre Poder, Cultura e Práticas Coletivas (GEPOL) da UFPE. Desenvolve pesquisas na área da Psicologia Social com ênfase em estudos sobre juventude, sexualidade, gênero, namoro, e ruralidade.

E-mail: fsardelich@gmail.com

Francisca Luciana de Aquino

Doutora e Mestre em Antropologia pela Universidade Federal de Pernambuco. Pesquisadora associada do LabESHU e FAGES. Seus interesses de pesquisa incluem gênero e sexualidade, com foco na conjugalidade.

E-mail: fluaquino@gmail.com

Giselle Nanes

Professora Adjunto do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Doutora em Antropologia - Programa de Pós-Graduação em Antropologia

(UFPE). Coordenadora do Núcleo de Formação em Educação e Relações de Gênero da UFRPE (NUFERGE/UFPE), vinculado a Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco. Temas de interesse e atuação: Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, Psicologia e Sociedade, Psicologia e Relações Sociais, Antropologia da Educação, Antropologia e Gênero.

E.mail: gisellenanes.2@gmail.com

Jullyane Brasilino

Doutora em Psicologia Social (PUC/SP). Mestre em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFPE. Membro do Grupo de Pesquisa “Práticas Discursivas e Produção de Sentidos” da PUC/SP. Pesquisadora do GEMA - Núcleo de Pesquisas em Gênero e Masculinidades/UFPE. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social. Desenvolve pesquisas na área de violência contra a mulher a partir da perspectiva feminista de gênero.

E.mail: jullyanebrasilino@gmail.com

Lady Selma Ferreira Albernaz

Professora Associada I do Departamento de Antropologia e Museologia da Universidade Federal de Pernambuco, atuando principalmente no Programa de Pós-graduação em Antropologia e no Curso de Graduação em Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado). Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas. Pós-Doutorado no Instituto Superior de Ciência do Trabalho e da Empresa, Departamento de Antropologia (2010 - 2011). Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase nos seguintes temas: gênero, feminismo, cultura popular (bumba meu boi e maracatu), raça, identidade e relações entre humanos e animais.

E.mail: selma.albernaz@gmail.com

Luís Felipe Rios

Professor Associado II da Universidade Federal de Pernambuco, coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia e líder do Laboratório de Estudos da Sexualidade Humana (LabESHU). Professor do Programa de pós-graduação em em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Saúde Coletiva pela UERJ. Tem experiência na área de Psicologia e Antropologia, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos sexuais, homossexualidades, HIV/Aids, juventude e saúde sexual, programas comunitários de promoção à saúde.

E-mail: lfelipe.rios@gmail.com

Márcia Santana Tavares

Professora Adjunto do Curso de Serviço Social e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulher, Gênero e Feminismo (PPGNEIM) da Universidade Federal da Bahia. Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia. Integra o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM) e o Observatório pela Aplicação da Lei Maria da Penha – OBSERVE.

E.mail: marciatavares1@gmail.com

Marion Teodósio de Quadros

Professora Associada I do Departamento de Antropologia e Museologia e do programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco. Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco. Foi pesquisadora visitante no Centro de Estudos Latino Americanos da University of Florida (2012-2013). Temas de interesse e atuação: família, gênero, sexualidade, feminismo, gênero e desenvolvimento, saúde reprodutiva e educação.

E.mail: marionteodosio@yahoo.com

Richard Parker

Professor de Ciências Sociomédicas e Diretor do Centro de Sexualidade, Gênero e Saúde da Mailman School of Public Health, Universidade de Columbia em Nova York. Diretor-presidente da Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS [ABIA], no Rio de Janeiro. Doutor em Antropologia pela University of California. Suas pesquisas centram-se sobre a construção social do gênero e sexualidade, os aspectos sociais do HIV e da AIDS, e a relação entre desigualdade social, saúde e doença.

E-mail: rgp11@columbia.edu

Rosineide de Lourdes Meira Cordeiro

Professora Adjunto do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal de Pernambuco. Doutora em Psicologia Social (PUC/SP). Pesquisadora do Núcleo de Família, Gênero e Sexualidade (FAGES) e do Grupo de Estudos sobre Poder, Cultura e Práticas Coletivas (GEPOL) da UFPE. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social, atuando principalmente nos seguintes temas: gênero, movimento de mulheres rurais e trabalhadora rural.

E-mail: rocordeiro@uol.com.br

Russell Parry Scott

Professor Titular de Antropologia do Departamento de Antropologia e Museologia da Universidade Federal de Pernambuco. Foi Professor e Pesquisador Visitante nas Universidades de Georgetown (1984-1985), Harvard (1991-1993) e Salamanca (2006-2007). Possui Doutorado em Antropologia pela University of Texas (Austin). Tem experiência na área de Antropologia e de Sociologia, com ênfase na interface entre estruturas domésticas e outras esferas de poder em diversos contextos sociais urbanos e rurais, tendo realizado pesquisa entre trabalhadores rurais e agricultores no Nordeste, com atingidos de barragens e de projetos de desenvolvimento, e com residentes da

periferia urbana. Temas ressaltados incluem poder, gênero, família, saúde, saúde reprodutiva, migrações. Também aborda ensino, pesquisa e elaboração de teoria em diferentes antropologias nacionais.

E-mail: rparryscott@gmail.com

Vagner de Almeida -

Integra o Centro de Sexualidade, Gênero e Saúde da Mailman School of Public Health da Universidade de Columbia em Nova York. Coordenador de Projetos da Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS (Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS [ABIA]) no Rio de Janeiro. Seu trabalho concentra-se na prevenção, sexualidade e direitos humanos. Dirigiu e produziu uma série de documentários e vídeos incidindo sobre estas questões.

E-mail: va2102@columbia.edu

<i>Título</i>	Novos grupos, antigas questões? Gênero, violência contra a mulher e homofobia em contextos rurais e urbanos
<i>Organizadores</i>	Marion Teodósio de Quadros e Lady Selma Ferreira Albernaz
<i>Projeto Gráfico</i>	Evelyn Rodrigues
<i>Capa</i>	Autora: Ana Farias
<i>Revisão de Texto</i>	Os autores
<i>formato</i>	16,0 x 23,0 cm
<i>fontes</i>	Garamond, VistaSansAltBold

Todas as análises contidas neste livro tratam de novos grupos e chamam a atenção para mecanismos de silenciamento e invisibilização que persistem, resistem ou se desdobram. É importante destacar quais são os grupos e os agentes que constituem o campo empírico das diferentes investigações que resultaram nos capítulos deste livro, porque eles trazem novos desafios teóricos e políticos que precisam ser levados em conta em futuras pesquisas. Do ponto de vista teórico, estes novos grupos, como as trabalhadoras rurais, colocam em cheque o alcance do nosso conhecimento sobre as diferenças entre as mulheres dentro de uma mesma sociedade. Do ponto de vista político, quando a demanda pela Lei Maria da Penha inclui sujeitos não compreendidos como mulheres heterossexuais (no caso as pessoas homossexuais) implica em novas negociações sobre quais tipos de pessoas a Lei pode ou não atender. Nesse sentido, cabe indagar até que ponto o avanço do reconhecimento dos direitos humanos de mulheres, homossexuais e outras minorias têm contribuído para uma efetiva mudança, ou seja, um país menos violento. Ao nosso ver, há uma série de mudanças positivas que podem ser identificadas no decorrer dos textos dessa coletânea, mas há também certas características que contribuem para o silenciamento e a invisibilização, que parecem persistir nas situações de VCM. Convidamos você, leitora ou leitor, para que procure refletir sobre os “novos” grupos aqui evidenciados e as novas e velhas questões que surgem no debate.

Apoio



DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - PPGA

